

Auditoria Externa Independente

Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010)

Relatório de Acompanhamento do Programa - Ciclo 04

Novembro/2021 – Versão 01



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Relatório de Acompanhamento do Programa contendo os resultados dos procedimentos de auditoria realizados pela EY no Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) Ciclo 04.

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	26/11/2021	EY	Emissão do documento.

Sumário Executivo

Apresentamos neste capítulo inicial do Relatório de Acompanhamento do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) - Ciclo 04 um resumo geral referente aos:

- Pontos de Auditoria identificados pela EY;
- Itens de Impedimentos (casos aplicáveis) ao processo de auditoria do Programa, dentre os quais a necessidade de definição de premissas e aprovações;
- Recomendações à Fundação Renova (casos aplicáveis) identificadas ao longo do processo de auditoria do Programa.

Pontos de Auditoria

Na tabela abaixo, são relacionados os Pontos de Auditoria identificados pela EY em ciclos anteriores, os quais foram verificados o respectivo endereçamento pela Fundação Renova, e conseqüentemente encerrados pela EY.

Pontos de Auditoria Encerrados		
#	Ponto de Auditoria	Período de Encerramento
PG010.001	Foram identificadas divergências entre os valores encontrados pela EY ao realizar o recálculo matemático dos indicadores I01 e I03 conforme descrito no "Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf" e os valores informados pela Fundação Renova no documento "Cálculo de indicadores_rev1.xlsx".	Ciclo 04
PG010.003	17 (dezessete) infraestruturas tiveram alteração de status no Diagnóstico do Programa sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	Ciclo 04
PG010.004	Foi identificado pela EY que 01 (hum) registro foi excluído pela Fundação Renova do Diagnóstico revisão 12, o que pode resultar em perda de informações históricas relacionadas ao programa e impactar o cálculo dos indicadores finalísticos.	Ciclo 04
PG010.005	06 (seis) Termos de Aceite foram reportados como entregues na revisão 09 do Diagnóstico do Programa pela Fundação Renova, entretanto, sofreram alterações de status na revisão 12 do Diagnóstico sem justificativa.	Ciclo 04
PG010.008	De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado que 01 (uma) infraestrutura foi inserida em duplicidade. Adicionalmente, a mesma foi incluída de forma duplicada no cálculo do indicador do Programa.	Ciclo 04
PG010.011	De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 04 (quatro) consideradas como "Conforme" foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.	Ciclo 04
PG010.013	De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 07 (sete) consideradas como "Conforme com Ressalvas" foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.	Ciclo 04
PG010.018	De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, 46 (quarenta e seis) ainda permanecem com o status em análise pela Fundação Renova. Ressalta-se que as manifestações foram realizadas em data anterior a dezembro de 2018.	Ciclo 04
PG010.020	De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, foi informado pela Fundação Renova a inclusão de 99 (noventa e nove) manifestantes, entretanto, 03 (três) deles não foram identificados pela EY no Diagnóstico revisão 12.	Ciclo 04

Os Pontos de Auditoria identificados, são classificados em termos de criticidade, que pode ser alta, média ou baixa. A classificação da criticidade visa diferenciar os pontos quanto à importância e/ou urgência na sua tratativa e/ou resolução. Os critérios para classificação da criticidade são apresentados na tabela abaixo:

Alta	<p>A1 - Descumprimento de prazo do TTAC e/ou Deliberação CIF.</p> <p>A2 - Descumprimento de disposições do TTAC, Deliberações CIF e Notas Técnicas da respectiva Câmara Técnica.</p> <p>A3 - Não execução integral dos projetos, processos e ações previstos no documento de Definição do Programa aprovado e/ou no TTAC.</p> <p>A4 - Ausência de medição de indicadores aprovados.</p> <p>A5 - Medição de indicadores com metodologia diferente da aprovada.</p> <p>A6 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p> <p>A7 - Ausência de histórico e rastreabilidade das ações, transações, eventos do programa (bases de dados).</p> <p>A8 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que compromete diretamente o finalístico do Programa com impacto relevante.</p>
Média	<p>M1 - Ausência de registro de resposta para manifestações com status “Respondida” ou “Respondida no Ato”.</p> <p>M2 - Compromete o finalístico do Programa, mas não está sob a responsabilidade da Fundação Renova.</p> <p>M3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p> <p>M4 - Execução parcial dos projetos ou processos previstos no documento de Definição do Programa aprovado.</p> <p>M5 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que pode comprometer o finalístico, ou compromete parcialmente o finalístico do Programa.</p>
Baixa	<p>B1 - Impacto restrito nos processos internos da Fundação Renova.</p> <p>B2 - Descumprimento de prazo interno (ex.: cronogramas ou planos de ação definidos pela própria Fundação Renova).</p> <p>B3 - Ausência de preenchimento de campos-chave ou divergências nos dados preenchidos nas bases de dados do programa, que não compromete o finalístico do Programa.</p> <p>B4 - Ausência e/ou divergência de documentação suporte que não compromete o finalístico.</p>

Na tabela abaixo, apresentamos um resumo dos **39** Pontos de Auditoria do Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010), que foram identificados neste ciclo de auditoria ou que foram identificados nos ciclos anteriores, porém, permanecem sem resolução:

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG010.002	Média	M5	Foram identificadas divergências entre a “Ficha dos indicadores” constante no documento de Definição do Programa e o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.006	Alta	A2	Foram identificados pela EY o total de 54 registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.	Ciclo 03	Não se aplica ①	Não se aplica
PG010.007	Alta	A8	De um total de 743 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foram identificados pela EY 65 itens pendentes de tratativa (envio de documentação suporte) pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Coordenador do Programa	30/03/2022

¹ Informações disponibilizadas pela Fundação Renova em 25 de novembro de 2021, em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual

#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG010.009	Alta	A6	De um total de 743 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado pela EY que três apresentam recuperação não iniciada ou em andamento, ou seja, possuíam uma classificação incorreta no Diagnóstico do Programa.	Ciclo 03	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.010	Média	Outro	De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, seis consideradas como "Conforme" devem ser encaminhadas ao processo de manutenção do Programa.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.012	Alta	A3	De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 193 foram consideradas como "Conforme com Ressalvas", e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.014	Alta	A3	De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 42 foram consideradas como "Não Conforme", e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.015	Alta	A6	Foram sinalizadas para inspeção pela Fundação Renova quatro infraestruturas indicadas no Diagnóstico revisão 12 como não finalizadas. Vale ressaltar que a versão do Diagnóstico é posterior a data da visita realizada pela EY.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.016	Alta	A8	De um total de 574 Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova disponibilizou à EY apenas 558. Dentre estes, foi identificado pela EY divergências em 10 Termos.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.017	Alta	A7	Durante a realização do procedimento foi verificado que a Fundação Renova realizou intervenções em infraestruturas já vistoriadas pela EY e classificadas como "Conforme", nos quais o novo escopo de trabalho não foi informado anteriormente.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.019	Média	M5	De um total de 255 manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova encaminhou justificativas para 38, entretanto, para 18 não foi disponibilizada documentação comprobatória ou a documentação apresentada foi insuficiente para corroborar a justificativa apresentada.	Ciclo 03	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.021	Média	M3	Foram identificadas 19 demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa foram atendidas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, entretanto não foram incluídas no banco de dados do PG010 (aba "EM AVALIAÇÃO SGS"), o que representa 28,79% do total verificado.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.022	Alta	A8	Foram identificadas oito demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa, que seriam avaliadas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, para verificar a necessidade de atendimento. Entretanto, não foram disponibilizadas à EY evidências para demonstrar a avaliação ao atendimento destas demandas.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.023	Média	M1	Foram verificadas no sistema SGS nove manifestações com registro de retorno ao manifestante, pelo PG010, nos quais a natureza da	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual

#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			resposta não corresponde à manifestação registrada.			
PG010.024	Média	M1	Em 16 manifestações não foi possível verificar evidências de registro de retorno ao manifestante, pelo PG010, no sistema SGS. Nestes registros, foi observada a adoção da classificação "Respondida" após contato do manifestante sinalizando o atendimento da demanda.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.025	Média	M3	Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a projetos (campo "PACOTE FINANCEIRO") não relacionados à solicitação registrada pelo manifestante.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.026	Alta	A6	Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a "PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL" diferente do manifestante.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.027	Alta	A6	Foram identificadas pela EY 10 infraestruturas cujo Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010, entretanto sem códigos associados no campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" do banco de dados do Programa (aba "EM AVALIAÇÃO SGS").	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.028	Alta	A8	Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova, evidências da transferência de 14 imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), o que representa 66,67% do total verificado.	Ciclo 04	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.029	Baixa	B3	Dentre os 15 itens com duplicidade identificada no campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" do banco de dados do Programa, não foram identificadas pela EY justificativas para dois desses itens, de códigos MACES-0576 e MAEDI-0752.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.030	Alta	A6	Foram identificados seis itens com ausência de preenchimento do campo "ENDEREÇO" no banco de dados do Programa, sem justificativa inserida pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.031	Alta	A7	Uma infraestrutura, de código MACES-0387 com status "Concluído" no Diagnóstico revisão 12 sofreu alteração de status para "Cancelado", pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.032	Alta	A7	Sete infraestruturas com status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 sofreram alteração de status, pela Fundação Renova, para "Paralisado" ou "Não iniciado" no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.033	Alta	A7	Uma infraestrutura, de código MACES-0349 constante no Diagnóstico revisão 12 foi excluída do banco de dados do Programa pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.034	Alta	A8	Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova, evidências da reforma/reconstrução/manutenção de 88 infraestruturas/acessos classificados como concluídos no banco de dados do Programa.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual

#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
PG010.035	Alta	A6	Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o nome do proprietário registrado no banco de dados do Programa e os nomes registrados no TA e no TR em 11 infraestruturas/acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.036	Alta	A8	Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado pela Fundação Renova no TR em 14 infraestruturas/acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.037	Alta	A8	Não foram disponibilizadas à EY, pela Fundação Renova, evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo PG010, aos Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023).	Ciclo 04	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.038	Alta	A8	Foi identificado pela EY um TR com data de assinatura anterior à data do TA em uma infraestrutura classificada como concluída pela Fundação Renova, referente ao código RFEDI-0054.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.039	Alta	A8	Foi identificado pela EY TRs sem data de assinatura relacionados à três infraestruturas/acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova, de códigos RFEDI-0054, MACES-0326 e MACES-0409.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.040	Média	M5	Não foram disponibilizadas evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12).	Ciclo 04	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.041	Alta	A2	A Fundação Renova não encaminhou evidências que permitam verificar o atendimento, ao item 1 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	Ciclo 04	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.042	Alta	A2	Não foi possível verificar o atendimento, pela Fundação Renova, ao item 2 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.	Ciclo 04	Coordenador do Programa	30/03/2022
PG010.043	Alta	A6	Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o nome do proprietário registrado no banco de dados do Programa e o nome registrado no Relatório Fotográfico em nove manutenções de acessos classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.044	Alta	A6	Foi identificada pela EY divergência ao realizar o confronto entre o endereço registrado no banco de dados do Programa e o endereço registrado no Relatório Fotográfico em um acesso classificado como concluído, pela Fundação Renova, de código MACES-0126.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.045	Alta	A3	Dentre os 59 acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova no banco de dados do Programa e vistoriados pela EY, 15 foram considerados "Conforme com Ressalvas" e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Ciclo 04	Especialista Projetos e Obras – Coordenador de Acessos	30/03/2022
PG010.046	Alta	A2	Dentre as 30 famílias abrangidas na Deliberação nº 190 do CIF, que aprova o atendimento imediato com disponibilização de moradias temporárias, não foram disponibilizadas informações ou	Ciclo 04	Especialista de Projetos e Obras	10/12/2021

Pontos de Auditoria identificados no ciclo atual						
#	Criticidade do Ponto	Classificação da Criticidade	Ponto de Auditoria	Período de identificação	Responsável pelo Plano de Ação ¹	Prazo do Plano de Ação ¹
			documentação suporte que evidencie o atendimento, pela Fundação Renova, para 11 famílias.			
PG010.047	Média	M3	Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, em um registro foi identificada divergência entre o endereço registrado pela Fundação Renova no banco de dados de moradia temporária e a informação registrada no contrato de locação do imóvel.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022
PG010.048	Alta	A8	Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, para um registro não foi disponibilizada, pela Fundação Renova, a documentação suporte que evidencie o atendimento por moradia temporária.	Ciclo 04	Engenheira de Produção	30/03/2022

① Para este Ponto de Auditoria, a Fundação Renova não apresentou Plano de Ação, responsável ou prazo para sua execução. Entretanto, vale ressaltar que, este Ponto será objeto de verificação pela EY em um próximo ciclo de acompanhamento do Programa, visando verificar se foram realizadas tratativas para endereçamento do mesmo.

Impedimentos ao Processo da Auditoria

Durante a execução dos procedimentos propostos no documento denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra) e ao longo da fase de entendimento do Programa realizada pela EY no período de 03 a 18 de dezembro de 2020, foram identificados pela auditoria os seguintes impedimentos:

- **Ausência de aprovação do documento de Definição de Programa:** Até a data de finalização dos procedimentos de auditoria do ciclo 04 do PG010, não foram identificados Notas Técnicas ou Deliberações que aprovam integralmente o documento de Definição do Programa, que determina o escopo de atuação da Fundação Renova e baliza os procedimentos de auditoria a serem realizados. Utilizamos para este ciclo de auditoria, a revisão 12 do documento de Definição do Programa, elaborado e protocolado pela Fundação Renova em fevereiro de 2019;
- **Ações do Programa judicializadas e ainda sem definição em Juízo:** Durante a etapa de entendimento do Programa, foi informado pela Fundação Renova que os projetos de Reforma de Edificações, Reforma de Bens Públicos, Reconstrução de Edificações e o Processo de Manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais haviam sido impactados pela judicialização no âmbito do Eixo Prioritário nº 4, enquanto os projetos de Reconstrução de Estruturas de Apoio e Reforma de Estruturas de Apoio haviam sido impactados pela judicialização no âmbito do Eixo Prioritário nº 8. Diante disso, devido à ausência de definição quanto ao impacto das decisões judiciais em ambos os Eixos nas atividades desenvolvidas pela Fundação Renova nos projetos/processos citados, uma vez que até a etapa de entendimento as perícias realizadas pela AECOM ainda não haviam sido concluídas², não foi definida a abrangência da atuação da auditoria na verificação das atividades a serem executadas;
- **Ausência de formalização da transferência dos quintais mapeados e atendidos inicialmente pelo PG010,** aos Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023), conforme informado pela Fundação Renova;
- **Ausência de formalização do prazo (programação) de utilização das vias dos municípios impactados, pela Fundação Renova,** conforme previsto no item 1 da Deliberação nº 217 do CIF;
- **De acordo com a Fundação Renova, não houve retorno, pela CT-Infra e/ou CIF, ao ofício “FR.2020.1425”** elaborado pela Fundação Renova e direcionado ao CIF referente aos itens 2 e 3 da Deliberação nº 217 do CIF;
- **A EY não obteve acesso à relação de famílias abrangidas na Deliberação nº 190 do CIF** para corroborar a informação disponibilizada pela Fundação Renova, o que impede de verificar o atendimento pontual das famílias;
- **Ausência de formalização e definição de novos prazos para conclusão das intervenções** no âmbito do Programa, referente à cláusula 88 do TTAC, já que o prazo se encerrou em setembro de 2018.

² De acordo com informações da Fundação Renova.

Recomendações

A partir dos procedimentos realizados, a EY identificou inconsistências na execução dos projetos e processos executados no âmbito do PG010 pela Fundação Renova. Desta forma, a EY recomenda que:

- As manifestações sejam atendidas conforme prazo estabelecido pela Deliberação nº 105;
- Seja elaborado pela Fundação Renova um plano de ação para formalização do atendimento às demandas originadas do período emergencial e faça o registro destas no banco de dados, a fim de manter um histórico de atendimentos realizados;
- Sejam regularizadas as infraestruturas que não possuem documentação associada, bem como aquelas cuja documentação existente apresenta irregularidades;
- Seja formalizado pelo PG010 a transferência de infraestruturas inicialmente atendidas e mapeadas pelo Programa a outros Programas da Fundação Renova, para que as mesmas sejam verificadas pela EY no âmbito dos Programas correspondentes;
- Que a Fundação Renova possua evidências rastreáveis, possibilitando que sejam verificadas e que estas corroborem a execução das ações previstas no TTAC;
- O banco de dados do Programa seja sistematizado, com controle de acesso e rastreabilidade das alterações com respectivas aprovações;
- Sejam definidos os processos para atualização e revisão das informações do Programa no banco de dados.

Vale ressaltar que todos os pontos constantes neste relatório foram previamente discutidos com a Fundação Renova e os comentários e considerações estão apresentados ao final de cada um dos procedimentos executados pela EY constantes nesse documento.

Índice

1.	Introdução	13
1.1.	Limitações e Premissas	13
1.2.	Objetivo	13
1.3.	Glossário de Termos e Siglas.....	14
1.4.	Documentos de Referência.....	14
2.	Detalhamento dos Procedimentos	15
3.	Resultados dos Procedimentos	17
3.1.	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010	17
3.2.	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010.....	26
3.3.	Verificação da completude e acuracidade das informações apresentadas no banco de dados do PG010 29	
3.4.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	34
3.5.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	38
3.6.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	40
3.7.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	43
3.8.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	46
3.9.	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	50
3.10.	Verificação de evidências da recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	51
3.11.	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	54
3.12.	Verificação de evidências que corroborem a inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do Programa.....	60
3.13.	Verificação de evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco da dados do Programa	60
3.14.	Verificação de evidências que corroborem as reformas e reconstruções de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa.....	61
3.15.	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa	63
3.16.	Verificação de evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)	65
3.17.	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010	67
3.18.	Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”	70

4.	Considerações sobre indicadores	83
5.	Anexos.....	84
I.	Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.1.....	84
II.	Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.2.....	84
III.	Anexo 3 – Tabela referente ao Procedimento 3.3.1.....	85
IV.	Anexo 4 – Tabela referente ao Procedimento 3.3.3.....	85
V.	Anexo 5 – Tabela referente ao Procedimento 3.4.1.....	91
VI.	Anexo 6 – Tabela referente ao Procedimento 3.5.1.....	92
VII.	Anexo 7 – Tabela referente ao Procedimento 3.7.1.....	92
VIII.	Anexo 8 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.8.2.....	93
IX.	Anexo 9 – Tabela referente ao Procedimento 3.10.2.....	94
X.	Anexo 10 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.11.2.....	95
XI.	Anexo 11 – Tabela referente ao Procedimento 3.11.3.....	96
XII.	Anexo 12 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.17.....	98
XIII.	Anexo 13 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.18.....	98

1. Introdução

1.1. Limitações e Premissas

Ressalta-se que a EY foi contratada com o objetivo de aplicar procedimentos de asseguarção razoável no âmbito do TTAC - Termo de Transação de Ajustamento de Conduta, firmado no dia 02 de março de 2016, seja para fins de Auditoria de Programas, Auditoria de Dispendios, e outras relacionadas ao objeto de Auditoria descrito no TTAC.

Este documento foi criado com finalidade específica e para uso em fórum restrito, não devendo ser utilizado para qualquer outro fim ou distribuído a terceiros que não tenham assumido a responsabilidade pela suficiência das informações neste contidas, ou que não tenham concordado com os procedimentos descritos no Procedimento Operacional Padrão (POP), referente ao trabalho da Asseguarção Finalística dos Programas previsto no Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC) e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança).

Os procedimentos de asseguarção razoável aplicados consideraram as premissas estabelecidas no Procedimento Operacional Padrão (POP), documento este aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), através da deliberação número 38, emitido em 24 de novembro de 2016. Em abril de 2021, foi emitida pela EY através do ofício 17/2021/EY direcionado ao CIF, uma nova versão do documento, incluindo questões relacionadas a avaliação de Programas, Gerenciadora do Custeio CIF e outros aspectos relevantes.

Para elaboração deste documento foram consideradas limitações existentes e premissas previamente acordadas. O uso deste documento para outros fins, ou a sua leitura por pessoas que não detenham o conhecimento do contexto do trabalho pode resultar na interpretação equivocada dos fatos e eventualmente na adoção de medidas que venham a ser consideradas inadequadas.

Este documento considerou as informações que nos foram disponibilizadas durante o projeto, podendo haver outras informações que não chegaram ao nosso conhecimento e que eventualmente poderiam vir a alterar o resultado final do trabalho. Caso novas informações sejam disponibilizadas ou novas diretrizes para realização do trabalho sejam aprovadas, as informações contidas neste documento poderão vir a ser alteradas, a qualquer momento, sem aviso prévio ou necessidade de consentimento das partes envolvidas.

Os procedimentos aplicados estão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria para asseguarção, através da normativa NBC TO 3000. O trabalho de auditoria é conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (Trabalho de Asseguarção Diferente de Auditoria e Revisão das Demonstrações Financeiras) emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente a norma internacional ISAE 3000, emitida pela federação internacional de contadores aplicáveis as informações financeiras não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência.

Na eventualidade da realização de procedimentos de auditoria, conforme normas específicas aplicáveis a estes no Brasil (NBC TAs ou NBC TRs), outros assuntos poderiam ter vindo ao nosso conhecimento, os quais teriam sido relatados neste relatório.

Em nenhuma hipótese as informações contidas neste documento devem ser utilizadas para embasar conclusões definitivas, bem como para litígio, discussões jurídicas ou qualquer outro fim diferente do seu propósito estabelecido no escopo do trabalho acordado.

A divulgação das informações contidas neste documento para uso externo ou para terceiros somente poderá ser realizada desde que a sua publicação englobe a integralidade das informações contidas neste relatório, e somente após a emissão da versão final do documento pela EY, sendo vedada a sua distribuição parcial.

1.2. Objetivo

O objetivo deste documento é apresentar os resultados obtidos na execução dos procedimentos de auditoria, definidos previamente pela EY, e apresentados à Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra), ao CIF e à Fundação Renova através do documento denominado Procedimentos de Asseguarção Individual (PAI) do PG010, emitido na data 19 de março de 2021.

1.3. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Infra:** Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura;
- **EY:** Ernst & Young;
- **NT:** Nota Técnica;
- **OMS:** Organização Mundial da Saúde;
- **OS:** Ordem de Serviço;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PG006:** Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social;
- **PG012:** Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística;
- **PG017:** Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias;
- **PG023:** Programa de Manejo de Rejeito;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*;
- **TA:** Termo de Autorização;
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta;
- **TR:** Termo de Recebimento.

1.4. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário 04 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- PAI;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Detalhamento dos Procedimentos

O Programa de Recuperação das Demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010), previsto nas cláusulas 82 a 88 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), assinado em 02 de março de 2016, tem como objetivo:

Executar as atividades de recuperação e reconstrução das infraestruturas danificadas pelo evento tais como: reestabelecimentos de acessos, limpeza e retirada de resíduos nas estruturas impactadas, demolição e limpeza de estruturas comprometidas remanescentes, reconstrução de pontes, reconstrução ou reforma de estruturas de apoio, reconstrução ou reforma de bens públicos, reconstrução ou reforma das edificações impactadas, por até 44 meses (Definição do Programa (Revisão 12), 2018, p.4.).

O documento de Definição do Programa (Revisão 12), elaborado e protocolado pela Fundação Renova em fevereiro de 2019, não havia sido aprovado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestruturas (CT-Infra) e pelo Comitê Interfederativo (CIF) até a data de finalização das reuniões de entendimento e emissão dos Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) pela EY.

Considerando a definição de Eixos Prioritários pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), de acordo com a Fundação Renova, parte das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa foram paralisadas. Neste sentido, a EY ressalta a limitação no acesso às informações e confirmação dos itens contemplados pela decisão judicial, considerando informações disponibilizadas pela Fundação Renova.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 03 a 18 de dezembro de 2020, por meio de nove reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi informado que após a homologação da Decisão relacionada ao Eixo Prioritário nº 4 – Infraestrutura e Desenvolvimento, em 22 de janeiro de 2020, o Programa está executando as obras do Parque de Exposições de Barra Longa (MG), a manutenção de vias e os reparos emergenciais em moradias temporárias no âmbito do PG010.

As demais atividades previstas para o Programa para o ano de 2020, relacionadas aos projetos de Reforma de Edificações e Reforma de Bens Públicos, foram paralisadas, com a justificativa de que a Fundação Renova irá aguardar a realização da perícia pela AECOM³, a emissão e a homologação dos Laudos Técnicos, assim como a apresentação do Plano de Obras e do Cronograma Físico-Financeiro deliberados pela 12ª Vara Federal, para realizar as intervenções. De acordo com informações disponibilizadas à EY pela Fundação Renova, os itens 1 a 6.3, 9 e 10 deste Eixo Prioritário estão relacionados ao escopo do PG010.

Adicionalmente, foi informado à EY que o item 3.1 do Eixo Prioritário nº 8, publicado em 23 de março de 2020, também está relacionado ao PG010. Com relação a esse item, em dezembro de 2020 foi relatado que a Fundação Renova realizou a contratação da empresa para realização de obras nas infraestruturas rurais, entretanto devido a pandemia do COVID-19 as obras não haviam sido iniciadas até aquela data.

Diante disso, as infraestruturas incluídas no escopo do Eixo Prioritário nº 4 serão objeto de avaliação da empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo pela 12ª Vara Federal, e juntamente com as infraestruturas incluídas no escopo do Eixo Prioritário nº 8, serão acompanhadas pelo Juiz responsável pelo processo, conforme descrito anteriormente. Dessa forma, não foram objeto de avaliação pela EY neste ciclo de auditoria.

A avaliação da EY consistiu em verificar as atividades e ações, realizadas até julho de 2021, no âmbito dos projetos e/ou processos previstos no Programa, executadas pela Fundação Renova, em relação ao TTAC, às Deliberações, às Notas Técnicas, e ao documento de Definição do Programa de Recuperação das Demais Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga (PG010) (Revisão 12).

A partir destes documentos e da realização de entendimento do Programa junto à Fundação Renova, a EY elaborou um plano de auditoria denominado Procedimentos de Asseguração Individual (PAI), que foi previamente encaminhado à Fundação Renova, ao CIF e à CT-Infra. Conforme estabelecido nesse documento, a avaliação realizada pela EY consistiu na execução de 18 procedimentos, apresentados a seguir:

³ Empresa nomeada como Perito Oficial do Juízo pela 12ª Vara Federal para avaliação das infraestruturas incluídas no escopo do Eixo Prioritário nº 4.

Tabela 1: Procedimentos realizados pela EY

Nº	Descrição do Procedimento
1	Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010
2	Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010
3	Verificação da completude e acuracidade das informações apresentadas no banco de dados do PG010
4	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
5	Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
6	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
7	Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
8	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
9	Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
10	Verificação de evidências da recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
11	Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
12	Verificação de evidências que corroborem a inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do Programa
13	Verificação de evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
14	Verificação de evidências que corroborem as reformas e reconstruções de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
15	Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa
16	Verificação de evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)
17	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010
18	Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no "Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03"

Não foi objeto do escopo de trabalho da EY a realização de procedimentos específicos destinados à verificação da integridade, validade e/ou autenticidade da documentação, e das informações fornecidas pela Fundação Renova. Adicionalmente, a EY não realizou nenhum procedimento com o objetivo de detectar fraudes, sendo que a responsabilidade pela integridade e exatidão das informações disponibilizadas é exclusiva da Fundação Renova.

Os resultados apresentados neste documento se referem somente aos procedimentos aqui descritos e realizados com base nos documentos e informações encaminhados pela Fundação Renova até o fechamento deste relatório. A execução de outros procedimentos ou atualização dos documentos encaminhados podem implicar resultados distintos daqueles demonstrados neste relatório.

Vale ressaltar que até a data de finalização das reuniões de entendimento e emissão do PAI o escopo do PG010 e os seus indicadores não haviam sido aprovados pela CT-Infra e pelo CIF.

3. Resultados dos Procedimentos

A partir da execução dos procedimentos detalhados no item anterior, os seguintes resultados foram obtidos pela EY.

3.1. Verificação da existência de tratativas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010

Considerando que a Fundação Renova utiliza o Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) para registrar as manifestações recebidas através dos seus Canais de Relacionamento, no âmbito do Programa de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social (PG006), e direciona as manifestações por meio do sistema ao atendimento dos Programas de acordo com o assunto/tema do registro, foram realizados pela EY procedimentos com o intuito de verificar a existência de tratativas, pelo PG010, às manifestações registradas no referido sistema e direcionadas ao atendimento do Programa.

Dessa forma, para execução dos procedimentos foi necessária a extração dos dados a partir de filtros criados no sistema pela Fundação Renova e disponibilizados à EY.

Devido ao volume elevado de registros, foi necessário o agendamento para extração dos registros por ano, em dias diferentes. Diante disso, a extração das seis bases utilizadas para a realização deste procedimento, considerando os registros entre o período de 05 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2020, foi realizada pela EY entre os dias 22 de fevereiro e 01 de março de 2021. Ressalta-se que os arquivos em questão são o retrato dos dados que estavam armazenados no sistema na referida data de extração, uma vez que os dados são atualizados mediante alterações realizadas no sistema.

Para evidenciar a completude dos registros extraídos do sistema, além da obtenção das bases, também foram realizadas pela equipe de TI da Fundação Renova, com acompanhamento da EY, consultas diretamente do banco de dados do sistema. A partir das capturas de tela obtidas durante a consulta, não foram identificadas divergências entre a quantidade de registros constantes nas bases extraídas do sistema e a quantidade de registros constantes no banco de dados.

Diante disso, foram identificadas 4.931 manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010 no período mencionado.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.1.1. Verificação da inclusão das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, no banco de dados do Programa (aba "EM AVALIAÇÃO SGS")

Durante a etapa de Entendimento do Programa, foi informado à EY a realização de inclusão, pela Fundação Renova, das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa na aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados do PG010⁴ para avaliação e tratativa interna da equipe, nos casos aplicáveis.

Diante disso, com o objetivo de verificar a inclusão das manifestações na referida aba, a partir das 4.931 manifestações identificadas no sistema SGS, foi realizado pela EY um confronto com as informações incluídas na aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados do Programa, utilizando o número de protocolo da manifestação como campo chave para execução do procedimento.

Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 2 a seguir:

⁴ Arquivo "BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.13_ 19-03-2021.xlsm" disponibilizado pela Fundação Renova em 26 de março de 2021.

Tabela 2: Verificação da inclusão das manifestações no banco de dados do PG010

Verificação EY	Quantidade de Manifestações	Percentual
Manifestações incluídas no banco de dados do PG010	2.586	52,44%
Manifestações não incluídas no banco de dados do PG010	2.345	47,56%
Total	4.931	100,00%

Devido ao elevado volume de manifestações registradas no sistema SGS e não incluídas no banco de dados do Programa, foi identificada pela EY a necessidade de verificar individualmente os registros, observando se há coerência para a não inclusão destes no banco de dados, uma vez que, de acordo com a Fundação Renova, as manifestações que não estão relacionados ao escopo do Programa não são inseridas no referido arquivo.

Diante disso, foi selecionada pela EY uma amostra aleatória de 66 registros dentre as 2.345 manifestações não incluídas no banco de dados do PG010, considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo da quantidade.

Os resultados obtidos pela EY foram classificados, considerando os seguintes critérios:

- Demanda não relacionada ao escopo do PG010: registros para os quais, de acordo com as informações registradas no sistema SGS, a demanda não está relacionada ao escopo do Programa, portanto há coerência na não inclusão destas no banco de dados;
- Demanda atendida, entretanto, não incluída no banco de dados do PG010: registros para os quais, de acordo com as informações registradas no sistema SGS, a demanda foi atendida, entretanto não foi incluída no banco de dados do Programa pela Fundação Renova; e,
- Demanda pendente de avaliação para verificar a necessidade de atendimento: registros para os quais, de acordo com as informações registradas no sistema SGS, seriam objeto de avaliação pela Samarco/Fundação Renova para definição quanto ao atendimento ou não das solicitações.

A Tabela 3 apresenta os resultados obtidos:

Tabela 3: Verificação da coerência para a não inclusão das manifestações no banco de dados do PG010

Verificação EY	Quantidade de Manifestações	Percentual
Demanda não relacionada ao escopo do PG010	39	59,09%
Demanda atendida, entretanto, não incluída no banco de dados do PG010 ①	19	28,79%
Demanda pendente de avaliação para verificar a necessidade de atendimento ②	08	12,12%
Total	66	100,00%

① De acordo com a Fundação Renova, dentre as 19 manifestações atendidas, entretanto não incluídas no banco de dados do PG010, 14 delas foram atendidas durante o período emergencial pela Samarco, e não há a documentação necessária para a inclusão no banco de dados do Programa. Para as cinco restantes, não foram disponibilizadas justificativas pela Fundação Renova para a não inclusão no banco de dados. Recomenda-se que a Fundação Renova busque a formalização do atendimento às referidas demandas e faça o registro no banco de dados, a fim de manter um histórico dos atendimentos realizados.

② Vale ressaltar que foram solicitadas informações adicionais à Fundação Renova relacionadas aos oito registros para os quais a avaliação da demanda ainda está pendente, porém não foram disponibilizadas à EY.

PG010.021: Foram identificadas 19 demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa que foram atendidas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, entretanto não foram incluídas no banco de dados do PG010 (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”), o que representa 28,79% do total verificado.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.022: Foram identificadas oito demandas registradas por meio de manifestações no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa, que seriam avaliadas pela Samarco/Fundação Renova, de acordo com informações registradas no referido sistema, para verificar a necessidade de atendimento. Entretanto, não foram disponibilizadas à EY evidências para demonstrar a avaliação ao atendimento destas demandas.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.1.2. Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Conforme detalhado no procedimento 3.1.1, caso o Programa identifique a necessidade de avaliação e/ou atendimento à demanda registrada no sistema SGS é realizada a inserção da mesma no banco de dados do PG010 (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”) para fins de controle da equipe, incluindo o agendamento de visita junto ao manifestante para avaliação presencial da demanda.

Ainda de acordo com a Fundação Renova, durante a visita é gerado o documento “Laudo de Demanda em Avaliação” contendo dados da manifestação, data da visita e o entendimento da equipe do Programa indicando se a demanda deveria ou não ser atendida pelo PG010. Nos casos em que é definido pelo atendimento à demanda, a mesma é classificada no banco de dados (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”) como “DEMANDA CONFIRMADA”, é criado um código para a infraestrutura no banco de dados do Programa (aba “BANCO DE DADOS PG010”) e o manifestante é informado, por meio do sistema SGS, que a demanda será atendida pelo Programa, encerrando a manifestação no referido sistema. Vale ressaltar que, dessa forma, a EY não consegue verificar se a solicitação registrada na manifestação foi ou está em atendimento pelo Programa, uma vez que a mesma é encerrada no sistema SGS, demandando a abertura de um novo protocolo, pelo manifestante, caso a Fundação Renova não atue na demanda.

Diante disso, dentre as 2.586 manifestações incluídas pelo Programa na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” (conforme detalhado na Tabela 2), foram identificadas pela EY 1.276 manifestações classificadas como “DEMANDA CONFIRMADA”. A partir desta relação, foi selecionada pela EY uma amostra aleatória de 65 manifestações considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo da quantidade, com o objetivo de verificar evidências de registro de retorno aos manifestantes, pelo PG010, no sistema SGS.

Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 4 a seguir:

Tabela 4: Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Verificação EY	Quantidade de Manifestações	Percentual
Retorno ao manifestante pelo PG010 identificado no sistema SGS	46	70,77%
Retorno ao manifestante pelo PG010 identificado no sistema SGS, entretanto a solicitação registrada não foi atendida	09	13,85%
Manifestação classificada como “Respondida” após manifestante sinalizar o atendimento da demanda	09	13,85%
Não foi identificado retorno ao manifestante, pelo PG010, no sistema SGS	01	1,53%
Total	65	100,00%

Considerando o escopo similar de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.1.3 deste relatório, a adoção da classificação “Respondida” após manifestante sinalizar o atendimento da demanda foi contemplada no Ponto de Auditoria PG010.024.

Com relação ao registro cujo retorno ao manifestante, pelo PG010, não foi identificado no sistema SGS, considerando que se trata da principal forma de entrada no Programa a EY ressalta a importância de que o mesmo busque avaliar e responder as solicitações registradas de forma tempestiva, observando o prazo estabelecido na Deliberação nº 105 do CIF.

PG010.023: Foram verificadas no sistema SGS nove manifestações com registro de retorno ao manifestante pelo PG010, nos quais a natureza da resposta não corresponde à manifestação registrada.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.024: Em 16 manifestações não foi possível verificar evidências de registro de retorno ao manifestante, pelo PG010, no sistema SGS. Nestes registros, foi observada a adoção da classificação “Respondida” após contato do manifestante sinalizando o atendimento da demanda.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.1.3. Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010

De acordo com a Fundação Renova, caso o “Laudo de Demanda em Avaliação” elaborado pelo PG010 defina pelo não atendimento da demanda, a mesma é classificada no banco de dados do Programa (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”) dentre as categorias definidas pela Fundação Renova, sendo elas: “CANCELADA”, “DEMANDA VERIFICADA (NÃO SERÁ EXECUTADA)”, “DEMANDA VERIFICADA (NÃO VAI PARA O BANCO)” e

“REDIRECIONADO”. Adicionalmente, é registrado um retorno ao manifestante via sistema SGS⁵, e a manifestação é encerrada.

Diante disso, dentre as 2.586 manifestações incluídas pelo Programa na aba “EM AVALIAÇÃO SGS” (conforme detalhado na Tabela 2), foram identificadas pela EY um total de 1.563 manifestações classificadas dentre as categorias descritas. A partir desta relação, foi selecionada pela EY uma amostra aleatória de 65 registros considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo da quantidade, estratificada dentre as categorias, conforme demonstrado na Tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Seleção amostral estratificada para execução do Procedimento 3.1.3

Categoria	Quantidade de Manifestações	Percentual
CANCELADA	44	67,69%
DEMANDA VERIFICADA (NÃO SERÁ EXECUTADA)	02	03,08%
DEMANDA VERIFICADA (NÃO VAI PARA O BANCO)	09	13,85%
REDIRECIONADO	10	15,38%
Total	65	100,00%

A Tabela 6 apresenta os resultados obtidos pela EY a partir da verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação não indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010:

Tabela 6: Verificação de evidências de retorno ao manifestante, via sistema SGS, para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou não ser necessário o tratamento da demanda pelo PG010

Verificação EY	Quantidade de Manifestações	Percentual
Retorno ao manifestante pelo PG010 identificado no sistema SGS	48	73,84%
Manifestação classificada como “Respondida” após manifestante sinalizar o atendimento da solicitação registrada	07	10,77%
Não foi identificado retorno ao manifestante, pelo PG010, no sistema SGS	07	10,77%
Manifestação redirecionada para outro Programa	03	4,62%
Total	65	100,00%

As sete manifestações classificadas como “Respondida” após manifestante sinalizar o atendimento da solicitação registrada foram contempladas no Ponto de Auditoria PG010.024 deste relatório.

Com relação aos sete registros cujo retorno ao manifestante, pelo PG010, não foi identificado no sistema SGS, considerando que se trata da principal forma de entrada no Programa a EY ressalta a importância de que o mesmo busque avaliar e responder as solicitações registradas de forma tempestiva, observando o prazo estabelecido na Deliberação nº 105 do CIF.

3.1.4. Verificação do prazo dispendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG010, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova

Observando o disposto na Deliberação nº 105 do CIF: “As solicitações individuais formuladas por pessoas físicas ou jurídicas deverão ter sua resposta final em prazo não superior a 20 (vinte) dias a partir da data do protocolo, conforme previsto no TTAC (...)”, emitida em 14 de setembro de 2017, a partir das 4.931 manifestações registradas no sistema SGS entre o período de 05 de novembro de 2015 a 31 de dezembro de 2020 e direcionadas ao

⁵ De acordo com o informado, em alguns casos considerados críticos pelo Programa, o setor Jurídico da Fundação Renova é acionado para auxiliar na elaboração do retorno a ser registrado no sistema SGS.

atendimento do PG010, foi realizado pela EY a verificação do intervalo entre a data de recebimento da manifestação (campo “datareg”) e a data de registro de retorno final pela Fundação Renova (campo “dataconclusao”), para as manifestações classificadas como “Respondida”.

Adicionalmente, foi realizado pela EY a verificação do intervalo entre a data de recebimento da manifestação (campo “datareg”) e a data de extração da base de manifestações pela EY do sistema SGS (campo “DATAHORA_EXP”), para as manifestações sem registro de retorno final pela Fundação Renova.

A Tabela 7 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 7: Prazo dispendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010

Prazo entre o registro e o retorno final/extração das manifestações	Recebida antes da Deliberação nº 105	Recebida após a Deliberação nº 105	Total	Percentual
Manifestações finalizadas	1.915	2.735	4.650	94,30%
Inferior a 20 dias	374	429	803	16,28%
Entre 20 e 60 dias	324	317	641	13,00%
Entre 60 e 120 dias	325	285	610	12,37%
Entre 120 e 360 dias	448	905	1.353	27,44%
Entre 360 e 720 dias	221	623	844	17,12%
Superior a 720 dias ①	223	176	399	8,09%
Manifestações sem registro de retorno final	14	267	281	5,70%
Inferior a 20 dias	0	0	0	0,00%
Entre 20 e 90 dias	0	05	05	0,10%
Entre 90 e 240 dias ②	0	45	45	0,91%
Entre 240 e 480 dias ③	0	85	85	1,73%
Entre 480 e 720 dias ④	0	73	73	1,48%
Superior a 720 dias ⑤ ⑥	14	59	73	1,48%
Total	1.929	3.002	4.931	100,00%

① Dentre as 399 manifestações com registro de retorno final em prazo superior a 720 dias, o maior intervalo entre a data de registro e a data de resposta identificado na base de manifestações direcionadas ao atendimento do PG010 é de 1.737 dias.

② Dentre as 45 manifestações sem registro de retorno final entre 90 e 240 dias, foram identificadas pela EY sete manifestações classificadas como “Em tratamento para resposta final”, e uma classificada como “Em tratamento para Canais de Relacionamento”. Os oito registros foram consultados individualmente pela EY no sistema SGS, no dia 06 de setembro de 2021, onde foi possível verificar seis manifestações classificadas como “Respondida”, consideradas encerradas pela Fundação Renova. Foi verificado ainda que as demais duas manifestações estavam classificadas como “Em tratamento”, para as quais foi verificado a solicitação, pelo PG010, de redirecionamento destas a outros Programas.

③ Dentre as 85 manifestações sem registro de retorno final entre 240 e 480 dias, foram identificadas pela EY sete manifestações classificadas como “Em tratamento para resposta final”, e cinco classificadas como “Em tratamento para Canais de Relacionamento”. Os 12 registros foram consultados individualmente pela EY no sistema SGS, no dia 06 de setembro de 2021, onde foi possível verificar oito manifestações classificadas como “Respondida”, consideradas como encerradas pela Fundação Renova. Foi identificado ainda, que duas manifestações estavam classificadas como “Em tratamento”, uma classificada como “Em tratamento para resposta final”, e uma classificada como “Em tratamento para Canais de Relacionamento”, para as quais foi verificada a solicitação, pelo PG010, de redirecionamento a outros Programas.

④ Dentre as 73 manifestações sem registro de retorno final entre 480 e 720 dias, foram identificadas pela EY 15 manifestações classificadas como “Em tratamento para resposta final”, e sete classificadas como “Em tratamento para Canais de Relacionamento”. Os 22 registros foram consultados individualmente pela

EY no sistema SGS, no dia 06 de setembro de 2021, onde foi possível verificar 19 manifestações classificadas como “Respondida”, consideradas como encerradas pela Fundação Renova. Foi identificado ainda, que três manifestações estavam classificadas como “Em tratamento”, para as quais foi solicitado pelo PG010 o redirecionamento a outros Programas.

⑤ Dentre as 73 manifestações sem registro de retorno final com prazo superior a 720 dias, foram identificadas pela EY 14 manifestações classificadas como “Em tratamento para resposta final”, e quatro classificadas como “Em tratamento para Canais de Relacionamento”. Os 18 registros foram consultados individualmente pela EY no sistema SGS, no dia 06 de setembro de 2021, onde foi possível verificar 16 manifestações classificadas como “Respondida”, consideradas como encerradas pela Fundação Renova. Foi identificado ainda, que duas manifestações estavam classificadas como “Em tratamento”, para as quais foi solicitado pelo PG010 o redirecionamento a outros Programas.

⑥ Dentre as 73 manifestações sem registro de retorno final por período superior a 720 dias, o maior intervalo entre a data de registro e a data de extração da base de manifestações direcionadas ao atendimento do PG010 é de 1.821 dias.

Vale ressaltar que a Deliberação nº 105 do CIF foi direcionada ao PG006, diante disso, os atendimentos que excederam o prazo máximo de 20 dias não foram considerados Pontos de Auditoria para o PG010 neste procedimento. Entretanto, é recomendado que o Programa responda às manifestações registradas no sistema SGS no prazo deliberado pelo CIF.

3.1.5. Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.018, PG010.019 e PG010.020, apresentados pela EY no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências da resolução dos Pontos de Auditoria PG010.018, PG010.019 e PG010.020 identificados pela EY durante o ciclo 03 de auditoria do Programa, conforme previsto no PAI referente ao ciclo 04 de auditoria do PG010, observando também os comentários realizados pela Fundação Renova e o atendimento aos prazos propostos por ela, em cada Plano de Ação.

Diante disso, a seguir foram inseridas Tabelas apresentando os Pontos de Auditoria verificados pela EY neste Procedimento, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a verificação das evidências.

Tabela 8: Ponto de Auditoria PG010.018

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.018: De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, 46 (quarenta e seis) ainda permanecem com o status em análise pela Fundação Renova. Ressalta-se que as manifestações foram realizadas em data anterior a dezembro de 2018.	Fundação Renova está analisando as manifestações. Algumas análises são complexas e dependem de laudo técnico especializado.	Finalizar a análise das manifestações	31/03/2020

Para evidenciar a resolução do Ponto de Auditoria **PG010.018**, foram disponibilizadas à EY evidências do atendimento e/ou tratativas às manifestações abrangidas no referido Ponto, bem como justificativas elaboradas pelo Programa para cada caso.

Diante disso, os resultados obtidos no procedimento a partir da verificação das informações e evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, das consultas realizadas pela EY ao banco de dados (Abas “EM AVALIAÇÃO SGS” e “BANCO DE DADOS PG010”) e ao sistema SGS a cada um dos registros, podem ser visualizados na Tabela 9. Vale ressaltar que a documentação disponibilizada não possibilitou a verificação quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pela Fundação Renova para implementação do Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto.

Tabela 9: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.018

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Justificativa e documentação suporte apresentada pela Fundação Renova	15	32,61%
Demanda abrangida pela judicialização do Eixo Prioritário 4, de acordo com a Fundação Renova	25	54,35%
Demanda em análise pela Fundação Renova, redirecionada ao atendimento do Programa de Ressarcimento e Indenização (PG002)	02	4,35%
Justificativa e documentação suporte apresentada pela Fundação Renova, entretanto não respalda a análise realizada ①	04	8,70%
Total	46	100,00%

① Dentre as quatro manifestações cuja justificativa e documentação suporte apresentadas não respaldam a análise realizada pela Fundação Renova, para duas foi informado à EY que as demandas se encontram fora da área de abrangência do PG010, e por este motivo foram direcionadas ao atendimento do ponto focal responsável pelo Território. Vale ressaltar que, de acordo com a cláusula 82 do TTAC, parágrafo segundo, “*Caso sejam identificadas outras comunidades e/ou infraestruturas impactadas em outra localidade como decorrência do EVENTO, esse programa também será estendido a elas.*” Adicionalmente, em consulta ao sistema SGS no dia 06 de setembro de 2021 foi identificado pela EY que as demandas permanecem com status “Em tratamento” no PG010.

Vale ressaltar que a Deliberação nº 105 do CIF, emitida em 14 de setembro de 2017 que estabelece o prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante foi direcionada ao PG006, conforme detalhado no Procedimento 3.1.4 deste relatório. Diante disso, a EY entende que o Ponto de Auditoria PG010.018, que trata de manifestações registradas no sistema SGS em data anterior a dezembro de 2018 que ainda se encontravam em análise pela Fundação Renova pode ser encerrado no âmbito do PG010, uma vez que o atendimento ao prazo de retorno das manifestações será verificado no âmbito do PG006.

Tabela 10: Ponto de Auditoria PG010.019

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.019: De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova encaminhou justificativas para 110 (cento e dez), entretanto, para 38 (trinta e oito) não foi disponibilizada documentação comprobatória ou a documentação apresentada foi insuficiente para corroborar a justificativa apresentada.	Não se aplica.	Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.	31/03/2020

Com relação ao Ponto **PG010.019**, foram disponibilizadas à EY evidências do atendimento e/ou tratativas às manifestações abrangidas no referido Ponto, bem como justificativas elaboradas pelo Programa para cada caso.

Diante disso, os resultados obtidos no procedimento a partir da verificação das informações e evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, das consultas realizadas pela EY ao banco de dados (Abas “EM AVALIAÇÃO SGS” e “BANCO DE DADOS PG010”) e ao sistema SGS a cada um dos registros, são apresentados na Tabela 11. Vale ressaltar que a documentação disponibilizada não possibilitou a verificação quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pela Fundação Renova para implementação do Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto.

Tabela 11: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.019

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Justificativa e documentação suporte apresentada pela Fundação Renova	19	50,00%
Demanda abrangida pela judicialização do Eixo Prioritário 4, de acordo com a Fundação Renova	01	2,63%
Justificativa e documentação suporte apresentada pela Fundação Renova, entretanto não respalda a análise realizada ①	18	47,37%
Total	38	100,00%

① Dentre as 18 manifestações cuja justificativa e documentação suporte apresentadas não respaldam a análise realizada pela Fundação Renova, para sete foi informado à EY que se referem a manifestações tratadas e respondidas no período emergencial pela Samarco e que não há documentação suporte que evidencie os serviços executados, necessária para inclusão dos registros no banco de dados do Programa.

Diante disso, a EY entende que o Ponto de Auditoria não foi completamente resolvido, pela Fundação Renova, uma vez que para 18 manifestações as justificativas e documentação suporte apresentadas pela Fundação Renova não respaldam a análise realizada, e, portanto, o Ponto foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo de auditoria futuro.

PG010.019: De um total de 255 manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova encaminhou justificativas para 38, entretanto, para 18 não foi disponibilizada documentação comprobatória ou a documentação apresentada foi insuficiente para corroborar a justificativa apresentada.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Tabela 12: Ponto de Auditoria PG010.020

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.020: De um total de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) manifestantes não identificados inicialmente pela EY no Diagnóstico do Programa, foi informado pela Fundação Renova a inclusão de 99 (noventa e nove) manifestantes, entretanto, 03 (três) deles não foram identificados pela EY no Diagnóstico revisão 12.	Item 1: o item RCEAP-0589 foi inserido no Diagnóstico no dia 18/04/19, data posterior ao corte da base analisada pela EY. Item 2: essa manifestação foi desmembrada em 3 protocolos, quais sejam, acesso (demanda confirmada pelo código MACES-0156), curral (nova manifestação 69-20190318, demanda confirmada pelo código RCEAP-0619 inserida no Diagnóstico em 19/09/19) e trincas (nova manifestação 71-20190318, demanda ainda em análise). Item 3: o terceiro item será objeto do plano de ação.	Analisar o item pendente de justificativa e apresentar resposta à EY no próximo ciclo de auditoria.	20/12/2019

Por fim, com relação ao Ponto **PG010.020**, foram disponibilizadas à EY evidências do atendimento e/ou tratativas às manifestações abrangidas nesse Ponto de Auditoria, bem como justificativas elaboradas pela Fundação Renova para cada um dos três manifestantes⁶ não identificados pela EY no Diagnóstico revisão 12.

Por meio das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova foi possível verificar a inclusão dos três manifestantes no banco de dados do Programa. Vale ressaltar que a documentação disponibilizada não possibilitou a verificação quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pela Fundação Renova para implementação do Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto.

Adicionalmente aos itens abrangidos no Ponto de Auditoria em questão, no ciclo anterior foram relatadas pela Fundação Renova nove inclusões de manifestantes no banco de dados do Programa em versão posterior à utilizada naquele momento pela EY. Diante disso, foi registrado no Relatório de Acompanhamento do Programa, emitido pela EY, que as referidas inclusões seriam verificadas no ciclo 04 de auditoria do PG010, e em consulta ao banco de dados da Fundação Renova, foi possível identificar a inclusão de todos os nove itens indicados.

Diante disso, foi possível verificar evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.020, bem como o cumprimento do Plano de ação estabelecido pela Fundação Renova, sendo este encerrado pela EY.

3.2. Verificação de evidências da realização de tratativas, pela Fundação Renova, de novas demandas direcionadas ao PG010

Conforme detalhado no Procedimento 3.1.2, a partir da avaliação das demandas registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do Programa por meio de visita presencial junto ao manifestante, caso seja definido pelo atendimento da demanda, é criado um código para a infraestrutura no banco de dados do Programa (aba "BANCO DE DADOS PG010") e o manifestante é informado, por meio do sistema SGS, que a demanda será atendida pelo Programa, encerrando a manifestação no referido sistema. No código são registradas informações para atendimento e acompanhamento da demanda, tais como dados do proprietário/responsável, endereço, tipo de escopo, classificação do item, status, dentre outras. Diante disso, foram realizados pela EY procedimentos com o objetivo de verificar evidências das tratativas realizadas pela Fundação Renova relacionadas às novas demandas direcionadas ao PG010.

Os resultados obtidos a partir da execução dos procedimentos podem ser visualizados a seguir.

3.2.1. Verificação da inserção de um código para a infraestrutura que será atendida no banco de dados do Programa (aba "BANCO DE DADOS PG010"), para os casos que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Com o objetivo de verificar a criação de um código na aba "BANCO DE DADOS PG010" do banco de dados do Programa para identificação da infraestrutura que será atendida pelo PG010, foram identificadas 1.276 demandas classificadas pela Fundação Renova como "DEMANDA CONFIRMADA" na aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados do Programa para consulta individual aos códigos indicados. Nesse sentido, foi verificada a correspondência entre a solicitação registrada pelo manifestante e o tipo de código criado⁷, bem como o nome do manifestante e o nome do proprietário registrado no banco de dados.

Diante disso, foi selecionada uma amostra aleatória de 65 itens, considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo da quantidade, para realização do procedimento.

⁶ Vale ressaltar que o Ponto de Auditoria indica um total de três manifestantes, entretanto, considerando que um manifestante possuía mais de uma solicitação em análise, foram verificadas pela EY quatro manifestações.

⁷ O campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" na aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados do Programa apresenta o código criado para cada manifestação classificada como "DEMANDA CONFIRMADA". A partir deste código, foi realizada pela EY uma busca nos campos "IDENTIFICAÇÃO ITEM" e "IDENTIFICAÇÃO ITEM REV09" da aba "BANCO DE DADOS PG010", uma vez que para alguns itens foi referenciada a identificação do item de estrutura da revisão 09 do banco de dados do Programa. Ao localizar o código na aba "BANCO DE DADOS PG010", foi verificado pela EY se o "PACOTE FINANCEIRO" (campo que indica em qual projeto/processo o item será atendido) associado possui relação com a solicitação registrada na manifestação.

Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 13 a seguir:

Tabela 13: Verificação da inserção de um código no banco de dados do Programa, na aba "BANCO DE DADOS PG010", para os casos em que o Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010

Verificação EY	Quantidade de Códigos	Percentual
Código inserido no banco de dados do Programa ①	63	94,02%
Código inserido no banco de dados do Programa associado a um pacote financeiro não relacionado à solicitação registrada ②	02	2,99%
Código inserido no banco de dados do Programa associado a um proprietário/responsável diferente do manifestante ③	02	2,99%
Total	67	100,00%

① Dois itens da amostra de 65 registros possuíam dois códigos distintos em uma única célula. Dessa forma, foi realizada pela EY a verificação da inserção de 67 registros no total.

② Uma solicitação se refere à reparo de bueiro na rua (RFEDI-0018), e a outra se refere a sistema de esgoto (RFQUI-0144), entretanto os códigos criados foram associados, pela Fundação Renova, aos projetos "PF0032 – REFORMA DE EDIFICAÇÕES" e "PF0126 – REFORMA DE ESTRUTURAS DE APOIO (QUINTAL)", respectivamente.

③ Códigos MAEDI-0349 e MACES-0336.

Adicionalmente, durante a realização do procedimento foram identificadas pela EY 10 demandas classificadas pela Fundação Renova como "DEMANDA CONFIRMADA" na aba "EM AVALIAÇÃO SGS" do banco de dados do Programa sem código em "IDENTIFICAÇÃO ITEM" associado. Vale ressaltar que não foram disponibilizadas à EY justificativas para a ausência de códigos associados à essas infraestruturas no banco de dados do PG010. O detalhamento dos protocolos pode ser visualizado no **Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.1**.

PG010.025: Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a projetos (campo "PACOTE FINANCEIRO") não relacionados à solicitação registrada pelo manifestante.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.026: Foram identificados pela EY dois códigos inseridos no banco de dados do Programa, criados pela Fundação Renova a partir de manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento do PG010, associados a "PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL" diferente do manifestante.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.027: Foram identificadas pela EY 10 infraestruturas cujo Laudo de Demanda em Avaliação indicou a necessidade de tratamento da demanda pelo PG010, entretanto sem códigos associados no campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” do banco de dados do Programa (aba “EM AVALIAÇÃO SGS”).

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá levantar o histórico dos itens apontados para reportar à EY no próximo ciclo.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.2.2. Verificação de evidências da transferência dos imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012)

Durante a etapa de Entendimento do Programa foi informado à EY, pela Fundação Renova, que uma vez incluída a infraestrutura no banco de dados do Programa, é realizada uma consulta à lista de tombamento para verificar se o imóvel é tombado. Caso positivo, o imóvel é direcionado ao Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012) para verificação da necessidade de obtenção de licença junto ao órgão responsável para intervenção no imóvel, e neste caso, a demanda passa a ser de responsabilidade do PG012. Em caso negativo, o processo segue com o PG010.

Diante disso, a partir do banco de dados⁴ disponibilizado pela Fundação Renova, foram identificados pela EY 21 imóveis classificados como “RESTAURO” no campo “CLASSIFICAÇÃO ITEM”, após exclusão dos itens em duplicidade, para os quais foram disponibilizadas evidências da transferência dos imóveis tombados e que necessitam de licença para intervenção, para o PG012.

Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 14:

Tabela 14: Verificação de evidências da transferência de imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o PG012

Verificação EY	Quantidade de Códigos	Percentual
Evidência da transferência do imóvel ao PG012 disponibilizada à EY	07	33,33%
Evidência da transferência do imóvel ao PG012 não disponibilizada à EY ①	14	66,67%
Total	21	100,00%

① O detalhamento dos registros pode ser visualizado no **Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.2.**

PG010.028: Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova, evidências da transferência de 14 imóveis tombados, que necessitam de licença para intervenção, para o Programa de Memória Histórica, Cultural e Artística (PG012), o que representa 66,67% do total verificado.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar evidências para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa.

3.3. Verificação da completude e acuracidade das informações apresentadas no banco de dados do PG010

A partir da aba “BANCO DE DADOS PG010” do banco de dados do PG010⁴, disponibilizado à EY no dia 26 de março de 2021 contendo 2.739 registros, foram realizados pela EY procedimentos com o objetivo de verificar a completude e a acuracidade das informações apresentadas pela Fundação Renova. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.3.1. Verificação da existência de itens em duplicidade no banco de dados do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”

Uma vez informado pela Fundação Renova a criação de códigos únicos para identificar as infraestruturas mapeadas pelo Programa, foi realizado pela EY, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” no banco de dados do PG010, uma verificação quanto à existência de registros em duplicidade.

Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 15:

Tabela 15: Itens em duplicidade no banco de dados do PG010, por meio do campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM”

Verificação EY	Quantidade de Códigos	Percentual
Item em duplicidade com justificativa inserida no banco de dados pela Fundação Renova ①	13	86,7%
Item em duplicidade sem justificativa inserida no banco de dados pela Fundação Renova	02	13,3%
Total	15	100,00%

① Os 13 itens em duplicidade possuem a seguinte justificativa registrada pela Fundação Renova no campo “COMENTÁRIOS INFRA” do banco de dados do PG010: “EM 20/11/2018, POR SOLICITAÇÃO DA CT, AS 13 ESTRUTURAS CLASSIFICADAS NO BANCO COMO RESTAURO, FORAM CANCELADAS, POIS SERÃO ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE RESTAURO (PG012). AS MESMAS ESTRUTURAS FORAM INSERIDAS NO BANCO COMO “INTERNO” OS CÓDIGOS PERMANECERAM OS MESMOS.”

O detalhamento dos registros em duplicidade pode ser visualizado no **Anexo 3 – Tabela referente ao Procedimento 3.3.1.**

PG010.029: Dentre os 15 itens com duplicidade identificada no campo “IDENTIFICAÇÃO ITEM” do banco de dados do Programa, não foram identificadas pela EY justificativas para dois desses itens, de códigos MACES-0576 e MAEDI-0752.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar evidências para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.3.2. Verificação da ausência de preenchimento de campos chave no banco de dados do PG010, sendo eles: “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS”

Com o objetivo de verificar a existência de campos chave sem preenchimento no banco de dados do PG010, foi realizada pela EY uma verificação nos campos “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS”.

Diante disso, foram identificados um total de sete registros com ausência de preenchimento de campos chave no banco de dados do PG010, conforme detalhado nas Tabelas 16 e 17 a seguir:

Tabela 16: Ausência de preenchimento do campo "ENDEREÇO" no banco de dados do PG010

Identificação Item	Quantidade
MACES-0065	1
MACES-0129	1
MAEDI-0472	1
RCEAP-0288	1
RCEAP-0581	1
RCEAP-0622	1

Tabela 17: Ausência de preenchimento do campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM" no banco de dados do PG010

Proprietário/Responsável	Quantidade
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	1

Vale ressaltar que, dentre os sete itens, foi identificada pela EY a existência de justificativa registrada no banco de dados relacionada ao item com ausência de preenchimento do campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM". Para os outros seis, não foram identificadas justificativas.

PG010.030: Foram identificados seis itens com ausência de preenchimento do campo "ENDEREÇO" no banco de dados do Programa, sem justificativa inserida pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar e inserir as informações no campo "Endereço" no Banco de Dados do Programa.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.3.3. Confronto entre o banco de dados do PG010 atualizado e o Diagnóstico revisão 12, utilizado no Ciclo 03 de Auditoria do PG010, por meio do campo "IDENTIFICAÇÃO ITEM", observando a alteração do status de conclusão das infraestruturas e o status dos Termos de Aceite, assim como, a inclusão/exclusão de infraestruturas do banco de dados atualizado

Com o objetivo de verificar a existência de infraestruturas que sofreram alteração do status de conclusão e/ou dos Termos de Aceite, bem como a inclusão/exclusão de infraestruturas do banco de dados do PG010, foi realizado pela EY um confronto entre a versão atualizada do banco de dados⁴ e o Diagnóstico revisão 12⁸, utilizado nos procedimentos executados no ciclo 03 de auditoria do Programa.

Diante disso, a partir do Diagnóstico revisão 12 do PG010, foram selecionados apenas os itens classificados como "PROJETO" e "PROCESSO", excluindo os itens classificados como "INTERNO", resultando em 1.708 registros.

Foram utilizados os campos chave considerados pela EY para realização deste procedimento, sendo eles: "PROJETO/PROCESSO/INTERNO", "PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL", "IDENTIFICAÇÃO ITEM", "DATA CONCLUSÃO", "STATUS", "DATA_TE", e "COMENTARIOS INFRA".

⁸ Arquivo "BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.12_18-12.xlsx" protocolado pela Fundação Renova junto à CT-Infra e ao CIF em 14 de fevereiro de 2019.

A Tabela 18 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 18: Confronto entre o banco de dados do PG010 atualizado e o Diagnóstico revisão 12

Verificação EY	Quantidade de infraestruturas	Percentual de infraestruturas	Quantidade de Termos de Aceite	Percentual de Termos de Aceite
Status mantido	1.474	86,30%	1.599	93,62%
Status alterado pela Fundação Renova, entretanto considerado como alteração justificável ①	175	10,25%	108	6,32%
Status “Concluído” no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	05 ②	0,29%	-	-
Status “Em andamento” no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	09 ③	0,53%	-	-
Status “Não iniciado” no Diagnóstico revisão 12 alterado para “Cancelado” na versão atualizada do banco de dados	44 ④	2,58%	-	-
Infraestrutura excluída da versão atualizada do banco de dados ⑤	01	0,06%	01	0,06%
Total	1.708	100,00%	1.708	100,00%

① Nesta categoria estão abrangidas infraestruturas cujo status do Diagnóstico revisão 12 estava classificado como “Em andamento”, “Não iniciado” ou “Paralisado”, e foi ajustado na versão atualizada do banco de dados para “Concluído”, “Em andamento” ou “Paralisado”. Com relação aos Termos de Aceite, se trata daqueles classificados anteriormente como “OK”, “NOK” ou campos em branco, e na versão atualizada foram preenchidos pela Fundação Renova com a data dos documentos. Vale ressaltar que não foi realizada pela EY uma verificação individual dos registros para verificar quanto à alteração realizada pela Fundação Renova.

② Infraestruturas cujo status do Diagnóstico revisão 12 estava classificado como “Concluído”, e foi ajustado na versão atualizada do banco de dados para “Cancelado” ou “Não Iniciado”. Dentre estas, uma se refere a ajuste realizado após divergência apontada pela EY no ciclo anterior de auditoria, e outras três possuem justificativa para a alteração registrada no banco de dados. Para a infraestrutura restante, não foram identificadas pela EY, no banco de dados, justificativas para a alteração.

③ Infraestruturas cujo status do Diagnóstico revisão 12 estava classificado como “Em andamento”, e foi ajustado na versão atualizada do banco de dados para “Cancelado”, “Não Iniciado” ou “Paralisado”. Dentre estas, duas possuem justificativa para a alteração registrada no banco de dados, enquanto para as sete restantes não foram identificadas, no banco de dados, justificativas para a alteração.

④ Foram identificadas no banco de dados justificativas, inseridas pela Fundação Renova, para a alteração do status das 44 infraestruturas.

⑤ A infraestrutura MACES-0349, cujo status no Diagnóstico revisão 12 estava classificado como “Concluído” foi excluída pela Fundação Renova da versão atualizada do banco de dados. A EY entende que a exclusão de infraestruturas do banco de dados pode ocasionar em perda de informações relativas ao Programa.

O detalhamento dos registros que sofreram alteração de status pode ser visualizado no **Anexo 4 – Tabela referente ao Procedimento 3.3.3.**

PG010.031: Uma infraestrutura, de código MACES-0387 com status “Concluído” no Diagnóstico revisão 12 sofreu alteração de status para “Cancelado”, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: analisar o item pendente de justificativa e apresentar resposta à EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.032: Sete infraestruturas com status “Em andamento” no Diagnóstico revisão 12 sofreram alteração de status, pela Fundação Renova, para “Paralisado” ou “Não iniciado” no banco de dados do Programa, sem justificativa registrada.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.033: Uma infraestrutura, de código MACES-0349 constante no Diagnóstico revisão 12 foi excluída do banco de dados do Programa pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas e/ou reinserir o item na base de dados.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.3.4. Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria PG010.003, PG010.004 e PG010.005, apresentados pela EY no Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências da resolução dos Pontos de Auditoria PG010.003, PG010.004 e PG010.005 identificados pela EY durante o ciclo 03 de auditoria do Programa, conforme previsto no PAI referente ao ciclo 04 de auditoria do PG010, observando também os comentários realizados pela Fundação Renova e o atendimento aos prazos estabelecidos em cada Plano de Ação.

Diante disso, a seguir foram inseridas Tabelas apresentando os Pontos de Auditoria verificados pela EY neste Procedimento, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a verificação das evidências.

Tabela 19: Ponto de Auditoria PG010.003

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.003: 17 (dezessete) infraestruturas tiveram alteração de status no Diagnóstico do	O critério de conclusão de um item já foi revisado e atualmente não mais se	A Fundação Renova irá verificar todos os 17 itens e inserir a justificativa.	20/12/2019

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
Programa sem justificativa apresentada pela Fundação Renova.	altera o status de “concluído” para “em andamento”.		

Para evidenciar a resolução do Ponto **PG010.003**, foi disponibilizada à EY uma versão atualizada do banco de dados do Programa, denominada "BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.13_09-04-2021.xlsx", com data de corte de 09 de abril de 2021. Nesta versão foram inseridas pela Fundação Renova, na aba "Gestão de Mudanças", justificativas para alteração dos itens indicados pela EY no referido Ponto de Auditoria.

Foi possível verificar a inserção de justificativa para todos os 17 itens abrangidos no Ponto de Auditoria. Vale ressaltar que, para nove itens foi inserida a seguinte justificativa, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa: *“STATUS ESTAVA COM ATUALIZAÇÃO ERRADA NO BANCO DE DADOS, FOI ALTERADO PARA A REPORTAR REALIDADE ATUAL”*.

Adicionalmente, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pela Fundação Renova para implementação do Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto, a partir das informações registradas na versão atualizada do banco de dados disponibilizada. Vale ressaltar que, devido ao fato de alguns itens possuírem mais de uma justificativa inserida pela Fundação Renova, para a verificação do cumprimento do prazo foi considerada a data de registro da primeira justificativa inserida.

Diante disso, foram identificados 14 itens cujo prazo estabelecido não foi atendido pelo PG010. Recomenda-se que a Fundação Renova se atente ao atendimento dos prazos previstos por ela para implementação dos Planos de Ação, visando endereçar os riscos associados aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

Tabela 20: Ponto de Auditoria PG010.004

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.004: Foi identificado pela EY que 01 (hum) registro foi excluído pela Fundação Renova do Diagnóstico revisão 12, o que pode resultar em perda de informações históricas relacionadas ao programa e impactar o cálculo dos indicadores finalísticos.	Não se aplica.	Reinserir o item na base e indicar em quais itens ele foi desmembrado.	20/12/2019

Se tratando do Ponto **PG010.004**, a infraestrutura de código RFCOM-0001 (código da Revisão 09, sem código novo na coluna “IDENTIFICAÇÃO ITEM”) foi reinserida no banco de dados, com status “Cancelado”. No campo “COMENTARIOS INFRA” do banco de dados foi inserida a seguinte informação pela Fundação Renova: *“DEMANDA INSERIDA COM STATUS DE CANCELADO EM 10/12/2019 PARA ATENDIMENTO A UMA SOLICITAÇÃO DA E&Y. SEGUNDO INFORMAÇÃO DA E&Y, ESSA DEMANDA EXISTIA NO BANCO NA REVISÃO 9. MAS FOI EXCLUÍDA NO MOMENTO QUE AS DEMANDAS FORAM DIVIDIDAS EM RFCOM-0001/1, RFCOM-0001/2, RFCOM-0001/3 E RFCOM-0001/4.”*

Adicionalmente, o campo “DATA ENTRADA” do banco de dados apresenta a data 10 de dezembro de 2019 registrada pela Fundação Renova como a data de inserção da mesma, ou seja, dentro do prazo previsto no Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto.

Diante disso, foi possível verificar a resolução do Ponto de Auditoria PG010.004, bem como o cumprimento do Plano de ação e do prazo estabelecido pela Fundação Renova, sendo este encerrado pela EY.

Tabela 21: Ponto de Auditoria PG010.005

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.005: 06 (seis) Termos de Aceite foram reportados como entregues na revisão 09 do Diagnóstico do Programa pela Fundação Renova, entretanto, sofreram alterações de status na revisão 12 do Diagnóstico sem justificativa.	Não se aplica.	A Fundação Renova irá verificar os 6 casos e apresentar justificativa. Paralelamente, equipe será orientada a inserir justificativa	20/12/2019

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
		no banco para todas as alterações de status.	

Com relação ao Ponto **PG010.005**, foi disponibilizada à EY uma versão atualizada do banco de dados do Programa, denominada “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.13_09-04-2021.xlsx”, com data de corte de 09 de abril de 2021. Nesta versão foram inseridas pela Fundação Renova, na aba “Gestão de Mudanças”, justificativas para alteração dos itens indicados pela EY no referido Ponto de Auditoria.

Foi possível verificar a inserção de justificativa para todos os seis itens abrangidos no Ponto de Auditoria. Vale ressaltar que, para cinco itens foi inserida a seguinte justificativa no banco de dados do Programa, pela Fundação Renova: *“TERMOS DE ACEITE FORAM REPORTADOS COMO ENTREGUES NA REVISÃO 09 DO DIAGNÓSTICO DO PROGRAMA PELA FUNDAÇÃO RENOVA, ENTRETANTO, HOVE UM ERRO NA INFORMAÇÃO REPORTADA E AS ESTRUTURAS NÃO POSSUEM TERMOS, CONSIDERAR O QUE ESTÁ NA REVISÃO 12.”*

Adicionalmente, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao cumprimento do prazo estabelecido pela Fundação Renova para implementação do Plano de Ação desenhado para endereçar o referido Ponto, a partir das informações registradas na versão do banco de dados disponibilizada. Diante disso, foram identificados cinco itens cujo prazo estabelecido não foi atendido pelo PG010. Recomenda-se que a Fundação Renova se atente ao atendimento dos prazos previstos por ela para implementação dos Planos de Ação, visando endereçar os riscos associados aos Pontos de Auditoria identificados pela EY.

3.3.5. Confronto entre os itens constantes no banco de dados do PG010 e os itens inseridos pela Fundação Renova no software GIS, utilizando os campos “TIPO DE ESCOPO”, “IDENTIFICAÇÃO ITEM”, “PROPRIETARIO/RESPONSÁVEL”, “ENDEREÇO”, “PACOTE FINANCEIRO”, “CLASSIFICAÇÃO DO ITEM” e “STATUS” para verificação

Durante a etapa de Entendimento do Programa, foi informado à EY a migração, pela Fundação Renova, das informações registradas no banco de dados do Programa para o software GIS, com previsão de conclusão até o final de março de 2021.

Diante disso, com o objetivo de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados e as informações inseridas pela Fundação Renova no referido software, foi previsto pela EY a realização de um confronto entre eles. Entretanto, até o mês de agosto de 2021 o software mencionado se encontrava em fase de implantação, de acordo com o informado à EY, impossibilitando a realização do procedimento neste ciclo de auditoria.

Vale ressaltar que, uma vez finalizada a implantação pela Fundação Renova, o referido software será objeto de verificação pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.4. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

De acordo com a Fundação Renova, o PF0038 – Projeto de Reconstrução de Estruturas de Apoio é responsável pela reconstrução de estruturas de apoio, contemplando a reconstrução de currais, galinheiros, viveiros de peixes, paióis, chiqueiros, porteiras, mata-burros, cochos, bebedouros e cercas em zonas rurais de seis municípios do estado de Minas Gerais, sendo eles: Mariana, Barra Longa, Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Sem Peixe e Ponte Nova.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reconstrução de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.4.1. Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF0038 - RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO” no banco de dados atualizado do Programa, onde foram identificadas 610 infraestruturas, sendo 380 itens com status “CONCLUÍDO” (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”⁹), e dentre essas, 265 já haviam sido vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando 115 infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 22.

Tabela 22: Status das infraestruturas classificadas como “PF0038 – RECONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE APOIO” no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	380	62,30%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores ①	265	43,44%
Não vistoriada pela EY	115	18,85%
Em andamento	08	1,31%
Não iniciado	207	33,93%
Paralisado	03	0,49%
Cancelado	12	1,97%
Total	610	100,00%

① Vale ressaltar que dentre as infraestruturas vistoriadas pela EY em ciclos anteriores, algumas foram classificadas como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

Considerando o elevado volume de registros ainda não verificados pela EY, a partir do universo identificado foi selecionada uma amostra aleatória de 44 registros, cujo cálculo do tamanho foi realizado utilizando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro.

Os itens selecionados foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte das infraestruturas, as quais foram verificadas pela EY, conforme apresentado na Tabela 23:

Tabela 23: Documentação disponibilizada referente a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Termo de Autorização (TA)	Percentual TA	Ordem de Serviço (OS)	Percentual OS	Termo de Recebimento (TR)	Percentual TR
Infraestruturas com um documento ① ②	26	59,09%	01	2,27%	22	50,00%
Infraestruturas com mais de um documento ③	01	2,27%	-	-	02	4,55%
Infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada ④	17	38,64%	43	97,73%	20	45,45%
Total	44	100,00%	44	100,00%	44	100,00%

⁹ Foram identificados pela EY sete itens dentre o PF0038 classificados pela Fundação Renova como “Interno”, sendo um com status “Não iniciado” e seis com status “Concluído”.

- ① Dentre as 26 infraestruturas que possuem um Termo de Autorização (TA), foi identificado um documento sem data de assinatura.
- ② Foram identificadas pela EY 20 infraestruturas com um TA e um Termo de Recebimento (TR) simultaneamente.
- ③ Foi identificada pela EY uma infraestrutura com dois TAs e dois TRs simultaneamente.
- ④ Não foram disponibilizadas evidências para 13 infraestruturas, para as quais, de acordo com a Fundação Renova, não há evidência. Vale ressaltar que estas estão classificadas como concluídas no banco de dados do PG010. O detalhamento das infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada pode ser visualizado no **Anexo 5 – Tabela referente ao Procedimento 3.4.1.**

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e nos documentos disponibilizados pela Fundação Renova para as infraestruturas, bem como eventuais divergências entre as informações.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e os nomes registrados no TA e no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 24:

Tabela 24: Confronto de informações do nome do proprietário referente a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1)	Percentual	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 2) x (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	20	45,45%	01	2,27%
Confere	18	40,90%	01	2,27%
Não confere	02 ①	4,55%	-	-
Documentação não disponibilizada	13	29,55%	42	95,45%
TA não disponibilizado	04	9,09%	01	2,27%
TR não disponibilizado	07	15,91%	-	-
Total	44	100,00%	44	100,00%

① As divergências de nome identificadas se referem às infraestruturas de códigos RCEAP-0331 e RCEAP-0475, os quais estão contemplados no Ponto de Auditoria PG010.035 deste relatório.

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 25 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 25: Confronto de informações do escopo previsto referente a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Escopo previsto (TA 1) x realizado (TR 1)	Percentual	Escopo previsto (TA 2) x realizado (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	20	45,45%	01	2,27%
Confere	19	43,18%	01	2,27%
Não confere	01 ①	2,27%	-	-
Documentação não disponibilizada	13	29,55%	42	95,45%
TA não disponibilizado	04	9,09%	01	2,27%
TR não disponibilizado	07	15,91%	-	-
Total	44	100,00%	44	100,00%

① Foi identificado pela EY que o TA referente ao código RCEAP-0491, contemplado no Ponto de Auditoria PG010.036 deste relatório, previa o serviço de instalação de porteira, enquanto o TR disponibilizado apresenta registro de instalação de bebedouro.

Por fim, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao intervalo entre a data de assinatura registrada no TA 1 e a data no TR 1 para as 20 infraestruturas que possuem ambos os documentos, além do mesmo procedimento para a única estrutura com dois TAs e dois TRs simultaneamente, conforme Tabela 26 a seguir:

Tabela 26: Intervalo entre a data de assinatura do TR e a data de assinatura do TA (em dias) referente a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	(TA 1) x (TR 1)	Percentual	(TA 2) x (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	20	45,45%	01	2,27%
0 dias	02	4,55%	-	-
Entre 1 e 10 dias	01	2,27%	-	-
Entre 10 e 30 dias	03	6,82%	-	-
Entre 30 e 60 dias	08	18,18%	-	-
Entre 60 e 90 dias	03	6,82%	-	-
Entre 90 e 120 dias	01	2,27%	-	-
Acima de 120 dias	02	4,55%	01	2,27%
Documentação não disponibilizada	13	29,55%	42	95,45%
TA não disponibilizado	04	9,09%	-	-
TR não disponibilizado	07	15,91%	01	2,27%
Percentual	44	100,00%	44	100,00%

Considerando os escopos similares de verificação adotados pela EY nos Procedimentos 3.5.1, 3.6.1, 3.7.1, 3.8.2, 3.10.1, 3.11.2, 3.13.2, 3.14.1 e 3.15.1 deste relatório, a ausência de evidências e as divergências identificadas ao realizar o confronto entre o nome do proprietário e do escopo previsto e registrado como realizado nestes Procedimentos foram contempladas nos Pontos de Auditoria PG010.034, PG010.035 e PG010.036, respectivamente.

PG010.034: Não foram encaminhadas à EY, pela Fundação Renova, evidências da reforma/reconstrução/manutenção de 88 infraestruturas/acessos classificados como concluídos no banco de dados do Programa.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar e apresentar as evidências e/ou as justificativas para a EY no próximo ciclo de auditoria. Caso a documentação não seja localizada, será encaminhado um Ofício à CT solicitando que o ponto de auditoria seja sanado apesar da ausência da documentação.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.035: Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o nome do proprietário registrado no banco de dados do Programa e os nomes registrados no TA e no TR em 11 infraestruturas/ acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.036: Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado pela Fundação Renova no TR em 14 infraestruturas/ acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar os 14 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

- 3.4.2. Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Foi verificada pela EY a documentação suporte que evidencie a reconstrução das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme detalhado no Procedimento 3.4.1 deste relatório. Após verificação documental, os itens seriam vistoriados, porém, devido à pandemia do COVID-19, não foram realizadas pela EY vistorias físicas em estruturas de apoio reconstruídas pela Fundação Renova neste ciclo de auditoria, visando preservar o distanciamento social recomendado pela Organização Mundial da Saúde (OMS), evitando a possibilidade de contato com os atingidos.

Diante disso, as infraestruturas poderão ser objeto de inspeção física em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.5. Verificação de evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

De acordo com a Fundação Renova, o PF0126 – Projeto de Reforma de Estruturas de Apoio (Quintal) é responsável pelas intervenções nos quintais do município de Barra Longa (MG).

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reforma de estruturas de apoio (quintais) classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização do procedimento.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.5.1. Verificação da documentação que evidencie a reforma de estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta às infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como “PF0126 - REFORMA DE ESTRUTURAS DE APOIO (QUINTAL)” no banco de dados atualizado do Programa, no qual foram identificados 202 itens, sendo 189 com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, 175 itens já haviam sido vistoriadas pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando 14 infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 27 a seguir:

Tabela 27: Infraestruturas classificadas como “PF0126 - REFORMA DE ESTRUTURAS DE APOIO (QUINTAL)” no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	189	93,56%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores ①	175	86,63%
Não vistoriada pela EY	14	6,93%
Não iniciado	10	4,95%
Cancelado	03	1,49%
Total	202	100,00%

① Vale ressaltar que dentre as infraestruturas vistoriadas pela EY em ciclos anteriores, algumas foram classificadas como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

Os 14 itens não vistoriados pela EY em ciclos anteriores, foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte das infraestruturas. Entretanto, em resposta, a Fundação Renova informou no dia 20 de maio de 2021 que: o “Programa de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) passou a ser o responsável pelos Quintais em Barra Longa. Sendo que, a maior parte destes quintais não tiveram seus rejeitos removidos por completo, estando hoje o Programa responsável pelo Manejo de Rejeito Judicializado conforme documentação em anexo.”

Como evidências foram disponibilizados documentos relacionados ao Programa de Manejo de Rejeito (PG023) protocolados junto ao Eixo Prioritário 1, bem como e-mails relacionados aos 15 quintais selecionados pelo PG017 para um projeto piloto a ser conduzido pelo Programa junto a uma associação de Barra Longa. Conforme informado à EY, durante a etapa de Entendimento, a proposta era de que, caso o modelo adotado obtivesse sucesso, os quintais passariam a ser de responsabilidade do PG017. Entretanto, vale ressaltar que de acordo com a Fundação Renova, as obras nos referidos quintais não foram realizadas devido à pandemia do COVID-19.

O detalhamento das infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada pode ser visualizado no **Anexo 6 – Tabela referente ao Procedimento 3.5.1.**

PG010.037: Não foram disponibilizadas à EY, pela Fundação Renova, evidências que formalizem a transferência dos quintais registrados inicialmente para atendimento pelo PG010, aos Programas de Retomada das Atividades Agropecuárias (PG017) e de Manejo de Rejeitos (PG023).

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar evidências para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

3.5.2. Realização de inspeção física nas estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Não foi disponibilizada à EY a documentação suporte que evidencie a reforma das estruturas de apoio classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme detalhado no Procedimento 3.5.1 deste relatório. Após verificação documental, os itens seriam vistoriados, porém, devido à ausência de documentação e da pandemia do COVID-19, não foram realizadas pela EY vistorias físicas em estruturas de apoio reformadas pela Fundação Renova neste ciclo de auditoria, visando preservar o distanciamento social recomendado pela OMS, evitando a possibilidade de contato com os atingidos.

Diante disso, as infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como concluídas poderão ser objeto de inspeção física em um ciclo futuro de auditoria do Programa, caso a documentação seja disponibilizada à EY.

3.6. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

De acordo com o documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF0127 – Projeto de Reconstrução de Edificações é executado pelo PG010 visando a reconstrução das edificações impactadas. Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reconstrução de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.6.1. Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta à relação de infraestruturas classificadas como “PF0127 - RECONSTRUCAO DE EDIFICACOES” no banco de dados atualizado do Programa, onde foram identificados 41 itens, sendo 15 com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, seis itens já haviam sido vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando nove infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 28 a seguir:

Tabela 28: Infraestruturas classificadas como “PF0127 - RECONSTRUCAO DE EDIFICACOES” no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	15	36,58%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores ①	06	14,63%
Não vistoriada pela EY	09	21,95%
Em andamento	01	2,44%
Paralisado	02	4,88%
Cancelado	23	56,10%
Total	41	100,00%

① Vale ressaltar que dentre as infraestruturas vistoriadas pela EY em ciclos anteriores, algumas foram classificadas como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

Os itens foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte das infraestruturas, as quais foram verificadas pela EY, conforme apresentado na Tabela 29:

Tabela 29: Documentação disponibilizada referente a reconstrução de edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Termo de Autorização (TA)	Percentual TA	Ordem de Serviço (OS)	Percentual OS	Termo de Recebimento (TR)	Percentual TR
Infraestruturas com um documento ①	02	22,22%	-	-	01	11,11%
Infraestruturas com mais de um documento ②	05	55,56%	-	-	02	22,22%
Infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada ③	02	22,22%	09	100,00%	06	66,67%
Total	09	100,00%	09	100,00%	09	100,00%

① Foi identificada pela EY uma infraestrutura com um TA e um TR simultaneamente.

② Foram identificadas pela EY duas infraestruturas com dois TAs e dois TRs simultaneamente.

③ Não foi disponibilizada evidência para duas infraestruturas, de códigos RCEDI-0037 e RCEDI-0040, uma vez que, de acordo com a Fundação Renova, as mesmas estão judicializadas.

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e os documentos disponibilizados pela Fundação Renova para as infraestruturas, bem como eventuais divergências entre as informações.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e os nomes registrados no TA e no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 30 a seguir:

Tabela 30: Confronto de informações do nome do proprietário referente a reconstrução das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1)	Percentual	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 2) x (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	03	33,33%	02	22,22%
Confere	02	22,22%	01	11,11%
Não confere ①	01	11,11%	01	11,11%
Documentação não disponibilizada	02	22,22%	04	44,44%
TA não disponibilizado	-	-	-	-
TR não disponibilizado	04	44,44%	03	33,33%
Total	09	100,00%	09	100,00%

① As divergências de nome identificadas em ambos os confrontos se referem à infraestrutura de código RCEDI-0017, o qual está contemplado no Ponto de Auditoria PG010.035 deste relatório.

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 31 a seguir apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 31: Confronto de informações do escopo previsto referente a reconstrução das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Escopo previsto (TA 1) x realizado (TR 1)	Percentual	Escopo previsto (TA 2) x realizado (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	03	33,33%	02	22,22%
Confere	01	11,11%	-	-
Não confere ①	02	22,22%	02	22,22%
Documentação não disponibilizada	02	22,22%	04	44,44%
TA não disponibilizado	-	-	-	-
TR não disponibilizado	04	44,44%	03	33,33%
Total	09	100,00%	09	100,00%

① As divergências de escopo identificadas em ambos os confrontos se referem às infraestruturas de códigos RCEDI-0017 e RCEDI-0022, contemplados no Ponto de Auditoria PG010.036 deste relatório, para as quais foram disponibilizadas pela Fundação Renova cinco TAs e dois TRs para cada código.

Por fim, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao intervalo entre a data de assinatura registrada no TA 1 e a data no TR 1 para as três infraestruturas que possuem ambos os documentos, além do mesmo procedimento para duas estruturas com dois TAs e dois TRs simultaneamente, conforme Tabela 32 a seguir:

Tabela 32: Intervalo entre a data de assinatura do TR e a data de assinatura do TA (em dias) referente a reconstrução das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	(TA 1) x (TR 1)	Percentual	(TA 2) x (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	03	33,33%	02	22,22%
Entre 300 e 500 dias	01	11,11%	01	11,11%
Entre 500 e 700 dias	02	22,22%	-	-
Acima de 700 dias	-	-	01	11,11%
Documentação não disponibilizada	02	22,22%	04	44,44%
TA não disponibilizado	-	-	-	-
TR não disponibilizado	04	44,44%	03	33,33%
Percentual	09	100,00%	09	100,00%

Vale ressaltar que, conforme destacado nas Tabelas 30 e 31, as divergências identificadas ao realizar o confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e na documentação suporte, bem como do escopo previsto e registrado como realizado neste Procedimento foram contempladas nos Pontos de Auditoria PG010.035 e PG010.036, respectivamente, uma vez que há similaridade no escopo de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.4.1 deste relatório.

3.6.2. Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Foi verificada pela EY a documentação suporte que evidencie a reconstrução das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme detalhado no Procedimento 3.4.1 deste relatório. Após verificação documental, os itens seriam vistoriados, porém, devido à pandemia do COVID-19, não foram realizadas pela EY vistorias físicas em edificações reconstruídas pela Fundação Renova neste ciclo

de auditoria, visando preservar o distanciamento social recomendado pela OMS, evitando a possibilidade de contato com os atingidos.

Diante disso, as infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como concluídas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY poderão ser objeto de inspeção física em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.7. Verificação de evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

De acordo com o documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF0032 – Projeto de Reforma de Edificações é executado pelo PG010 visando a reforma das edificações impactadas. Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.7.1. Verificação da documentação que evidencie a reforma de edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta à relação de infraestruturas classificadas como “PF0032 - REFORMA DE EDIFICACOES” no banco de dados atualizado do Programa (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”¹⁰), onde foram identificados 161 itens, sendo 143 com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, 121 itens já haviam sido vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando 22 infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 33 a seguir:

Tabela 33: Infraestruturas classificadas como “PF0032 - REFORMA DE EDIFICACOES” no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	143	88,27%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores ①	121	75,16%
Não vistoriada pela EY	22	13,66%
Não iniciado	10	6,21%
Paralisado	02	1,24%
Cancelado	06	3,73%
Total	161	100,00%

① Vale ressaltar que dentre as infraestruturas vistoriadas pela EY em ciclos anteriores, algumas foram classificadas como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

Os itens foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte das infraestruturas, as quais foram verificadas pela EY, e os resultados obtidos estão apresentados na Tabela 34:

¹⁰ Foi identificado pela EY um item dentre o PF0032 classificado pela Fundação Renova como “Interno”, com status “Paralisado”.

Tabela 34: Documentação disponibilizada referente a reforma das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Termo de Autorização (TA)	Percentual TA	Ordem de Serviço (OS)	Percentual OS	Termo de Recebimento (TR)	Percentual TR
Infraestruturas com um documento ①	03	13,64%	02	9,09%	02	9,09%
Infraestruturas com mais de um documento ②	01	4,55%	-	-	01	4,05%
Infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada ③	18	81,82%	20	90,91%	19	86,36%
Total	22	100,00%	22	100,00%	22	100,00%

① Foram identificadas pela EY duas infraestruturas com um TA e um TR simultaneamente.

② Foi identificada pela EY uma infraestrutura com dois TAs e dois TRs simultaneamente.

③ Não foi disponibilizada evidência para 17 infraestruturas. Dentre essas, 15 estão judicializadas, de acordo com a Fundação Renova, e para as duas restantes, as quais estão contempladas no Ponto de Auditoria PG010.034 deste relatório, foi informado à EY que não há evidências. Vale ressaltar que as mesmas estão classificadas como concluídas no banco de dados do PG010. O detalhamento das infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada pode ser visualizado no **Anexo 7 – Tabela referente ao Procedimento 3.7.1**

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e nos documentos disponibilizados pela Fundação Renova para as infraestruturas, bem como eventuais divergências entre as informações.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e os nomes registrados no TA e no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 35 a seguir:

Tabela 35: Confronto de informações do nome do proprietário referente a reforma das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1)	Percentual	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 2) x (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	02	9,09%	01	4,55%
Confere	02	9,09%	01	4,55%
Não confere	-	-	-	-
Documentação não disponibilizada	17	77,27%	21	95,45%
TA não disponibilizado	01	4,55%	-	-
TR não disponibilizado	02	9,09%	-	-
Total	22	100,00%	22	100,00%

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 36 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 36: Confronto de informações do escopo previsto referente a reforma das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Escopo previsto (TA 1) x realizado (TR 1)	Percentual	Escopo previsto (TA 2) x realizado (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	02	9,09%	01	4,55%
Confere	02 ①	9,09%	-	-
Não confere	-	-	01 ②	4,55%
Documentação não disponibilizada	17	77,27%	21	95,45%
TA não disponibilizado	01	4,55%	-	-
TR não disponibilizado	02	9,09%	-	-
Total	22	100,00%	22	100,00%

① Uma infraestrutura, de código RFEDI-0054 possui TA assinado em 20 de abril de 2016 que não apresenta detalhamento das atividades a serem executadas na infraestrutura. Entretanto, considerando a disponibilização de uma OS assinada pelo proprietário em 06 de abril de 2016 contendo o detalhamento dos serviços a serem executados que estão em linha com o escopo registrado no TR, assinado em mesma data, este não foi considerado pela EY como uma não conformidade.

② Foi identificado pela EY que o TA referente à infraestrutura de código RFEDI-0054, o qual está contemplado no Ponto de Auditoria PG010.036 deste relatório, possui uma quantidade inferior de serviços a serem realizados na infraestrutura, em comparação com o TR.

Por fim, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao intervalo entre a data de assinatura registrada no TA 1 e a data no TR 1 para as duas infraestruturas que possuem ambos os documentos, além do mesmo procedimento para uma estrutura com dois TAs e dois TRs simultaneamente, conforme Tabela 37 a seguir:

Tabela 37: Intervalo entre a data de assinatura do TR e a data de assinatura do TA (em dias) referente a reforma das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	(TA 1) x (TR 1)	Percentual	(TA 2) x (TR 2)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	02	9,09%	01	4,55%
TR com data anterior ao TA	01 ①	4,55%	-	-
Entre 300 e 400 dias	01	4,55%	-	-
TR sem data de assinatura	-	-	01 ①	4,55%
Documentação não disponibilizada	17	77,27%	21	95,45%
TA não disponibilizado	01	4,55%	-	-
TR não disponibilizado	02	9,09%	-	-
Percentual	22	100,00%	22	100,00%

① As divergências relacionadas à data de assinatura entre TA e TR, bem como a ausência de data de assinatura do TR se referem à infraestrutura de código RFEDI-0054, as quais estão contempladas nos Pontos de Auditoria PG010.038 e PG010.039 deste relatório, respectivamente.

Vale ressaltar que, conforme destacado nas Tabelas 34, 36 e 37, a ausência de documentação suporte, as divergências identificadas ao realizar o confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e na documentação suporte, bem como do escopo previsto e registrado como realizado neste Procedimento foram contempladas nos Pontos de Auditoria PG010.034 e PG010.036, respectivamente, uma vez que há similaridade no escopo de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.4.1 deste relatório.

Ainda, considerando o escopo similar de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.11.2 deste relatório, as ausências de data de assinatura nos TRs identificadas neste Procedimento foram contempladas no Ponto de Auditoria PG010.039.

PG010.038: Foi identificado pela EY um TR com data de assinatura anterior à data do TA em uma infraestrutura classificada como concluída pela Fundação Renova, referente ao código RFEDI-0054.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.039: Foi identificado pela EY TRs sem data de assinatura relacionados à três infraestruturas/ acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova, de códigos RFEDI-0054, MACES-0326 e MACES-0409.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar os 03 itens e apresentar documentação para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

- 3.7.2. Realização de inspeção física nas edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Foi verificada pela EY a documentação suporte que evidencie a reforma das edificações classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme detalhado no Procedimento 3.7.1 deste relatório. Após verificação documental, os itens seriam vistoriados, porém, devido à pandemia do COVID-19, não foram realizadas pela EY vistorias físicas em edificações reformadas pela Fundação Renova neste ciclo de auditoria, visando preservar o distanciamento social recomendado pela OMS, evitando a possibilidade de contato com os atingidos.

Diante disso, as infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como concluídas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY poderão ser objeto de inspeção física em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.8. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

De acordo com o documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF8101 possui como objetivo:

A manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto para as edificações. A manutenção de edificações inclui todos os serviços realizados para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração dos seus componentes, ou de atualizações nas necessidades dos seus usuários. A manutenção de edificações não inclui serviços realizados para alterar o uso da edificação. Realizar manutenção das infraestruturas reformadas ou reconstruídas nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz e outros, que tenham como origem falhas no projeto de reforma/reconstrução já realizados. Realizar a reparação de edificações nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz, que tenham sido impactadas pelas ações de intempéries devido à falta de manutenção das edificações pela retirada dos proprietários. (Documento de Definição do Programa (Revisão 12), 2018, p. 23)

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos são apresentados a seguir.

3.8.1. Verificação da documentação suporte que evidencie o atendimento ao intervalo de 120 dias para as manutenções realizadas, conforme estabelecido no PF8101 – Processo de Manutenção de Edificações, Estruturas de Apoio e Quintais, do documento de Definição do Programa (Revisão 12)

O PF8101 - Processo de manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, que está previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12) estabelece, dentre os “Requisitos, Premissas e Restrições”, o intervalo de 120 dias para realização das manutenções.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem o atendimento ao intervalo previsto no documento. Em resposta, foi disponibilizado à EY o documento de Definição do Programa (Revisão 12) com um comentário, informando que o intervalo de 120 dias se aplica apenas às manutenções em quintais, que segundo a Fundação Renova são de responsabilidade do PG017.

Entretanto, em consulta ao documento de Definição do Programa (Revisão 12) foi identificado que “as manutenções serão realizadas em um intervalo de tempo de aproximadamente 120 dias”, sem restringir o prazo exclusivamente aos quintais.

PG010.040: Não foram disponibilizadas evidências do atendimento, pela Fundação Renova, ao intervalo de 120 dias para as manutenções de edificações, estruturas de apoio e quintais realizadas, conforme estabelecido no documento de Definição do Programa (Revisão 12).

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

3.8.2. Verificação da documentação que evidencie a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais, classificados como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta à relação de infraestruturas classificadas como “PF8101 - MANUTENCAO DE EDIFICACOES” no banco de dados atualizado do Programa (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”¹¹), onde foram identificados 349 itens, sendo 145 com status “CONCLUIDO”, e dentre esses, nenhum item havia sido vistoriado pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando 145 infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 38 a seguir:

¹¹ Foram identificados pela EY 397 itens dentre o PF8101 classificados pela Fundação Renova como “Interno”, sendo três com status “Cancelado”, três com status “Em andamento”, 319 com status “Não iniciado” e 72 com status “Concluído”.

Tabela 38: Infraestruturas classificadas como “PF8101 - MANUTENCAO DE EDIFICACOES” no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	145	41,55%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores	-	-
Não vistoriada pela EY	145	41,55%
Em andamento	04	1,15%
Não iniciado	185	53,01%
Paralisado	01	0,29%
Cancelado	14	4,01%
Total	349	100,00%

Apesar do elevado volume de registros, considerando que, de acordo com a Fundação Renova, muitas infraestruturas deste processo encontram-se judicializadas, a princípio não foi selecionada uma amostra, e os itens foram encaminhados à Fundação Renova para sinalização das infraestruturas judicializadas. De acordo com a Fundação Renova, dentre os 145 itens classificados como concluídos, 96 encontram-se judicializados, restando 49 infraestruturas para avaliação¹².

A documentação suporte foi disponibilizada pela Fundação Renova e verificada pela EY, conforme Tabela 39:

Tabela 39: Documentação disponibilizada referente a manutenção das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Termo de Autorização (TA)	Percentual TA	Ordem de Serviço (OS)	Percentual OS	Termo de Recebimento (TR)	Percentual TR
Infraestruturas com um documento ①	32	22,07%	06	4,14%	31	21,38%
Infraestruturas com mais de um documento ②	02	1,38%	-	-	-	-
Infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada ③	111	76,55%	139	95,86%	114	78,62%
Total	145	100,00%	145	100,00%	145	100,00%

① Foram identificadas pela EY 29 infraestruturas com um TA e um TR simultaneamente.

② Não foram identificadas infraestruturas com dois TAs e dois TRs simultaneamente.

③ Não foi disponibilizada evidência para 108 infraestruturas, sendo que 96 estão judicializadas, de acordo com a Fundação Renova. Dentre as 12 infraestruturas restantes, as quais estão contempladas no Ponto de Auditoria PG010.034 deste relatório, para quatro delas, foi informado à EY que não há evidências e para as demais oito, foram disponibilizados apenas prints de tela de manifestações no sistema SGS. Vale ressaltar que as mesmas estão classificadas como concluídas no banco de dados do PG010. O detalhamento das infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada pode ser visualizado no **Anexo 8 – Tabela referente ao Procedimento 3.8.2.**

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e nos documentos disponibilizados pela Fundação Renova para as infraestruturas, bem como eventuais divergências entre as informações.

¹² Conforme previsto no PAI emitido pela EY em março de 2021, as infraestruturas judicializadas não foram objeto de verificação pela EY neste ciclo de auditoria.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e os nomes registrados no TA e no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 40:

Tabela 40: Confronto de informações do nome do proprietário referente a manutenção das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	29	20,00%
Confere	22	15,17%
Não confere	07 ①	4,83%
Documentação não disponibilizada	108	74,48%
TA e TR não disponibilizados	01	0,69%
TA não disponibilizado	02	1,38%
TR não disponibilizado	05	3,45%
Total	145	100,00%

① As divergências de nome identificadas se referem às infraestruturas de códigos MAEDI-0365, MAEDI-0366, MAEDI-0369, MAEDI-0371, MAEDI-0407, MAEDI-0603 e MAEDI-0616, os quais estão contemplados no Ponto de Auditoria PG010.035 deste relatório.

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 41 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 41: Confronto de informações do escopo previsto referente a manutenção das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Escopo previsto (TA 1) x realizado (TR 1)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	29	20,00%
Confere	21	14,48%
Não confere	08 ①	5,52%
Documentação não disponibilizada	108	74,48%
TA e TR não disponibilizados	01	0,69%
TA não disponibilizado	02	1,38%
TR não disponibilizado	05	3,45%
Total	145	100,00%

① Foi identificado pela EY que os TAs referentes aos códigos MAEDI-0002, MAEDI-0366 e MAEDI-0371 não apresentam detalhamento das atividades a serem executadas nas infraestruturas. Com relação aos códigos MAEDI-0003, MAEDI-0004, MAEDI-0414, MAEDI-0471 e MAEDI-0483, foi identificado pela EY que os TAs possuem uma quantidade inferior de serviços a serem realizados nas infraestruturas, em comparação com os TRs. Vale ressaltar que os oito códigos estão contemplados no Ponto de Auditoria PG010.036 deste relatório.

Por fim, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao intervalo entre a data de assinatura registrada no TA 1 e a data no TR 1 para as 29 infraestruturas que possuem ambos os documentos, vide Tabela 42:

Tabela 42: Intervalo entre a data de assinatura do TR e a data de assinatura do TA (em dias) referente a manutenção das edificações classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	(TA 1) x (TR 1)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	29	20,00%
Entre 0 e 50 dias	09	6,21%
Entre 51 e 150 dias	17	11,72%
Acima de 350 dias	03	2,07%
Documentação não disponibilizada	108	74,48%
TA e TR não disponibilizados	01	0,69%
TA não disponibilizado	02	1,38%
TR não disponibilizado	05	3,45%
Percentual	145	100,00%

Vale ressaltar que, conforme destacado nas Tabelas 39, 40 e 41, a ausência de documentação suporte, as divergências identificadas ao realizar o confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e na documentação suporte, bem como do escopo previsto e registrado como realizado neste Procedimento foram contempladas nos Pontos de Auditoria PG010.034, PG010.035 e PG010.036, respectivamente, uma vez que há similaridade no escopo de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.4.1 deste relatório.

3.8.3. Realização de inspeção física nas edificações, estruturas de apoio e quintais classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Foi verificada pela EY a documentação suporte que evidencie a manutenção de edificações, estruturas de apoio e quintais classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa, conforme detalhado no Procedimento 3.8.2 deste relatório. Após verificação documental, os itens seriam vistoriados, porém, devido à pandemia do COVID-19, não foram realizadas pela EY vistorias físicas em edificações, estruturas de apoio e quintais objeto de manutenção pela Fundação Renova neste ciclo de auditoria, visando preservar o distanciamento social recomendado pela OMS, evitando a possibilidade de contato com os atingidos.

Diante disso, as infraestruturas classificadas pela Fundação Renova como concluídas cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY poderão ser objeto de inspeção física em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.9. Verificação de evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF0153 – Projeto de reconstrução de pontes possui como objetivo a “reforma/reconstrução de pontes, pinguelas”.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reconstrução de pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.9.1. Verificação da documentação que evidencie a reconstrução das pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF0153 - RECONSTRUÇÃO DE PONTES” no banco de dados atualizado do PG010 (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”¹³), onde foram identificados 28 itens, sendo 20 com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, 20 itens já haviam sido vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, não restando pontes ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 43:

Tabela 43: Status das infraestruturas classificadas como PF0153 – Reconstrução de pontes no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	20	71,43%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores ①	20	71,43%
Não vistoriada pela EY	-	-
Não iniciado	03	10,71%
Paralisado	04	14,29%
Cancelado	01	3,57%
Total	28	100,00%

① Vale ressaltar que dentre as pontes vistoriadas pela EY em ciclos anteriores, algumas foram classificadas como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

Considerando que as pontes reconstruídas pela Fundação Renova e classificadas como concluídas no banco de dados do Programa já foram verificadas pela EY em ciclos anteriores, esse procedimento não foi executado neste ciclo de auditoria.

3.9.2. Realização de inspeção física nas pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Considerando que as pontes reconstruídas pela Fundação Renova e classificadas como concluídas no banco de dados do Programa já foram verificadas pela EY em ciclos anteriores, esse procedimento não foi executado neste ciclo de auditoria.

3.10. Verificação de evidências da recuperação dos acessos classificadas como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos possui como objetivo “implementar ações para a recuperação das vias pavimentadas e não pavimentadas, inclusive drenagens, enquanto as obras estiverem em andamento”.

¹³ Foram identificados pela EY três itens dentre o PF0153 classificados pela Fundação Renova como “Interno”, sendo dois com status “Não iniciado” e um com status “Concluído”.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a recuperação de acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.10.1. Verificação da documentação que evidencie a recuperação dos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF0039 – RECUPERACAO DE ACESSOS” no banco de dados atualizado do PG010, onde foram identificados 53 itens, sendo 52 com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, 29 itens já haviam sido vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando 23 acessos ainda não verificados pela EY, conforme Tabela 44:

Tabela 44: Status dos acessos classificados como PF0039 – Recuperação de acessos no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	52	98,11%
Vistoriado pela EY em ciclos anteriores ①	29	54,72%
Não vistoriado pela EY	23	43,40%
Cancelado	01	1,89%
Total	53	100,00%

① Vale ressaltar que dentre os acessos vistoriados pela EY em ciclos anteriores, alguns foram classificados como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

Os itens foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte dos acessos, as quais foram verificadas pela EY, conforme apresentado na Tabela 45 a seguir:

Tabela 45: Documentação disponibilizada referente a recuperação de acessos classificados como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Relatório Fotográfico	Percentual
Acessos com documento ①	02	8,70%
Acessos cuja documentação não foi disponibilizada ②	21	91,30%
Total	23	100,00%

① Os documentos disponibilizados não possuem assinatura.

② Não foram apresentadas pela Fundação Renova justificativas para a não disponibilização de documentos para estes acessos, os quais foram contemplados no Ponto de Auditoria PG010.034 deste relatório. O detalhamento dos acessos cuja documentação não foi disponibilizada pode ser visualizado no **Anexo 9 – Tabela referente ao Procedimento 3.10.2.**

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e nos documentos disponibilizados pela Fundação Renova para os acessos, bem como eventuais divergências entre as informações.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e o nome registrado no Relatório Fotográfico, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 46:

Tabela 46: Confronto de informações do nome do proprietário referente a recuperação de acessos classificados como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x Relatório Fotográfico	Percentual
Acessos com Relatório Fotográfico	02	8,70%
Confere	02	8,70%
Não confere	-	-
Documentação não disponibilizada	21	91,30%
Total	21	100,00%

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o endereço no banco de dados e o endereço registrado no Relatório Fotográfico, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 47 apresenta os resultados obtidos pela EY.

Tabela 47: Confronto de informações do endereço referente a recuperação de acessos classificadas como concluídos no banco de dados do PG010

Verificação EY	Endereço no banco de dados x Relatório Fotográfico	Percentual
Acessos com Relatório Fotográfico	02	8,70%
Confere	02	8,70%
Não confere	-	-
Documentação não disponibilizada	21	91,30%
Total	21	100,00%

Vale ressaltar que, conforme destacado na Tabela 45, a ausência de documentação suporte neste Procedimento foi contemplada no Ponto de Auditoria PG010.034, uma vez que há similaridade no escopo de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.4.1 deste relatório.

3.10.2. Realização de inspeção física nos acessos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Considerando a disponibilização da documentação suporte, pela Fundação Renova, para dois acessos dentre os 21 classificados como concluídos no banco de dados do Programa, os mesmos foram objeto de vistoria pela EY, e os resultados obtidos são demonstrados na Tabela 48 a seguir:

Tabela 48: Resultados obtidos em vistoria referente a recuperação de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Acessos com Relatório Fotográfico	02	8,70%
Conforme	02 ①	8,70%
Conforme com ressalvas	-	-
Não conforme	-	-
Vistoria não realizada devido à não disponibilização da documentação	21	91,30%
Total	21	100,00%

① Para os códigos RECAC-0028 e RECAC-0029 foram verificadas evidências durante a vistoria realizada pela EY, de que as intervenções previstas no relatório fotográfico, no que tange à pavimentação em pedra poliédrica e manutenção em pontos críticos no trecho, foram executadas pela Fundação Renova.

3.11. Verificação de evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF8100 – Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados possui como objetivo *“realizar a manutenção das vias pavimentadas, não pavimentadas e pontes após as obras de recuperação das mesmas, nos municípios de Barra Longa, Mariana, Ponte Nova, Rio Doce e Santa Cruz e outros [...]”*.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.11.1. Verificação de evidências do atendimento, pela Fundação Renova, aos itens 1 e 2 da Deliberação nº 217, emitida pelo CIF em 29 de outubro de 2018, relacionada às manutenções nas vias utilizadas

A Deliberação nº 217, emitida pelo CIF em 29 de outubro de 2018, estabelece as diretrizes a serem seguidas pela Fundação Renova com relação à utilização e periodicidade de manutenção de vias mapeadas e efetivamente utilizadas, conforme itens 1 e 2, respectivamente.

Adicionalmente, o PF8100 - Processo de manutenção de vias, pontes e controle de emissão de particulados (PF8100), previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12) estabelece, dentre os “Requisitos, Premissas e Restrições”, o intervalo de 90 dias para realização das manutenções, em linha com a periodicidade constante no item 2 da referida Deliberação.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem o atendimento aos itens 1 e 2 da Deliberação nº 217 do CIF. Como resposta, foram disponibilizados à EY o Fluxo de Manutenção de Vias - revisão 05, do dia 28 de outubro de 2020, e o ofício “FR.2020.1425” elaborado pela Fundação Renova e direcionado ao CIF referente aos itens 2 e 3 da Deliberação nº 217 do CIF.

Referente ao **item 1** da Deliberação nº 217¹⁴, em comentário disponibilizado à EY em junho de 2021, foi informado pela Fundação Renova que: *“enquanto permanecerem as atividades de Reparação da Fundação Renova as manutenções de vias serão realizadas de acordo com o fluxo e o ofício em anexo”*.

¹⁴ Item 1 da Deliberação nº 217 do CIF: *“A Fundação deverá estabelecer prazo (programação) para a utilização intensificada das vias dos municípios impactados”*.

Vale ressaltar que, ao verificar o fluxo e o ofício encaminhado, não foi identificado pela EY o estabelecimento do prazo e/ou programação para utilização intensificada das vias, pela Fundação Renova, nos municípios impactados, conforme previsto no item 1 da Deliberação nº 217 do CIF. No dia 18 de agosto de 2021 foi disponibilizado à EY um novo comentário: “a Fundação Renova informa que o prazo previsto para o encerramento das atividades serão em Dezembro/2022.” Vale ressaltar que não foram disponibilizadas evidências da formalização desta informação junto à CT-Infra e ao CIF.

Com relação ao **item 2** da Deliberação nº 217¹⁵, no ofício disponibilizado à EY como evidência, foi identificada a solicitação, pela Fundação Renova ao CIF e à CT-Infra, “que as intervenções venham ser executadas diante verificação de necessidade, de forma a garantir a trafegabilidade e segurança dos usuários da via”, em linha com a informação repassada pela equipe do Programa à EY durante a etapa de Entendimento do Programa. Vale ressaltar que não foi disponibilizado à EY o retorno da CT-Infra e/ou CIF referente a esse ofício.

Diante disso, não foi possível verificar o atendimento, pela Fundação Renova, aos itens 1 e 2 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.

PG010.041: A Fundação Renova não encaminhou evidências que permitem verificar o atendimento, ao item 1 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

PG010.042: Não foi possível verificar o atendimento, pela Fundação Renova, ao item 2 da Deliberação nº 217 do CIF, relacionada às manutenções nas vias utilizadas.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

3.11.2. Verificação da documentação que evidencie a manutenção de vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF8100 – MANUTENCAO DE ACESSOS” no banco de dados atualizado do PG010 (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”¹⁶), onde foram identificados 714 itens, sendo 645 com status “CONCLUÍDO” e não vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, conforme Tabela 49:

¹⁵ Item 2 da Deliberação nº 217 do CIF: “A Fundação Renova deverá estabelecer periodicidade trimestral para manutenções das vias mapeadas e efetivamente utilizadas, sem prejuízo de eventuais manutenções emergenciais”.

¹⁶ Foram identificados pela EY 86 itens dentre o PF8100 classificados pela Fundação Renova como “Interno”, sendo cinco com status “Em andamento”, 18 com status “Não iniciado”, 62 com status “Concluído” e um com status “Cancelado”.

Tabela 49: Status dos acessos classificados como PF8100 – Manutenção de acessos no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	645	90,34%
Vistoriado pela EY em ciclos anteriores	-	-
Não vistoriado pela EY	645	90,34%
Em andamento	05	0,70%
Não iniciado	43	6,02%
Paralisado	05	0,70%
Cancelado	16	2,24%
Total	714	100,00%

Considerando o elevado volume de registros ainda não verificados pela EY, a partir do universo identificado foi selecionada uma amostra aleatória de 62 registros, cujo cálculo do tamanho foi realizado utilizando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro.

Os itens selecionados foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte dos acessos, as quais foram verificadas pela EY, conforme Tabela 50 a seguir:

Tabela 50: Documentação disponibilizada referente a manutenção de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Termo de Autorização (TA)	Percentual TA	Termo de Recebimento (TR)	Percentual TR	Relatório fotográfico	Percentual Relatório fotográfico
Acessos com documento ①	08	12,90%	09	14,52%	39	61,29%
Acessos cuja documentação não foi disponibilizada ②	54	87,10%	53	85,48%	23	38,71%
Total	62	100,00%	62	100,00%	62	100,00%

① Foram identificados pela EY sete acessos com um TA e um TR simultaneamente.

② Não foi disponibilizada evidência para um acesso, pois de acordo com a Fundação Renova não há evidência. Além disso, para 17 acessos foram disponibilizados *prints* de tela do SGS, não tendo sido considerados como evidência pela EY. Vale ressaltar que os referidos 18 acessos, os quais foram contemplados no Ponto de Auditoria PG010.034 deste relatório, estão classificados como concluídos no banco de dados do PG010. O detalhamento dos acessos cuja documentação não foi disponibilizada pode ser visualizado no **Anexo 10 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.11.2**.

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e nos documentos disponibilizados pela Fundação Renova para os acessos, bem como eventuais divergências entre as informações.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e os nomes registrados no TA e no TR, bem como no relatório fotográfico, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 51:

Tabela 51: Confronto de informações do nome do proprietário referente a manutenção de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1)	Percentual	Nome do proprietário no banco de dados x Relatório fotográfico	Percentual
Acessos com TA e TR simultaneamente e/ou Relatório fotográfico	07	11,29%	39	62,90%
Confere	06	9,68%	30	48,39%
Não confere	01 ①	1,61%	09 ②	14,52%

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1)	Percentual	Nome do proprietário no banco de dados x Relatório fotográfico	Percentual
Documentação não disponibilizada	18	29,03%	18	29,03%
TA não disponibilizado	02	3,23%	-	-
TR não disponibilizado	01	1,61%	-	-
TA e TR não disponibilizados	34	54,84%	-	-
Relatório fotográfico não disponibilizado	-	-	05	8,06%
Total	62	100,00%	62	100,00%

① De acordo com a Fundação Renova, a documentação relacionada ao código MACES-0409, o qual está contemplado no Ponto de Auditoria PG010.035 deste relatório, foi assinada pela vizinha da proprietária, uma vez que a proprietária estava ausente no momento da coleta de assinatura. Vale ressaltar que, para essa infraestrutura, foram disponibilizados à EY um TA e um TR em nome da vizinha, e um Relatório Fotográfico em nome da proprietária.

② Dentre os nove acessos, os quais estão contemplados no Ponto de Auditoria PG010.043 deste relatório, sete apresentaram relatório fotográfico em modelo anterior ao utilizado atualmente pela Fundação Renova, que não apresenta nome do proprietário. O detalhamento dos acessos que apresentaram divergência no nome do proprietário pode ser visualizado no **Anexo 10 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.11.2.**

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 52 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 52: Confronto de informações do escopo previsto referente a manutenção de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Escopo previsto (TA 1) x realizado (TR 1)	Percentual
Acessos com TA e TR simultaneamente	07	11,29%
Confere	06	9,68%
Não confere	01 ①	1,61%
Documentação não disponibilizada	18	29,03%
TA não disponibilizado	02	3,23%
TR não disponibilizado	01	1,61%
TA e TR não disponibilizados	34	54,84%
Total	62	100,00%

① Foi identificado pela EY que o TA referente ao código MACES-0326, o qual está contemplado no Ponto de Auditoria PG010.036 deste relatório, previa a inversão de greide no acesso, enquanto o TR não apresenta registro da execução da atividade. Adicionalmente, foi registrado no TR, pela Fundação Renova, a execução de acerto no talude lateral do curral, atividade não descrita no TA disponibilizado.

Ainda, foi realizado pela EY um confronto entre o endereço no banco de dados e o endereço registrado no Relatório Fotográfico, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 53 apresenta os resultados obtidos pela EY.

Tabela 53: Confronto de informações do endereço referente a manutenção de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Endereço no banco de dados x Relatório Fotográfico	Percentual
Acessos com Relatório Fotográfico	39	62,90%
Confere	35	56,45%
Não confere	04 ①	6,45%
Documentação não disponibilizada	18	29,03%
Relatório fotográfico não disponibilizado	05	8,06%
Total	62	100,00%

① De acordo com a Fundação Renova, o endereço referente ao código MACES-0126, o qual está contemplado no Ponto de Auditoria PG010.044 deste relatório, registrado no banco de dados será atualizado. Para os códigos MACES-0314, MACES-0425 e MACES-0501, os endereços foram ajustados pela Fundação Renova em uma versão atualizada do banco de dados, disponibilizada à EY.

Por fim, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao intervalo entre a data de assinatura registrada no TA 1 e a data no TR 1 para os sete acessos que possuem ambos os documentos, conforme Tabela 54 a seguir:

Tabela 54: Intervalo entre a data de assinatura do TR e a data de assinatura do TA (em dias) referente a manutenção de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	(TA 1) x (TR 1)	Percentual
Acessos com TA e TR simultaneamente	07	11,29%
0 dias	01	1,61%
Entre 1 e 10 dias	04	6,45%
TR sem data de assinatura	02 ①	3,23%
Documentação não disponibilizada	18	29,03%
TA não disponibilizado	02	3,23%
TR não disponibilizado	01	1,61%
TA e TR não disponibilizados	34	54,84%
Total	62	100,00%

① Os acessos cujo TR não apresenta data de assinatura se referem aos códigos MACES-0326 e MACES-0409, os quais foram contemplados no Ponto de Auditoria PG010.039 deste relatório.

Vale ressaltar que, conforme destacado nas Tabelas 50, 51 e 54, a ausência de documentação suporte, as divergências identificadas ao realizar o confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e na documentação suporte, bem como do escopo previsto e registrado como realizado e a ausência de data de assinatura no TR neste Procedimento foram contempladas nos Pontos de Auditoria PG010.034, PG010.035, PG010.036 e PG010.039, respectivamente, uma vez que há similaridade no escopo de verificação adotado pela EY nos Procedimentos 3.4.1 e 3.7.1 deste relatório.

PG010.043: Foram identificadas pela EY divergências ao realizar o confronto entre o nome do proprietário registrado no banco de dados do Programa e o nome registrado no Relatório Fotográfico em nove manutenções de acessos classificadas como concluídas, pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: os 09 itens para os quais foram apontadas divergências a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.044: Foi identificada pela EY divergência ao realizar o confronto entre o endereço registrado no banco de dados do Programa e o endereço registrado no Relatório Fotográfico em um acesso classificado como concluído, pela Fundação Renova, de código MACES-0126.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: o item para o qual foi apontado divergência a Fundação Renova irá avaliar o caso e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.11.3. Realização de inspeção física nas vias e pontes classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Considerando a disponibilização da documentação suporte, pela Fundação Renova, para 44 acessos dentre os 62 classificados como concluídos no banco de dados do Programa e selecionados na amostra, os mesmos foram objeto de vistoria pela EY. Adicionalmente, no âmbito do Procedimento 3.18 foram realizadas vistorias em 15 códigos de manutenção de acessos criados pela Fundação Renova com o objetivo de endereçar as pendências identificadas pela EY em ciclos anteriores, durante vistorias em acessos recuperados no âmbito do PF0039 – Projeto de Recuperação de Acessos.

Os resultados obtidos são demonstrados na Tabela 55 a seguir:

Tabela 55: Resultados obtidos em vistoria referente a manutenção de acessos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Acessos com TA, TR e/ou Relatório Fotográfico	59	76,62%
Conforme ①	44	57,14%
Conforme com ressalvas ②	15	19,48%
Não conforme	-	-
Vistoria não realizada devido à não disponibilização da documentação	18	23,38%
Total	77	100,00%

① Para os 44 códigos, foram verificadas evidências durante a vistoria realizada pela EY, de que as intervenções previstas na documentação disponibilizada, no que tange à aplicação de bica corrida, regularização dos acessos e limpeza de saídas de água, foram executadas pela Fundação Renova.

② Dentre os 15 acessos considerados “Conforme com ressalvas” pela EY, o código MACES-0126 se refere à instalação de três placas de sinalização de quebra mola, sendo que na vistoria foi possível identificar uma placa. De acordo com a Fundação Renova, o serviço foi realizado de acordo com o escopo acordado e as placas foram removidas do local. Vale ressaltar que a documentação disponibilizada não possui assinatura do proprietário/responsável.

O detalhamento dos acessos vistoriados pela EY e seus respectivos resultados pode ser visualizado no **Anexo 11 – Tabela referente ao Procedimento 3.11.3.**

PG010.045: Dentre os 59 acessos classificados como concluídos pela Fundação Renova no banco de dados do Programa e vistoriados pela EY, 15 foram considerados “Conforme com Ressalvas” e devem receber tratativas pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: o a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Especialista Projetos e Obras – Coordenador de Acessos

3.12. Verificação de evidências que corroborem a inclusão das vias, pela Fundação Renova, no rotograma do Programa

Conforme detalhado no Procedimento 3.3.5 deste relatório, considerando que até o mês de agosto de 2021 foi informado à EY, pela Fundação Renova, que os sistemas utilizados pela Fundação Renova se encontravam em fase de implantação e ajustes, não foi possível a realização do procedimento neste ciclo de auditoria.

Vale ressaltar que, uma vez finalizada a implantação pela Fundação Renova, o rotograma será objeto de verificação pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.13. Verificação de evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme informações disponibilizadas pela Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa, o PF0035 – Projeto de Obras de Remoção de Material se refere às obras de remoção de material (rejeito) em Barra Longa (MG) iniciadas durante o período emergencial, pela Samarco.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.13.1. Verificação da documentação que evidencie a execução das obras de remoção de material classificadas como concluídas, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF0035 - OBRAS DE REMOCAO DE MATERIAL” no banco de dados atualizado do PG010 (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”¹⁷), onde foram identificados nove itens, sendo sete com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, dois itens já haviam sido

¹⁷ Foi identificado pela EY um item dentre o PF0035 classificado pela Fundação Renova como “Interno”, com status “Concluído”.

vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando cinco infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 56:

Tabela 56: Status das infraestruturas classificadas como “PF0035 – Obras de remoção de material” no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	07	77,78%
Vistoriada pela EY em ciclos anteriores ①	02	22,22%
Não vistoriada pela EY ②	05	55,56%
Não iniciado	01	11,11%
Cancelado	01	11,11%
Total	09	100,00%

① Vale ressaltar que dentre as obras de remoção de material vistoriadas pela EY em ciclos anteriores, algumas foram classificadas como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

② Códigos OBREM-0007, OBREM-0008, OBREM-0009, OBREM-0010 e OBREM-0011. Em comentário incluído no Controle de Solicitações a Fundação Renova informou, no dia 30 de março de 2021, que: “05 estruturas, realizadas no período emergencial (2016). Não há evidência na Fundação Renova.” Portanto, conforme informado pela Fundação Renova, não há evidências para as cinco obras de remoção de material classificadas como concluídas no banco de dados do Programa e ainda não verificadas pela EY, os quais foram contemplados no Ponto de Auditoria PG010.034 deste relatório.

3.13.2. Realização de inspeção física nas obras de remoção de material classificados como concluídas, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Considerando que, de acordo com a Fundação Renova, não há documentação suporte que evidencie a execução e o escopo das obras de remoção de material classificadas como concluídas no banco de dados do Programa, o procedimento não foi executado neste ciclo de auditoria.

3.14. Verificação de evidências que corroborem as reformas e reconstruções de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF0152 – Projeto de Reforma e reconstrução de campos de futebol possui como objetivo “implementar ações para a reconstrução e reforma de [...] campos de futebol e espaços de prática esportiva de acesso público [...]”.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reconstrução e reforma de campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.14.1. Verificação da documentação que evidencie as reformas e reconstruções dos campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF0152 – REFORMA E RECONSTRUCAO DE CAMPO DE FUTEBOL” no banco de dados atualizado do PG010, onde foram identificados sete itens, sendo um com status “CONCLUÍDO” e não vistoriado pela EY em ciclos de auditoria anteriores, conforme Tabela 57:

Tabela 57: Status das infraestruturas classificadas como PF0152 – Reforma e reconstrução de campos de futebol no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	01	14,29%
Vistoriado pela EY em ciclos anteriores	-	-
Não vistoriado pela EY	01	14,29%
Em andamento	01	14,29%
Não iniciado	01	14,29%
Paralisado	02	28,57%
Cancelado	02	28,57%
Total	07	100,00%

A documentação suporte relacionada ao campo de futebol de código RCFUT-0005, cuja vistoria ainda não havia sido realizada pela EY, foi disponibilizada pela Fundação Renova e verificada pela EY, sendo quatro TAs, três OSs e três TRs, além de documentos como:

- 13 projetos de engenharia;
- Um Termo de Recebimento provisório;
- Um Termo de Anuência para acesso à propriedade privada para poda/corte de árvores danificadas pelo acidente; e,
- Um Termo de Acordo para intervenção e Recuperação Ambiental, sem assinatura.

Com base nas informações de nome do proprietário e escopo do serviço registradas nos documentos disponibilizados, foi realizado pela EY um confronto com as informações registradas no banco de dados do Programa, no qual não foram identificadas divergências no nome do proprietário. Entretanto, foram identificadas divergências entre o escopo previsto nos quatro TAs e o escopo registrado como realizado nos três TRs disponibilizados pela Fundação Renova, e diante disso, o código foi contemplado no Ponto de Auditoria PG010.036 deste relatório.

Adicionalmente, foi realizada pela EY uma verificação quanto ao intervalo entre as datas de assinatura registradas nos TAs e as datas registradas nos TRs, conforme Tabela 58:

Tabela 58: Intervalo entre as datas de assinatura dos TRs e as datas de assinatura dos TAs (em dias) referente a reconstrução do campo de futebol de código RCFUT-0005, classificada como concluída no banco de dados do PG010

Verificação EY	(TA 1) x (TR 1)	(TA 2) x (TR 2)	(TA 3) x (TR 3)
Intervalo em dias	1.017	845	413

3.14.2. Realização de inspeção física nos campos de futebol classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Considerando a disponibilização da documentação suporte, pela Fundação Renova, para o campo de futebol de código RCFUT-0005 classificado como concluído no banco de dados do Programa, o mesmo foi objeto de vistoria pela EY.

A partir da vistoria, foi possível verificar evidências da reconstrução do campo de futebol pela Fundação Renova conforme serviços descritos nos TAs, OSs e TRs disponibilizados.

3.15. Verificação de evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Conforme previsto no documento de Definição do Programa (Revisão 12), o PF0033 – Projeto de Reforma de bens públicos possui como objetivo *“implementar ações para a reconstrução e reforma de igrejas e outros templos religiosos [...] centros comunitários, praças e locais públicos de lazer, estabelecimentos comerciais e estruturas de educação e saúde dos impactados”*.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa para realização dos procedimentos.

Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.15.1. Verificação da documentação que evidencie a reforma de bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, no banco de dados do Programa

Para identificação dos itens a serem verificados neste procedimento, foi realizada pela EY uma consulta aos itens classificados pela Fundação Renova como “PF0033 – REFORMA DE BENS PUBLICOS” no banco de dados atualizado do PG010 (desconsiderando os itens com “TIPO DE ESCOPO” classificado como “Interno”¹⁸), onde foram identificados 24 itens, sendo 17 com status “CONCLUÍDO”, e dentre esses, 10 itens já haviam sido vistoriados pela EY em ciclos de auditoria anteriores, restando sete infraestruturas ainda não verificadas pela EY, conforme Tabela 59:

Tabela 59: Status das infraestruturas classificadas como PF0033 – Reforma de bens públicos no banco de dados do PG010

Status	Total	Percentual
Concluído	17	70,83%
Vistoriado pela EY em ciclos anteriores ①	10	41,67%
Não vistoriado pela EY	07	29,17%
Em andamento	01	4,17%
Não iniciado	04	16,67%
Cancelado	02	8,33%
Total	24	100,00%

① Vale ressaltar que dentre os bens públicos vistoriados pela EY em ciclos anteriores, alguns foram classificados como “Conforme com Ressalvas” e/ou “Não Conforme”, objeto dos Pontos de Auditoria PG010.012 e PG010.014 apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”. Diante disso, o endereçamento dos referidos Pontos, assim como o cumprimento dos prazos para a implementação dos Planos de Ação elaborados pela Fundação Renova, foi verificado pela EY e está apresentado no Procedimento 3.18 deste relatório, conforme previsto no PAI emitido em março de 2021.

¹⁸ Foram identificados pela EY 10 itens dentre o PF0033 classificados pela Fundação Renova como “Interno”, sendo um com status “Em andamento”, quatro com status “Não iniciado”, um com status “Cancelado” e quatro com status “Concluído”.

Os itens selecionados foram encaminhados à Fundação Renova para disponibilização da documentação suporte das infraestruturas, as quais foram verificadas pela EY, conforme apresentado na Tabela 60:

Tabela 60: Documentação disponibilizada referente a reforma de bens públicos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Termo de Autorização (TA)	Percentual TA	Ordem de Serviço (OS)	Percentual OS	Termo de Recebimento (TR)	Percentual TR
Infraestruturas com um documento ①	01	14,29%	03	42,86%	02	28,57%
Infraestruturas com mais de um documento ②	01	12,29%	-	-	-	-
Infraestruturas cuja documentação não foi disponibilizada ③	05	71,43%	04	57,14%	05	71,43%
Total	07	100,00%	07	100,00%	07	100,00%

① Foi identificada pela EY uma infraestrutura com um TA e um TR simultaneamente.

② Não foram identificadas pela EY infraestruturas com dois TAs e dois TRs simultaneamente.

③ Não foi disponibilizada evidência para três infraestruturas, de códigos RFPUB-0001, RFPUB-0003 e RFPUB-0024, os quais foram contemplados no Ponto de Auditoria PG010.034 deste relatório, uma vez que, de acordo com a Fundação Renova, não há evidência. Vale ressaltar que as mesmas estão classificadas como concluídas no banco de dados do PG010.

Com base nas informações obtidas a partir da verificação da documentação suporte, foram realizados procedimentos com o intuito de verificar a correspondência entre as informações registradas no banco de dados do PG010 e nos documentos disponibilizados pela Fundação Renova para as infraestruturas, bem como eventuais divergências entre as informações.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre o nome do proprietário no banco de dados e os nomes registrados no TA e no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 61:

Tabela 61: Confronto de informações do nome do proprietário referente a reforma de bens públicos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Nome do proprietário no banco de dados x (TA 1) x (TR 1) ①	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	01	14,29%
Confere	01	14,29%
Não confere	-	-
Documentação não disponibilizada	03	42,84%
TA e TR não disponibilizados	01	14,29%
TA não disponibilizado	01	14,29%
TR não disponibilizado	01	14,29%
Total	07	100,00%

① Com relação ao intervalo entre a data de assinatura do TA e TR, foi observado que o TR foi assinado pelo proprietário 14 dias após a assinatura do TA.

Adicionalmente, foi realizado pela EY um confronto entre o escopo previsto no TA e o escopo registrado como realizado no TR, com o objetivo de verificar se há correspondência entre as informações. A Tabela 62 apresenta os resultados obtidos pela EY:

Tabela 62: Confronto de informações do escopo previsto referente a reforma de bens públicos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Escopo previsto (TA 1) x realizado (TR 1)	Percentual
Infraestruturas com TA e TR simultaneamente	01	14,29%
Confere	01	14,29%
Não confere	-	-
Documentação não disponibilizada	03	42,84%
TA e TR não disponibilizados	01	14,29%
TA não disponibilizado	01	14,29%
TR não disponibilizado	01	14,29%
Total	07	100,00%

Vale ressaltar que, conforme destacado na Tabela 60, a ausência de documentação suporte neste Procedimento foi contemplada no Ponto de Auditoria PG010.034, uma vez que há similaridade no escopo de verificação adotado pela EY no Procedimento 3.4.1 deste relatório.

3.15.2. Realização de inspeção física nos bens públicos classificados como concluídos, pela Fundação Renova, cuja documentação tenha sido disponibilizada à EY, observando a correspondência entre o escopo previsto no Termo de Autorização/Ordem de Serviço e o executado

Considerando a disponibilização da documentação suporte, pela Fundação Renova, para quatro infraestruturas dentre as sete classificadas como concluídas no banco de dados do Programa, as mesmas foram objeto de vistoria pela EY, e os resultados obtidos são demonstrados na Tabela 63 a seguir:

Tabela 63: Resultados obtidos em vistoria referente a reforma de bens públicos classificadas como concluídas no banco de dados do PG010

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Infraestruturas com TA, TR e/ou OS	04	57,14%
Conforme ①	04	57,14%
Conforme com ressalvas	-	-
Não conforme	-	-
Vistoria não realizada devido à não disponibilização da documentação	03	42,86%
Total	07	100,00%

① Para os códigos RFPUB-0002, RFPUB-0018, RFPUB-0020 e RFPUB-0021 foram verificadas evidências durante a vistoria realizada pela EY, de que as intervenções previstas na documentação disponibilizada, no que tange à reforma do Centro Comunitário, instalação de luminárias e postes, e implantação de adutora, foram executadas pela Fundação Renova.

3.16. Verificação de evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa (MG)

As obras de Reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa são executadas pela Fundação Renova no âmbito do PF0128 – Projeto de Reconstrução do Parque de Exposição, e até o momento de execução do procedimento, em agosto de 2021, as obras se encontravam em andamento pela Fundação Renova.

Diante disso, foram solicitadas à Fundação Renova evidências que corroborem o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição para realização dos procedimentos. Os resultados obtidos podem ser visualizados a seguir.

3.16.1. Verificação da documentação que evidencie o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa conforme reportado pela Fundação Renova

Com o objetivo de evidenciar o status das obras de reconstrução do Parque de Exposição, foram disponibilizados à EY boletins de medição, relatórios semanais elaborados pela empresa contratada e cronograma das obras, considerando a data de corte de 19 de agosto de 2021.

A partir da verificação dos documentos, foi identificado que a obra de reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa é dividida pela Fundação Renova em grandes marcos, no qual estão demonstrados os percentuais de evolução das estruturas concluídas ou em andamento, conforme detalhado na Tabela 64:

Tabela 64: Percentual de evolução das obras do Parque de Exposição de Barra Longa, conforme documento "IBL-RSA-25951-065-PA_PBAR-210813.pdf" disponibilizado pela Fundação Renova

Infraestrutura	Percentual de evolução
Casa de bombas	100,00%
Casa de gás	100,00%
Curral	93,26%
Edifício sede	93,37%
Estábulo de equinos	98,76%
Galpão de gado 1	99,50% ¹⁹
Galpão de gado 2	99,32% ¹⁹
Galpão de gado 3	99,53% ¹⁹
Palco e Arena	54,89%
Reservatório	100,00%
Vestiário	77,93%

Vale ressaltar que a documentação disponibilizada à EY não detalha o escopo dos serviços em andamento e/ou realizados pela Fundação Renova.

3.16.2. Realização de inspeção física no Parque de Exposição de Barra Longa (MG) com o objetivo de verificar o cumprimento das atividades classificadas como concluídas, de acordo com documentação disponibilizada pela Fundação Renova

O Parque de Exposição de Barra Longa (considerando as 11 estruturas listadas na Tabela 64 do Procedimento 3.16.1) foi objeto de vistoria pela EY em 24 de agosto de 2021. Vale ressaltar que não foi realizada pela EY uma verificação quanto à exatidão do percentual de evolução indicado para cada estrutura em andamento.

Durante a vistoria foi possível observar o andamento das obras no Parque e a EY destaca que, apesar de nas duas infraestruturas classificadas como concluídas (Casa de bombas e Casa de gás), não constar no cronograma a previsão de instalação de portas, recomenda-se que estas sejam instaladas visando a segurança dos visitantes. Adicionalmente, não foi identificada pintura nas estruturas, também não prevista no cronograma.

¹⁹ Os percentuais de evolução das obras dos Galpões de gado 1, 2 e 3 foram obtidos do arquivo "IBL-CRO-25951-001-064-CRONOGR-20210806_BL1".

Por fim, foi identificada a presença de andaimes no entorno do reservatório, classificado como 100% concluído em 09 de outubro de 2020. Entretanto, de acordo com o informado pela Fundação Renova, os andaimes estão sendo mantidos pela contratada à título de segurança, para caso surja necessidade de manutenção na estrutura.

Vale ressaltar que, considerando que a reconstrução do Parque de Exposição de Barra Longa ainda se encontra em andamento pela Fundação Renova, a referida infraestrutura será objeto de verificação pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

3.17. Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para atingidos contemplados no PG010

Com o objetivo de verificar evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias para os atingidos contemplados no PG010, a partir do banco de dados de moradia temporária²⁰ foi realizado pela EY um filtro na coluna “TIPO DE ATENDIMENTO” para identificar os itens classificados como “MORADIA TEMPORARIA”. Dessa forma, foram identificados 52 registros para esse atendimento.

Inicialmente, foi realizado pela EY um confronto entre as informações dos 52 itens identificados e o banco de dados do Programa, a fim de verificar se a moradia de origem dos atingidos atendidos por moradia temporária está contemplada no banco de dados do PG010. Os resultados obtidos podem ser visualizados na Tabela 65:

Tabela 65: Confronto entre as informações registradas no banco de dados de moradia temporária e o banco de dados do PG010

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Moradia de origem do proprietário/responsável identificada no banco de dados do PG010 ①	33	63,46%
Famílias incluídas no banco de dados de moradia temporária em atendimento à Deliberação nº 190 do CIF, e por este motivo a moradia de origem não foi incluída no banco de dados do PG010, de acordo com a Fundação Renova ②	19	36,54%
Total	52	100,00%

① Dentre os 33 registros, para seis, o nome registrado no banco de dados de Moradia Temporária diverge do registrado no banco de dados do PG010. De acordo com a Fundação Renova, isso ocorre uma vez que essas pessoas que utilizavam a moradia de origem não eram proprietárias da mesma. Adicionalmente, foi identificado pela EY um registro no qual o endereço de origem no banco de dados de moradia temporária estava divergente. De acordo com a Fundação Renova, a informação para este item estava incorreta e foi ajustada em uma nova versão do banco de dados de moradia temporária disponibilizada à EY.

② O item 1 da Deliberação nº 190, emitida pelo CIF em 30 de agosto de 2018, aprova “o primeiro encaminhamento proposto pela Nota Técnica CT INFRA nº 06/2018, que versa sobre disponibilização de moradia temporária para os casos em que há risco estrutural das moradias.” Vale ressaltar que a referida Nota Técnica (NT) aponta a necessidade de imediato atendimento a 30 famílias, com disponibilização de moradias temporárias, entretanto foram identificadas no banco de dados de moradia temporária 19 famílias, conforme demonstrado na Tabela 62. Ainda, ressalta-se que a EY não obteve acesso à relação de famílias abrangidas na NT para corroborar a informação disponibilizada pela Fundação Renova.

Com o objetivo de verificar individualmente a documentação suporte que evidencie a disponibilização, pela Fundação Renova, de moradias temporárias aos atingidos, foi selecionada pela EY uma amostra estatística aleatória de 30 itens dentre os 52 identificados, considerando os parâmetros de 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro para cálculo da quantidade, conforme descrito no PAI.

Diante disso, a partir dos contratos de locação de imóvel disponibilizados pela Fundação Renova relacionados aos 30 itens selecionados na amostra, foi realizado pela EY um confronto entre as informações de nome e endereço dos atingidos, registradas nos documentos, e as informações registradas no banco de dados de moradia temporária, conforme demonstrado na Tabela 66:

²⁰ Arquivo “P10-PCG-001-B_DADOS_MORADIA-07_04_2021.xlsm” disponibilizado pela Fundação Renova em 23 de abril de 2021.

Tabela 66: Confronto entre as informações de nome e endereço registradas na documentação suporte e as informações registradas no banco de dados de moradia temporária

Verificação EY	Nome do proprietário	Percentual nome do proprietário	Endereço	Percentual endereço
Confere	29	86,30%	27	93,62%
Não confere	-	-	02 ①	6,32%
Contrato não disponibilizado	01	0,06%	01	0,06%
Total	30	100,00%	30	100,00%

① Dentre os dois registros com divergência entre os endereços registrados no banco de dados de moradia temporária e no contrato de locação do imóvel, um deles apresentava diferença na numeração do imóvel, que foi ajustada em uma nova versão do banco de dados de moradia temporária e disponibilizada à EY. Para o outro registro, não foram disponibilizadas pela Fundação Renova, justificativas para a divergência entre as informações.

Por fim, foi verificado pela EY o intervalo entre a data de assinatura dos contratos de locação de imóvel e a data inicial registrada pela Fundação Renova no banco de dados de moradia temporária (campo "INICIO"), conforme Tabela 67 inserida a seguir:

Tabela 67: Verificação do intervalo entre a data de assinatura do contrato e a data inicial registrada pela Fundação Renova no banco de dados de moradia temporária

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Contrato assinado antes da data de início registrada no banco de dados de moradia temporária ①	03	10,34%
Contrato assinado após a data de início registrada no banco de dados de moradia temporária ②	26	89,66%
Contrato não disponibilizado	01	3,45%
Total	30	100,00%

① Dentre os três registros, um possui data de assinatura do contrato 11 dias antes da data de início registrada no banco de dados de moradia temporária, enquanto dois possuem um intervalo de 14 dias entre as datas.

② Dentre os 26 registros, o maior intervalo identificado entre a data de início registrada no banco de dados de moradia temporária e a data registrada no contrato foi de 87 dias.

Neste sentido, recomenda-se que a Fundação Renova registre no banco de dados de moradia temporária a data da assinatura do contrato pelo responsável.

O detalhamento dos registros relacionados à Deliberação nº 190, de acordo com a Fundação Renova, bem como do registro com divergência identificada no endereço e do registro cujo contrato não foi disponibilizado à EY pode ser visualizado no **Anexo 12 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.17.**

PG010.046: Dentre as 30 famílias abrangidas na Deliberação nº 190 do CIF, que aprova o atendimento imediato com disponibilização de moradias temporárias, não foram disponibilizadas informações ou documentação suporte que evidencie o atendimento, pela Fundação Renova, para 11 famílias.

Comentários da Fundação Renova: A Fundação Renova dispõe de 03 opções de atendimento às Moradias Temporárias, quais sejam: Locação de imóveis, Compensação financeira, Estadia em hotel. As 11 famílias optaram pelo atendimento de Compensação Financeira.

Conforme Cláusula 1º do Termo de Compensação Financeira “A Compensação Financeira objeto deste TERMO é paga em razão da alocação do NÚCLEO FAMILIAR ATINGIDO, exclusivamente por opção desse, manifestado em TERMO DE DEFINIÇÃO DA FORMA DE ATENDIMENTO, em imóvel diverso dos locados às expensas da COMPROMITENTE”.

Plano de ação: a Fundação Renova entende que este item está atendido conforme termos de Compensação Financeira. Apresentar documentação para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 10/12/2021

Responsável: Especialista de Projetos e Obras

PG010.047: Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, em um registro foi identificada divergência entre o endereço registrado pela Fundação Renova no banco de dados de moradia temporária e a informação registrada no contrato de locação do imóvel.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: o a Fundação Renova irá avaliar a divergência e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

PG010.048: Dentre os 30 registros relacionados à moradia temporária, selecionados pela EY para verificação documental, para um registro não foi disponibilizada, pela Fundação Renova, a documentação suporte que evidencie o atendimento por moradia temporária.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: o a Fundação Renova irá avaliar o caso e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

3.18. Verificação da documentação suporte que evidencie a resolução, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria apresentados pela EY no “Relatório de Avaliação das ações de recuperação realizadas pela Fundação Renova nas infraestruturas impactadas – Ciclo 03”

Foram solicitadas à Fundação Renova evidências da implementação dos Planos de Ação elaborados em resposta aos Pontos de Auditoria identificados pela EY durante o ciclo anterior de auditoria do Programa²¹, conforme previsto no PAI referente ao ciclo 04 de auditoria do PG010, observando também os comentários realizados pela Fundação Renova e o atendimento aos prazos estabelecidos em cada Plano de Ação.

Diante disso, a seguir foram inseridas Tabelas apresentando os Pontos de Auditoria verificados pela EY neste Procedimento, bem como os respectivos comentários, Planos de Ação e prazos propostos pela Fundação Renova. Na sequência de cada Ponto de Auditoria, são apresentados os resultados obtidos após a verificação das evidências. Por fim, o detalhamento dos registros verificados pela EY neste procedimento e pendentes de tratativa pela Fundação Renova pode ser visualizado no **Anexo 13 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.18.**

Tabela 68: Ponto de Auditoria PG010.001

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.001: Foram identificadas divergências entre os valores encontrados pela EY ao realizar o recálculo matemático dos indicadores I01 e I03 conforme descrito no “Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf” e os valores informados pela Fundação Renova no documento “Cálculo de indicadores_rev1.xlsx”.	<p>Conforme informado no relatório, no dia 22 de fevereiro de 2019, a Fundação Renova enviou à CT Infra e à EY os documentos “Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf” e “Cálculo de indicadores_rev1.xlsx”. Esses documentos foram elaborados considerando a base do Diagnóstico revisão 12, corte atual da época (08/02/2019), pois a base de dados do programa é dinâmica e está em constante atualização. A EY identificou divergências nos cálculos e entrou em contato com a FR, solicitando esclarecimentos apenas acerca do cálculo do denominador dos indicadores I01 I03 e o envio do cálculo dos indicadores revisado para o corte base 18/12/18.</p> <p>Em resposta, a FR encaminhou uma revisão do cálculo dos indicadores (“Cálculo de indicadores_rev2.xlsx”) e descritivo para cálculo do denominador dos indicadores (I01 e I03), considerando a data de corte 18/12/2018.</p> <p>Porém, a EY realizou a conferência dos cálculos da base de 18/12/2018 utilizando o “Descritivo para filtros da definição do Diagnóstico revisão 12 de 18_rev.1.pdf”, que é aplicável à base cuja data de corte é 08/02/2019.</p> <p>A divergência de informação se deu pelo simples fato de as colunas terem sido alteradas de uma base para outra.</p> <p>Os valores dos indicadores (I01 e I03) reapresentados (“Cálculo de indicadores_rev2.xlsx”), conforme solicitação da EY, estão corretos, se utilizado o descritivo considerando as colunas da base corte 18/12/2018.</p>	Encaminhar para EY o descritivo adequado à base corte 18/12/2018.	20/12/2019

Com relação ao Ponto **PG010.001**, para evidenciar a resolução do Ponto foi disponibilizado pela Fundação Renova o arquivo “Descritivo para filtros da definição do diagnostico revisão 12 de 18_rev.2 (Dez-19)” que apresenta o descritivo de filtros para cálculo dos indicadores do diagnóstico revisão 12 de 18 de dezembro de

²¹ Vale ressaltar que as evidências relacionadas a resolução dos Pontos de Auditoria PG010.018, PG010.019 e PG010.020, relacionados a manifestações do sistema SGS, bem como PG010.003, PG010.004 e PG010.005, relacionados à completude do banco de dados do Programa, foram verificadas nos Procedimentos 3.1 e 3.3, respectivamente.

2018. A EY utilizou a revisão 12 do diagnóstico do Programa²², e a partir dos filtros descritos no documento encaminhado, realizou o recálculo matemático dos indicadores I01 e I03, onde foi identificado que o valor do denominador dos indicadores I01 e I03 e os valores do numerador do I01 e do I03 encontrados são os mesmos valores apresentados no descritivo (rev. 2) disponibilizado pela Fundação Renova e identificados anteriormente pela EY, no ciclo 03 de auditoria.

Diante disso, considerando que foi possível verificar o cálculo realizado, o Ponto PG010.001 foi encerrado pela EY. Entretanto, vale ressaltar que não foram disponibilizadas evidências do envio do cálculo atualizado, pela Fundação Renova, à CT-Infra e/ou ao CIF. Ainda, é importante destacar que a realização do recálculo do indicador pela EY não valida a entrega da totalidade de infraestruturas reportadas pela Fundação Renova como entregues, pois como pode ser visto em procedimentos anteriores, são identificadas inconsistências entre o volume de infraestruturas informadas como concluídas pela Fundação Renova e a documentação disponibilizada.

Tabela 69: Ponto de Auditoria PG010.002

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.002: Foram identificadas divergências entre a “Ficha dos indicadores” constante no documento de Definição do Programa e o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.	Tendo em vista a emissão da NT 12 pela CTInfra em 21/12/2018, que acatou a dilação de prazo de alguns itens, os critérios de cálculo dos indicadores tiveram que ser adaptados à realidade do Programa, a fim de não causar distorção dos resultados.	Revisão da Definição do Programa.	31/03/2020

Com relação ao Ponto **PG010.002**, foi disponibilizado à EY o ofício FR.2020.1192, enviado pela Fundação Renova ao CIF em 10 de agosto de 2020. No referido ofício, a Fundação Renova apresenta o status individualizado de cada um de seus Programas, acompanhados da justificativa no tocante ao processo de Revisão Ordinária, previsto na cláusula 203 do TTAC.

De acordo com a Fundação Renova, o PG010 se encontra judicializado (Eixo prioritário 04) e deve seguir os prazos e forma definidos junto à 12ª Vara Federal, e por este motivo não está incluído no processo de Revisão Ordinária. Vale ressaltar que não foram disponibilizadas à EY evidências de retorno, pelo CIF, ao ofício encaminhado pela Fundação Renova.

Dessa forma, considerando que não foi possível verificar a resolução do Ponto de Auditoria PG010.002 e a implementação do Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova para endereçar o mesmo, este foi reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.002: Foram identificadas divergências entre a “Ficha dos indicadores” constante no documento de Definição do Programa e o cálculo dos indicadores apresentado pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Encaminhar para CT-Infra cálculo atualizado.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

²² Arquivo “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.12_18-12.xlsx” protocolado pela Fundação Renova junto à CT-Infra e ao CIF em 14 de fevereiro de 2019.

Tabela 70: Ponto de Auditoria PG010.006

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.006: Foram identificados pela EY o total de 54 (cinquenta e quatro) registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 (duzentas e trinta e quatro) infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.	A Fundação Renova está realizando o levantamento dos danos das estruturas.	Finalizar o levantamento dos danos.	31/03/2020

Se tratando do Ponto **PG010.006**, foi disponibilizado pela Fundação Renova o Agravo de Instrumento nº 1008726-77.2020.4.01.0000, elaborado em conjunto pelos órgãos: Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE/MG), Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo (PGE/ES), Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MP/MG), Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES) e Advocacia Geral da União (AGU). O objeto da Deliberação nº 207, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018, se encontra judicializado, por meio do Eixo Prioritário 04, e as infraestruturas impactadas direta ou indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão estão sendo periciadas pelo Perito Judicial designado.

Sendo assim, considerando que, de acordo com o informado pela Fundação Renova, será necessário aguardar a decisão judicial para identificar quantas (e quais) infraestruturas apresentam trincas e devem ser incluídas no diagnóstico do PG010, o Ponto de Auditoria PG010.006 foi reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.006: Foram identificados pela EY o total de 54 registros referentes ao tratamento de trincas contemplados no Diagnóstico revisão 12. Entretanto, conforme Deliberação 207 emitida pelo CIF, deveriam ser incluídas no Diagnóstico do Programa o total de 234 infraestruturas identificadas na lista elaborada pela AEDAS.

Comentários da Fundação Renova: O objeto da Deliberação nº 207, emitida pelo CIF em 28 de setembro de 2018, se encontra judicializado, por meio do Eixo Prioritário 04, e as infraestruturas impactadas direta ou indiretamente pelo rompimento da Barragem de Fundão estão sendo periciadas pelo Perito Judicial designado.

Sendo assim, considerando que de acordo com o informado será necessário aguardar a decisão judicial para identificar quantas (e quais) infraestruturas apresentam trincas e devem ser incluídas no diagnóstico do PG010, a implementação do Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova para endereçar o Ponto de Auditoria PG010.006 poderá ser verificada pela auditoria em um ciclo futuro.

Plano de ação: não se aplica

Tabela 71: Ponto de Auditoria PG010.007

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.007: De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova não disponibilizou à EY documentação suporte para 79 (setenta e nove).	Não se aplica.	A Fundação Renova irá levantar a documentação referente aos 79 itens a fim de entregar à EY. Caso a documentação não seja localizada, deveremos criar documento contendo o escopo e colher assinatura do atingido. Os casos cuja assinatura de um novo documento seja inviável, serão reportados à CT para instrução mediante ofício.	31/03/2020

Com relação ao Ponto **PG010.007**, após verificar os comentários e as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova, a EY identificou documentação suporte para 15 infraestruturas, sendo que para uma não foi apresentado o TR. Sete encontram-se judicializadas, de acordo com a Fundação Renova, e para as 57 infraestruturas restantes, não foram identificadas evidências que suportem o encerramento da obra, embora estas infraestruturas estejam classificadas como “Concluídas” no banco de dados do PG010. A Tabela 72 apresenta a consolidação dos resultados obtidos:

Tabela 72: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.007

Verificação EY	Quantidade	Percentual
TR disponibilizado	13	16,45%
Termo de Recusa e Ata de reunião disponibilizados	01	1,27%
Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova	65	82,28%
OS disponibilizada, entretanto, sem TR	01	1,27%
De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	07	8,86%
A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente pela EY	57	72,15%
Total	79	100,00%

Diante disso, a EY entende que não houve a resolução do Ponto de Auditoria PG010.007 e a implementação do Plano de Ação elaborado pela Fundação Renova para os 65 itens pendentes de tratativa e, portanto, este foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.007: De um total de 743 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foram identificados pela EY 65 itens pendentes de tratativa (envio de documentação suporte) pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: A busca pela documentação foi exaurida e os proprietários se recusam a assinar um novo termo.

Plano de ação: Encaminhamento de Ofício à CT solicitando que o ponto de auditoria seja sanado apesar da ausência da documentação.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

Tabela 73: Ponto de Auditoria PG010.008

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.008: De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado que 01 (uma) infraestrutura foi inserida em duplicidade. Adicionalmente, a mesma foi incluída de forma duplicada no cálculo do indicador do Programa.	O item RCEAP-0286 é referente a uma porteira de 2,5m. Contudo, o proprietário não autorizou a instalação da porteira nessas dimensões, exigindo a instalação de uma porteira de 1,5m, que foi instalada. O MP então notificou o proprietário para que ele autorizasse a instalação da porteira de 2,5m conforme determinação anterior. Em função disso, foi aberto o código RCEAP-0559 para instalação da nova porteira de dimensão 2,5m. Ou seja, foram de fato instaladas duas porteirosas. Entretanto, a Fundação Renova reconhece que apenas uma das porteirosas deve constar do cálculo do indicador.	Retirar um os itens do cálculo do indicador.	20/12/2019

Conforme apresentado pela EY no Ponto **PG010.008**, foi identificado que a infraestrutura de código RCEAP-0559 foi inserida em duplicidade com o código RCEAP-0286 na revisão 12 do Diagnóstico do Programa. A partir do banco de dados do Programa atualizado e disponibilizado neste ciclo de auditoria, foi identificada pela EY a alteração, pela Fundação Renova, do *status* do código da infraestrutura “RCEAP-0559” para “CANCELADO”, para que a mesma não seja contabilizada no cálculo dos indicadores do Programa.

Diante disso, foi possível verificar evidências da resolução do Ponto de Auditoria PG010.008, bem como a implementação do Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova para endereçar o Ponto.

Tabela 74: Ponto de Auditoria PG010.009

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.009: De um total de 743 (setecentos e quarenta e três) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado pela EY que 03 (três) apresentam recuperação não iniciada ou em andamento, ou seja, possuíam uma classificação incorreta no Diagnóstico do Programa.	Não se aplica.	A Fundação Renova irá verificar e apresentar as justificativas para a EY no próximo ciclo de auditoria.	20/12/2019

Com relação ao Ponto **PG010.009**, que trata sobre três infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, porém com recuperação não iniciada ou em andamento, foi disponibilizado pela Fundação Renova no dia 23 de abril de 2021, uma versão atualizada do banco de dados do PG010²³, para evidenciar a implementação do Plano de Ação.

A partir do arquivo, a EY identificou que na aba “GESTÃO DE MUDANÇAS” foi adicionado pela Fundação Renova a seguinte descrição para as três infraestruturas (RCEAP-0310, RFEDI-0125 e RFQUI-0073) que não se encontravam concluídas no último ciclo de auditoria do PG010: “*STATUS ESTAVA COM ATUALIZAÇÃO ERRADA NO BANCO DE DADOS, FOI ALTERADO PARA A REPORTAR REALIDADE ATUAL. HOJE ESSA DEMANDA ENCONTRA-SE COM STATUS CONCLUÍDO.*”

Adicionalmente, a EY consultou a aba “BANCO DE DADOS PG10” e identificou que as três infraestruturas se encontram com o status “CONCLUÍDO”. Vale destacar que não foram disponibilizados os TRs relacionados às infraestruturas. Adicionalmente, devido à pandemia do COVID-19 neste ciclo de auditoria a EY não realizou vistoria em edificações, estruturas de apoio e quintais.

Diante disso, considerando que não foi possível verificar evidências da conclusão das intervenções, pela Fundação Renova, nas três infraestruturas indicadas no Ponto de Auditoria PG010.009, o referido Ponto foi reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

²³ Arquivo “BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.13_09-04-2021.xlsm”.

PG010.009: De um total de 743 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, foi identificado pela EY que três apresentam recuperação não iniciada ou em andamento, ou seja, possuíam uma classificação incorreta no Diagnóstico do Programa.

Comentários da Fundação Renova: Para evidenciar a implementação deste Plano de ação, foi disponibilizado pela Fundação Renova, via EY Canvas no dia 23 de abril de 2021, o banco de dados do PG010, arquivo "BANCO DE DADOS TERRITORIO 1 NOVA PROPOSTA REV.13_09-04-2021". A partir do banco de dados, a EY identificou que na aba "GESTÃO DE MUDANÇAS", foi adicionado pela Fundação Renova a seguinte descrição para as três infraestruturas (RCEAP-0310, RFEDI-0125 e RFQUI-0073) que não se encontravam concluídas no último ciclo de auditoria do PG010: "STATUS ESTAVA COM ATUALIZAÇÃO ERRADA NO BANCO DE DADOS, FOI ALTERADO PARA A REPORTAR REALIDADE ATUAL. HOJE ESSA DEMANDA ENCONTRA-SE COM STATUS CONCLUÍDO." Adicionalmente, a EY consultou a aba "BANCO DE DADOS PG10" e identificou que as três infraestruturas se encontram com o status "CONCLUÍDO". Vale destacar que não foram disponibilizados os TRs relacionados às infraestruturas. Adicionalmente, devido à pandemia do COVID-19 neste ciclo de auditoria a EY não realizou vistoria em edificações, estruturas de apoio e quintais. Diante disso, não foi possível verificar evidências da conclusão das intervenções, pela Fundação Renova, nas três infraestruturas indicadas no Ponto de Auditoria PG010.009.

A busca pela documentação foi exaurida e os proprietários se recusam a assinar um novo termo.

Plano de ação: Encaminhamento de Ofício à CT solicitando que o ponto de auditoria seja sanado apesar da ausência da documentação.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Coordenador do Programa

Tabela 75: Ponto de Auditoria PG010.010

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.010: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 07 (sete) consideradas como "Conforme" devem ser encaminhadas ao processo de manutenção do Programa, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Não se aplica.	A Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	31/03/2020

Se tratando do Ponto **PG010.010**, foram disponibilizadas pela Fundação Renova as tratativas e/ou justificativas para as sete infraestruturas. Dentre estas, foram sinalizados quatro códigos de manutenção criados pela Fundação Renova, sendo dois classificados como "CONCLUÍDO", um classificado como "EM ANDAMENTO" e um classificado como "NÃO INICIADO" no banco de dados.

Por fim, para os três quintais abrangidos no referido Ponto foi informado pela Fundação Renova a transferência de responsabilidade para o PG017, entretanto não foram disponibilizadas evidências que suportem tal transferência. A Tabela 76 a seguir apresenta a consolidação dos resultados obtidos:

Tabela 76: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.010

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Código de manutenção criado pela Fundação Renova e considerado "Conforme" pela EY após realização de vistoria	01	14,29%
Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova	06	85,71%
Código de manutenção criado pela Fundação Renova, entretanto pendente de tratativas ①	03	42,86%

Verificação EY	Quantidade	Percentual
A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa ②	03	42,86%
Total	07	100,00%

① O código MACES-0799²⁴ possui status “EM ANDAMENTO” no banco de dados do Programa, enquanto o código MAEDI-0709²⁵ possui status “NÃO INICIADO”. Por fim, o código MACES-0475²⁶, com status “CONCLUÍDO” foi vistoriado pela EY e considerado “Conforme com ressalvas” devido à presença de buracos na via. Considerando que as vias passaram a receber manutenção pela Fundação Renova, a EY entende que as pendências identificadas no código de Recuperação de acessos foram endereçadas e serão objeto de verificação no processo de manutenção de vias do Programa.

② Códigos RFQUI-0033, RFQUI-0141 e RFQUI-0157.

Diante disso, considerando a existência de seis itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova relacionados ao Ponto PG010.010, este foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.010: De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, seis consideradas como “Conforme” devem ser encaminhadas ao processo de manutenção do Programa.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Tabela 77: Pontos de Auditoria PG010.011 e PG010.013

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.011: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 04 (quatro) consideradas como “Conforme” foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.	A Fundação Renova, mediante ofício OFI.NII.052018.3089 encaminhado à CTInfra, apresentou justificativas para postergação de prazo de encerramento da Cláusula 88 do TTAC.	Não se aplica.	Não se aplica.
PG010.013: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 07 (sete) consideradas como “Conforme com Ressalvas” foram finalizadas após 03/09/2018, data de encerramento da cláusula 88 do TTAC.	A Fundação Renova, mediante ofício OFI.NII.052018.3089 encaminhado à CTInfra, apresentou justificativas para postergação de prazo de encerramento da Cláusula 88 do TTAC.	Não se aplica.	Não se aplica.

²⁴ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RCPON-0005.

²⁵ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RFEDI-0080.

²⁶ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0026.

Com relação aos Pontos **PG010.011 e PG010.013**, foi disponibilizado à EY o ofício OFI.NII.052018.3089, enviado pela Fundação Renova ao CIF e à CT-Infra em 05 de junho de 2018, apresentando as justificativas da dilação do prazo de conclusão do PG010 previsto na cláusula 88 do TTAC, conforme mencionado no comentário registrado nos Pontos de Auditoria PG010.011 e PG010.013.

Diante disso, os Pontos PG010.011 e PG010.013 foram encerrados pela EY. Entretanto, vale ressaltar que não foram apresentadas evidências de devolutivas da CT-Infra e do CIF para a solicitação de dilação de prazo realizada pela Fundação Renova, e que a EY continuará avaliando as infraestruturas recuperadas pela Fundação Renova até que seja realizada esta definição.

Tabela 78: Ponto de Auditoria PG010.012

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.012: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 203 (duzentas e três) foram consideradas como “Conforme com Ressalvas”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	Não se aplica.	A Fundação Renova irá avaliar todos os casos e incluir no planejamento ou apresentar justificativa.	31/03/2020

Se tratando do Ponto **PG010.012**, foram disponibilizadas pela Fundação Renova documentação suporte e justificativas para cada registro.

Diante disso, a EY identificou documentação suporte que corrobore que 48 infraestruturas classificadas como “Conforme com Ressalvas” foram objeto de intervenções adicionais por parte da Fundação Renova. Dessa forma, para as 155 infraestruturas restantes não foi possível verificar evidências das ações adotadas pela Fundação Renova, conforme apresentado na Tabela 79 a seguir:

Tabela 79: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.012

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Documentação disponibilizada e acesso vistoriado novamente pela EY, onde foi possível verificar a tratativa às inconsistências apresentadas inicialmente	10	4,93%
Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova	193	95,07%
Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY ①	38	18,72%
A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências ②	07	3,45%
A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	25	12,32%
De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	26	12,81%
A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	60	29,56%
Documentação não disponibilizada à EY ③	14	6,90%
Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova	12	5,91%
De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada	11	5,42%
Total	203	100,00%

① Dentre estes, três acessos foram vistoriados pela EY e considerados “Conforme com ressalvas”, códigos MACES-0697²⁷ e MACES-0737²⁷, MACES-0547²⁸ e MACES-0574²⁹, onde foram identificadas presença de buracos e/ou desnível nas vias. Considerando que as vias passaram a receber manutenção pela Fundação Renova e as pendências identificadas nos códigos de recuperação de acessos foram endereçadas, estas serão objeto de verificação no processo de manutenção de vias do Programa. Com relação aos 35 itens restantes, apesar da documentação ter sido disponibilizada pela Fundação Renova, considerando que as infraestruturas não foram vistoriadas novamente pela EY neste ciclo de auditoria (restrições Covid-19) estas permanecerão em aberto para acompanhamento em um ciclo futuro.

② Ausência de data, local e/ou assinatura do proprietário/responsável.

③ Dentre os 14 itens cuja documentação suporte não foi disponibilizada à EY, a Fundação Renova informou que para seis casos, o proprietário não assinou o TR.

Diante disso, considerando a existência de 193 itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova relacionados ao Ponto PG010.012, este foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.012: De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 193 foram consideradas como “Conforme com Ressalvas”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: no dia 29 de abril de 2021, foi disponibilizado à EY documentação suporte que corrobore que 48 infraestruturas classificadas como "Conforme com Ressalvas" foram objeto de intervenções adicionais por parte da Fundação Renova.

Plano de ação: Fundação Renova irá avaliar todos os 145 casos pendentes e apresentar justificativa para EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Tabela 80: Ponto de Auditoria PG010.014

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.014: De um total de 638 (seiscentas e trinta e oito) infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 42 (quarenta e duas) foram consideradas como “Não Conforme”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.	No caso do item RFRES-003-RFEDI-005, a Fundação Renova ressalta que se trata de imóvel utilizado para moradia temporária de uma atingida. A inspeção foi realizada em 24/08/2017, mas a atingida já residia em outro imóvel desde 07/12/2016, conforme contrato de locação disponibilizado à Auditoria. Para esse item, a Fundação entende que não existe não conformidade, uma vez que o imóvel inspecionado pela EY não pode mais ser objeto de manutenção pela Fundação Renova, uma vez que foge ao escopo do Programa. Vale ressaltar que foi realizada vistoria pelo proprietário da moradia temporária quando da entrega do imóvel pela Fundação Renova.	A Fundação Renova irá avaliar os demais 41 casos e incluir no planejamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	31/03/2020

Com relação ao Ponto **PG010.014**, foram disponibilizadas pela Fundação Renova documentação suporte e justificativas para cada registro.

²⁷ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0008.

²⁸ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0015.

²⁹ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0018.

Diante disso, a EY identificou documentação suporte que corrobore que quatro infraestruturas classificadas como “Não Conforme” foram objeto de intervenções adicionais por parte da Fundação Renova. Dessa forma, para as 38 infraestruturas restantes não foi possível verificar evidências das ações adotadas pela Fundação Renova, conforme apresentado na Tabela 81 a seguir:

Tabela 81: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.014

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY ①	04	9,52%
A documentação disponibilizada pela Fundação Renova não apresenta a assinatura do proprietário/anuente	01	2,38%
A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	02	4,76%
De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	02	4,76%
A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	24	57,14%
Documentação não disponibilizada à EY	01	2,38%
Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova	04	9,52%
De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada	04	9,52%
Total	42	100,00%

① Apesar da documentação ter sido disponibilizada pela Fundação Renova, considerando que as infraestruturas não foram vistoriadas novamente pela EY neste ciclo de auditoria (restrições Covid-19) estas permanecerão em aberto para acompanhamento em um ciclo futuro.

Diante disso, considerando a existência de 42 itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova relacionados ao Ponto PG010.014, este foi reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.014: De um total de 638 infraestruturas reportadas como concluídas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e vistoriadas pela EY, 42 foram consideradas como “Não Conforme”, e devem receber tratativas pela Fundação Renova.

Comentários da Fundação Renova: no dia 29 de abril de 2021, foi disponibilizado à EY documentação suporte que corrobore que quatro infraestruturas classificadas como "Não Conforme" foram reparadas pela Fundação Renova.

Plano de ação: Fundação Renova irá avaliar todos os 38 casos pendentes e apresentar justificativa para EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Tabela 82: Ponto de Auditoria PG010.015

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.015: Foram sinalizadas para inspeção pela Fundação Renova 10 (dez) infraestruturas indicadas no Diagnóstico revisão 12 como não finalizadas. Vale ressaltar que a versão do Diagnóstico é posterior a data da visita realizada pela EY.	Não se aplica.	Fundação Renova irá verificar os 10 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	20/12/2019

Com relação ao Ponto **PG010.015**, relacionado à 10 infraestruturas não finalizadas na revisão 12 do Diagnóstico do Programa e sinalizadas pela Fundação Renova para inspeção física, em consulta ao banco de dados do Programa foi identificado pela EY que cinco infraestruturas não sofreram alteração de status, enquanto as outras cinco tiveram seu status alterado para “CONCLUÍDO”. A Tabela 83 apresenta o detalhamento dos resultados obtidos:

Tabela 83: Infraestruturas abrangidas no Ponto de Auditoria PG010.015

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Quantidade	Status Diagnóstico rev. 12	Status banco de dados atualizado
RCEAP-0322	01	NAO INICIADO	CONCLUÍDO
RFEDI-0034	01	PARALISADO	CONCLUÍDO
RFEDI-0113	01	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO
RCFUT-0005	01	EM ANDAMENTO	CONCLUÍDO
RFQUI-0193	01	NAO INICIADO	CONCLUÍDO
RFEDI-0004	01	CANCELADO	CANCELADO
RCEAP-0102	01	NAO INICIADO	NAO INICIADO
RCEAP-0288	01	NAO INICIADO	NAO INICIADO
RFEDI-0116 ①	01	CONCLUÍDO	CONCLUÍDO
RFEDI-0138	01	CANCELADO	CANCELADO

① A infraestrutura de código RFEDI-0116 encontrava-se com status “CONCLUÍDO” na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, utilizada pela EY no ciclo 03 de auditoria, e por este motivo não era esperado atualização de status dessa infraestrutura no ciclo atual de auditoria. Diante disso, a mesma foi removida pela EY do Ponto de Auditoria PG010.015, e a ausência de alteração de status não foi considerada uma não conformidade pela EY.

Uma vez que a Fundação Renova não apresentou justificativas para os quatro itens cujo status não foi alterado, relacionado ao Ponto de Auditoria PG010.015, este foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.015: Foram sinalizadas para inspeção pela Fundação Renova quatro infraestruturas indicadas no Diagnóstico revisão 12 como não finalizadas. Vale ressaltar que a versão do Diagnóstico é posterior a data da visita realizada pela EY.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar os 04 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Tabela 84: Ponto de Auditoria PG010.016

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.016: De um total de 574 (quinhentos e setenta e quatro) Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova disponibilizou à EY apenas 558 (quinhentos e cinquenta e oito). Dentre estes, foi identificado pela EY divergências em 12 (doze) Termos (conforme Tabela 15 desse relatório).	A finalização de um item na base é comprovada mediante termo de aceite (emitido após autorização e execução do serviço) ou termo de recusa, neste último, o atingido se recusa a autorizar a intervenção da Fundação Renova, impossibilitando a execução do serviço. EY relatou que a Fundação Renova deixou de apresentar 16 termos de aceite, conforme detalhamento no Anexo do Relatório.	Em relação aos demais 11 itens para os quais foram apontadas divergências a Fundação Renova irá avaliar todos os casos e dar tratamento ou apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	31/03/2020

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
	<p>Contudo, conforme relatado pela própria EY, para o imóvel RFQUI-0068 consta o termo de recusa assinado, não havendo, pois, que se falar em termo de aceite, uma vez que o termo de recusa e o termo de aceite são incompatíveis. Ademais, foram apresentados os termos de aceite referentes aos itens RFQUI-0018, RFEDI-0029 e RCEAP-0286. Não foram, portanto, apresentados apenas 12 termos e não 16, que totaliza 562 e não 558.</p> <p>Relativamente às não conformidades dos termos, para o item FREDI-0003 foi apresentado termo devidamente assinado para a EY, mas consta no relatório que o referido termo está sem assinatura.</p>		

Se tratando do Ponto **PG010.016**, vale ressaltar que não foram disponibilizadas evidências e/ou justificativas relacionadas aos 16 Termos não disponibilizados no ciclo 03 de auditoria.

Com relação aos 12 Termos de Aceite que apresentaram divergências no Ciclo 03 de auditoria do PG010, a partir dos comentários e evidências disponibilizadas pela Fundação Renova a EY identificou documentação relacionada a dois Termos de Aceite, conforme Tabela 85:

Tabela 85: Verificação de evidências da resolução, pela Fundação Renova, do Ponto de Auditoria PG010.016

Verificação EY	Quantidade	Percentual
Termo de Aceite disponibilizado pela Fundação Renova	02	16,67%
Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova	10	83,33%
A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	04	33,33%
De acordo com a Fundação Renova, o responsável se nega a assinar o Termo	01	8,33%
O Termo disponibilizado não apresenta data e local preenchidos	01	8,33%
A justificativa disponibilizada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente pela EY	04	33,33%
Total	12	100,00%

Diante disso, considerando a existência de 16 Termos não apresentados à EY, bem como 10 itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova relacionados ao Ponto PG010.016, este foi ajustado e reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.016: De um total de 574 Termos de Aceite reportados como assinados na revisão 12 do Diagnóstico do Programa, a Fundação Renova disponibilizou à EY apenas 558. Dentre estes, foi identificado pela EY divergências em 10 Termos.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Tabela 86: Ponto de Auditoria PG010.017

Ponto de Auditoria – EY	Comentários – Fundação Renova	Plano de Ação – Fundação Renova	Prazo – Fundação Renova
PG010.017: Durante a realização do procedimento foi verificado que a Fundação Renova realizou intervenções em infraestruturas já vistoriadas pela EY e classificadas como “Conforme”, nos quais o novo escopo de trabalho não foi informado anteriormente.	Não se aplica.	Fundação Renova irá verificar os 4 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.	20/12/2019

Por fim, em relação ao Ponto **PG010.017** que trata da realização de intervenções, pela Fundação Renova, em infraestruturas já vistoriadas pela EY e consideradas “Conforme”, nos quais o novo escopo de trabalho não foi informado anteriormente à EY, foram disponibilizadas à EY Ordens de Serviço referentes às intervenções feitas nas quatro infraestruturas apontadas no referido Ponto.

No entanto, esse Ponto de Auditoria está relacionado à necessidade de implantação e formalização, no banco de dados do Programa, de fluxo de ocorrência de ações da Fundação Renova nas infraestruturas após as mesmas terem sido avaliadas como “Conforme”, de acordo com o que foi registrado no Relatório emitido pela EY referente ao ciclo 03 de auditoria do Programa, para o qual não foram disponibilizadas evidências.

Diante disso, considerando que o Plano de Ação estabelecido pela Fundação Renova não endereçou o risco apresentado pela EY no Ponto de Auditoria PG010.017, o mesmo foi reapresentado neste relatório para acompanhamento pela EY em um ciclo futuro de auditoria do Programa.

PG010.017: Durante a realização do procedimento foi verificado que a Fundação Renova realizou intervenções em infraestruturas já vistoriadas pela EY e classificadas como “Conforme”, nos quais o novo escopo de trabalho não foi informado anteriormente.

Comentários da Fundação Renova: não se aplica.

Plano de ação: Fundação Renova irá verificar os 04 itens e apresentar justificativa para a EY no próximo ciclo de auditoria.

Prazo: 30/03/2022

Responsável: Engenheira de Produção

Diante disso, a partir das evidências enviadas, a EY verificou o encerramento dos Pontos de Auditoria PG010.001, PG010.008, PG010.011 e PG010.013. Para os itens PG010.002, PG010.006, PG010.007, PG010.009, PG010.012, PG010.014, PG010.016 e PG010.017 as evidências disponibilizadas pela Fundação Renova foram insuficientes para permitir o encerramento dos Pontos de Auditoria.

4. Considerações sobre indicadores

O documento de Definição do Programa (Revisão 12) contendo os indicadores elaborados pela Fundação Renova para o PG010 não foi aprovado pela Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra) e pelo CIF até a data de corte da realização dos procedimentos deste relatório. Com isso, os procedimentos relacionados a este tema serão realizados, caso aplicável, em um próximo ciclo de auditoria.

5. Anexos

I. Anexo 1 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.1

Tabela 87: Protocolos classificados pela Fundação Renova como “DEMANDA CONFIRMADA” sem código associado

Protocolo
124-2016□□□□
98-2016□□□□
95-2018□□□□
316-2018□□□□
439-2018□□□□
1017-2019□□□□
8-2019□□□□
209-2019□□□□
260-2019□□□□
219-2020□□□□

II. Anexo 2 – Tabela referente ao Procedimento 3.2.2

Tabela 88: Evidências das transferências dos imóveis ao PG012 não disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade
RESTAU-0002	1
RESTAU-0003	1
RESTAU-0005	1
RESTAU-0006	1
RESTAU-0007	1
MAEDI-0517	1
MAEDI-0518	1
RESTAU-0015	1
MAEDI-0523	1
MAEDI-0524	1
RESTAU-0011	1
RESTAU-0012	1
RESTAU-0013	1
RESTAU-0017	1

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Verificação EY	Justificativas inseridas no banco de dados do PG010
MAEDI-0588	Status "Concluído" alterado no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	Possui laudo de vistoria Pericial – Negativo (APESAR DE TER LAUDO NEGATIVO, ESSA DEMANDA FOI INSERIDA ERRONIAMENTE NO BANCO, CASO NÃO TENHA NEXO, A MESMA DEVERÁ SER EXCLUÍDA DO BANCO APÓS SER DADA A DEVOLUTIVA PARA O MANIFESTANTE,
MACES-0387	Status "Concluído" alterado no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
RCFUT-0006	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
RCEDI-0032	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
RCEDI-0034	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA EM 03/10/2019 CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELO GABRIEL. PROPRIETÁRIOS SERÃO ACOLHIDOS PELO REASSENTAMENTO. VALE RESSALTAR QUE ESSA DEMANDA FOI CONTABILIZADA NO QUANTITATIVO DAS ESTRUTURAS REPORTADAS NA DEFINIÇÃO DO PG010 REVISÃO 12.
MACES-0046	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
MACES-0057	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CONCELADA EM 26/10/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PAULO MANSO PELO E-MAIL ENVIADO EM 23/10/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DO Marcelo Lúcio do Reassentamento. "Referente ao acesso trevo x aterro, estamos prevendo para o momento (2020) soluções de manutenções pontuais, como tapa buracos, sendo que na primeira etapa será executado os cortes nas regiões degradadas (alguns já foram feitos) instalação do material de base (BGS) e finalização asfáltica. Nossa previsão de finalização será para o fim do mês de outubro/20 quando teremos outras atividades de vias internas sendo asfaltadas e aproveitaremos a equipe de execução para a finalização asfáltica da via de acesso". CONFORME E-MAIL ACIMA, DEMANDA ESTÁ SENDO ATENDIDA PELO PG 08 - REASSENTAMENTO, PORTANTO ESTÁ SENDO CANCELADA NO BD PG010.
MACES-0062	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
MAEDI-0543	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
MAEDI-0567	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
MAEDI-0576	Status "Em andamento" no Diagnóstico revisão 12 alterado na versão atualizada do banco de dados	-
RCEDI-0001	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0003	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Verificação EY	Justificativas inseridas no banco de dados do PG010
		modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0004	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0005	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0006	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0008	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0009	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0010	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0011	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Verificação EY	Justificativas inseridas no banco de dados do PG010
RCEDI-0012	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0015	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	PRECESSO DE RECONSTRUÇÃO PARALIZADO, POIS O PROPRIETÁRIO SINALIZOU INTERESSE PELA COMPRA ASSISTIDA.
RCEDI-0016	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0018	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0019	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0020	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0021	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0024	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAs EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Verificação EY	Justificativas inseridas no banco de dados do PG010
RCEDI-0025	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAS EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RCEDI-0027	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAS EM 17/08/2020, CONFORME SOLICITAÇÃO DA PAULA MENDES PELO E-MAIL ENVIADO EM 17/08/2020. DE ACORDO COM RESPOSTA DA WANDERLENE NOVAIS (PG 08). "Confirmo que os nomes listados abaixo estão sendo atendidos pelo PG-08, com relação à reparação da moradia principal, nas modalidades de reassentamento familiar / reconstrução/ reassentamento coletivo e pecúnia quando solicitado pela família."
RFPUB-0005	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAS EM 24/04/2020, CONFORME E-MAIL ENVIADO PELO FLAZIO GAZONI EM 24/04/2020. Estamos "De acordo!" com o cancelamento da demanda "Reconstrução Escola de Paracatu" do escopo do PG010.
MAPON-0001	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	Em 14/10/2019, conforme alinhamento entre Frederico Faria Silva , Marcelo Gomes de Castro Sardinha e Nathan Marcos Arantes, as duas pontes classificadas erroneamente no PF8100 no banco de dados sob os códigos (MAPON-0001 E MAPON-0002), tiveram seu status alterados para canceladas, em seguida as mesmas fora inseridas novamente no bonco classificadas no PF0153 sob os códigos RCPON-0032 e RCPON-0033. Quando subir a revisão 13 da definição do Programa, as mesmas deverão ser classificadas como "PROJETO" na coluna tipo de escopo.
RCEAP-0326	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA POR SE TRATAR DE MATA BURRO DE DIVISA QUE FOI EXECUTADO NO ITEM RCEAP-0326
RFEDI-0009	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CONCELADA EM 02/09/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PETERSON PELO E-MAIL ENVIADO EM 02/09/2019. DE ACORDO COM RESPOSTA DO Thiago Fernandes Dos Santos. "o sr. ██████████ está previsto no reassentamento familiar. A primeira escuta junto a equipe do reassentamento familiar foi em novembro de 2017."
RFEDI-0045	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CONCELADA EM 15/10/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PRÓPRIO MANIFESTANTE REGISTRADO EM ATA. EMAI ENCAMINHADO PELO GABRIEL
RFEDI-0089	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAS EM 22/08/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PETERSON PELO E-MAIL ENVIADO EM 20/08/2019. DE ACORDO COM RESPOSTA DO Thiago Fernandes Dos Santos. "A residência localizada na rua Raimundo Alves Xavier N°█████ - Morro Vermelho do Sr. ██████████ ██████████ têm previsão de reparação através do programa de reassentamento familiar. Justifica-se tal atendimento em virtude o laudo de danos (trecho abaixo, pág. 53) e das inúmeras reuniões realizadas com as equipe de Licenciamento Ambiental, PG10, Diálogo e UST, onde foram registradas a impossibilidade de reconstrução da edificação no mesmo local de origem, devido ao fato desta estar exclusivamente em área de APP."
RFQUI-0171	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CONCELADAS EM 22/08/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PETERSON PELO E-MAIL ENVIADO EM 20/08/2019. DE ACORDO COM RESPOSTA DO Thiago Fernandes Dos Santos. "A residência localizada na rua Raimundo Alves Xavier N°█████ - Morro Vermelho do Sr. ██████████ ██████████ têm previsão de reparação através do programa de reassentamento familiar. Justifica-se tal atendimento em virtude o laudo de danos (trecho abaixo, pág. 53) e das inúmeras reuniões realizadas com as equipe

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Verificação EY	Justificativas inseridas no banco de dados do PG010
		de Licenciamento Ambiental, PG10, Diálogo e UST, onde foram registradas a impossibilidade de reconstrução da edificação no mesmo local de origem, devido ao fato desta estar exclusivamente em área de APP."
RCEDI-0036	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA EM 03/10/2019 CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELO GABRIEL. PROPRIETÁRIOS SERÃO ACOLHIDOS PELO REASENTAMENTO. VALE RESALTAR QUE ESSA DEMANDA FOI CONTABILIZADA NO QUANTITATIVO DAS ESTRUTURAS REPORTADAS NA DEFINIÇÃO DO PG010 REVISÃO 12.
RCEDI-0038	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA EM 03/10/2019 CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELO GABRIEL. PROPRIETÁRIOS SERÃO ACOLHIDOS PELO REASENTAMENTO. VALE RESALTAR QUE ESSA DEMANDA FOI CONTABILIZADA NO QUANTITATIVO DAS ESTRUTURAS REPORTADAS NA DEFINIÇÃO DO PG010 REVISÃO 12.
MAPON-0002	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	Em 14/10/2019, conforme alinhamento entre Frederico Faria Silva , Marcelo Gomes de Castro Sardinha e Nathan Marcos Arantes, as duas pontes classificadas erroneamente no PF8100 no banco de dados sob os códigos (MAPON-0001 E MAPON-0002), tiveram seu status alterados para canceladas, em seguida as mesmas foram inseridas novamente no banco classificadas no PF0153 sob os códigos RCPON-0032 e RCPON-0033. Quando subir a revisão 13 da definição do Programa, as mesmas deverão ser classificadas como "PROJETO" na coluna tipo de escopo.
MACES-0040	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MACES-0041	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MACES-0049	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MACES-0051	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MACES-0052	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MACES-0053	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MACES-0275	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA INSERIDA NO BANCO POR SOLICITAÇÃO DO MARCO SOB O CÓDIGO MACES-0275 FOI CANCELADA POIS A MESMA FOI EXECUTADA NO ITEM MACES-0418
MAEDI-0499	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA EM 04/11/2019 CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELO GABRIEL NO DIA 04/11/2019. PROPRIETÁRIO SERÁ ACOLHIDOS PELO REASENTAMENTO. VALE RESALTAR QUE ESSA DEMANDA FOI CONTABILIZADA NO QUANTITATIVO DAS ESTRUTURAS REPORTADAS NA DEFINIÇÃO DO PG010 REVISÃO 12.
MAEDI-0508	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA EM 03/10/2019 CONFORME E-MAIL ENCAMINHADO PELO GABRIEL. DEMANDA FOI INSERIDA ERRONIAMENTE NO BANCO, LAUDO DE TRINCA NEGATIVO. VALE RESALTAR QUE ESSA DEMANDA FOI CONTABILIZADA NO QUANTITATIVO DAS ESTRUTURAS REPORTADAS NA DEFINIÇÃO DO PG010 REVISÃO 12.
MAEDI-0513	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 22/08/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PETERSON PELO E-MAIL ENVIADO EM 20/08/2019. DE ACORDO COM RESPOSTA DO Thiago Fernandes Dos Santos. "A residência localizada na rua Raimundo Alves Xavier Nº□□□ - Morro Vermelho do Sr.

IDENTIFICAÇÃO ITEM	Verificação EY	Justificativas inseridas no banco de dados do PG010
		□□□□□□ □□□□□□ têm previsão de reparação através do programa de reassentamento familiar. Justifica-se tal atendimento em virtude o laudo de danos (trecho abaixo, pág. 53) e das inúmeras reuniões realizadas com as equipe de Licenciamento Ambiental, PG10, Diálogo e UST, onde foram registradas a impossibilidade de reconstrução da edificação no mesmo local de origem, devido ao fato desta estar exclusivamente em área de APP."
MAEDI-0516	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDA CANCELADA EM 02/09/2019, CONFORME SOLICITAÇÃO DO PETERSON PELO E-MAIL ENVIADO EM 02/09/2019. DE ACORDO COM RESPOSTA DO Thiago Fernandes Dos Santos. "o sr. □□□□□□□□ está previsto no reassentamento familiar. A primeira escuta junto a equipe do reassentamento familiar foi em novembro de 2017."
MAEDI-0521	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	ESSA DEMANDA FOI CANCELADA PORQUE SERÁ TRATADA NO ITEM RESTAU-0004.
MACES-0309	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	DEMANDAS CANCELADAS EM 20/02/2020 CONFORME DE ACORDO DO PAULO MANSO NO E-MAIL ENCAMINHADO NO DIA 20/02/2020
MAEDI-0522	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	EM 23/07/2019 AS DEMANDAS INSERIDAS NO BANCO SOB O CÓDIGO MAEDI-0552 FOI CANCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO POR EMAIL DO PETERSON. (LAUDO DE TRINCA NEGATIVO).
MAEDI-0601	Status "Não iniciado" no Diagnóstico revisão 12 alterado para "Cancelado" na versão atualizada do banco de dados	EM 23/07/2019 AS DEMANDAS INSERIDAS NO BANCO SOB O CÓDIGO MAEDI-0601, FOI CANCELADA CONFORME SOLICITAÇÃO POR EMAIL DO PETERSON. (LAUDO DE TRINCA NEGATIVO).

V. Anexo 5 – Tabela referente ao Procedimento 3.4.1

Tabela 91: Infraestruturas cujas evidências não foram disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade
RCEAP-0028	1
RCEAP-0211	1
RCEAP-0212	1
RCEAP-0254	1
RCEAP-0276	1
RCEAP-0558	1
RCEAP-0566	1
RCEAP-0569	1
RCEAP-0571	1
RCEAP-0585	1
RCEAP-0580	1
RCEAP-0581	1
RCEAP-0510	1

VI. Anexo 6 – Tabela referente ao Procedimento 3.5.1

Tabela 92: Infraestruturas cujas evidências não foram disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade
RFQUI-0028	1
RFQUI-0073	1
RFQUI-0078	1
RFQUI-0088	1
RFQUI-0092	1
RFQUI-0097	1
RFQUI-0102	1
RFQUI-0128	1
RFQUI-0134	1
RFQUI-0135	1
RFQUI-0139	1
RFQUI-0161	1
RFQUI-0193	1
RFQUI-0199	1

VII. Anexo 7 – Tabela referente ao Procedimento 3.7.1

Tabela 93: Infraestruturas cujas evidências não foram disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade	Observação
RFEDI-0144	1	-
RFEDI-0160	1	-
RFEDI-0012	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0017	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0022	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0023	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0034	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0052	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0109	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0113	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0125	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0146	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0148	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0149	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0158	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0159	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado
RFEDI-0161	1	De acordo com a Fundação Renova, este item está judicializado

VIII. Anexo 8 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.8.2

Tabela 94: Infraestruturas cujas evidências não foram disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade
MAEDI-0001	1
MAEDI-0310	1
MAEDI-0469	1
MAEDI-0470	1
MAEDI-0547	1
MAEDI-0550	1
MAEDI-0582	1
MAEDI-0586	1
MAEDI-0597	1
MAEDI-0598	1
MAEDI-0602	1
MAEDI-0604	1

Tabela 95: Lista de códigos de infraestruturas que estão judicializadas, de acordo com a Fundação Renova

Identificação Item	Quantidade	Identificação Item	Quantidade
MAEDI-0005	1	MAEDI-0564	1
MAEDI-0313	1	MAEDI-0566	1
MAEDI-0352	1	MAEDI-0570	1
MAEDI-0357	1	MAEDI-0571	1
MAEDI-0359	1	MAEDI-0575	1
MAEDI-0360	1	MAEDI-0580	1
MAEDI-0363	1	MAEDI-0583	1
MAEDI-0374	1	MAEDI-0584	1
MAEDI-0379	1	MAEDI-0585	1
MAEDI-0380	1	MAEDI-0587	1
MAEDI-0384	1	MAEDI-0589	1
MAEDI-0387	1	MAEDI-0590	1
MAEDI-0388	1	MAEDI-0591	1
MAEDI-0402	1	MAEDI-0592	1
MAEDI-0404	1	MAEDI-0593	1
MAEDI-0411	1	MAEDI-0594	1
MAEDI-0412	1	MAEDI-0595	1
MAEDI-0419	1	MAEDI-0596	1
MAEDI-0421	1	MAEDI-0599	1
MAEDI-0423	1	MAEDI-0600	1

Identificação Item	Quantidade	Identificação Item	Quantidade
MAEDI-0432	1	MAEDI-0607	1
MAEDI-0435	1	MAEDI-0608	1
MAEDI-0437	1	MAEDI-0612	1
MAEDI-0440	1	MAEDI-0617	1
MAEDI-0446	1	MAEDI-0618	1
MAEDI-0473	1	MAEDI-0620	1
MAEDI-0481	1	MAEDI-0621	1
MAEDI-0484	1	MAEDI-0622	1
MAEDI-0485	1	MAEDI-0623	1
MAEDI-0489	1	MAEDI-0624	1
MAEDI-0490	1	MAEDI-0629	1
MAEDI-0492	1	MAEDI-0631	1
MAEDI-0493	1	MAEDI-0643	1
MAEDI-0496	1	MAEDI-0644	1
MAEDI-0511	1	MAEDI-0646	1
MAEDI-0519	1	MAEDI-0654	1
MAEDI-0530	1	MAEDI-0657	1
MAEDI-0532	1	MAEDI-0664	1
MAEDI-0541	1	MAEDI-0666	1
MAEDI-0542	1	MAEDI-0668	1
MAEDI-0546	1	MAEDI-0687	1
MAEDI-0548	1	MAEDI-0690	1
MAEDI-0549	1	MAEDI-0717	1
MAEDI-0551	1	MAEDI-0719	1
MAEDI-0557	1	MAEDI-0741	1
MAEDI-0560	1	MAEDI-0744	1
MAEDI-0562	1	MAEDI-0745	1
MAEDI-0563	1	MAEDI-0751	1

IX. Anexo 9 – Tabela referente ao Procedimento 3.10.2

Tabela 96: Acessos cujas evidências não foram disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade
RECAC-0037	1
RECAC-0033	1
RECAC-0034	1
RECAC-0035	1

Identificação Item	Quantidade
RECAC-0036	1
RECAC-0038	1
RECAC-0039	1
RECAC-0040	1
RECAC-0041	1
RECAC-0042	1
RECAC-0043	1
RECAC-0044	1
RECAC-0045	1
RECAC-0046	1
RECAC-0047	1
RECAC-0048	1
RECAC-0049	1
RECAC-0050	1
RECAC-0051	1
RECAC-0052	1
RECAC-0053	1

X. Anexo 10 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.11.2

Tabela 97: Acessos cujas evidências não foram disponibilizadas à EY

Identificação Item	Quantidade
MACES-0055	1
MACES-0070	1
MACES-0073	1
MACES-0074	1
MACES-0080	1
MACES-0089	1
MACES-0111	1
MACES-0118	1
MACES-0128	1
MACES-0137	1
MACES-0173	1
MACES-0217	1
MACES-0222	1
MACES-0236	1
MACES-0458	1

Identificação Item	Quantidade
MACES-0464	1
MACES-0466	1
MACES-0470	1

Tabela 98: Acessos que apresentaram divergência entre o nome do proprietário registrado no banco de dados e o nome registrado no Relatório fotográfico

Identificação Item	Quantidade
MACES-0020	1
MACES-0043	1
MACES-0250	1
MACES-0251	1
MACES-0260	1
MACES-0661	1
MACES-0750	1
MACES-0751	1
MACES-0794	1

XI. Anexo 11 – Tabela referente ao Procedimento 3.11.3

Tabela 99: Detalhamento dos acessos vistoriados pela EY e seus respectivos resultados

Identificação Item	Quantidade	Resultado	Identificação Item	Quantidade	Resultado
MACES-0020	1	Conforme	MACES-0714	1	Conforme
MACES-0043	1	Conforme	MACES-0715	1	Conforme
MACES-0202	1	Conforme	MACES-0750	1	Conforme
MACES-0250	1	Conforme	MACES-0533/MACES-0586 ³⁰	1	Conforme
MACES-0251	1	Conforme	MACES-0369/MACES-0527 ³¹	1	Conforme
MACES-0260	1	Conforme	MACES-0254/MACES-0505 e MACES-0573 ³²	1	Conforme
MACES-0314	1	Conforme	MACES-0420/MACES-0651 ³³	1	Conforme
MACES-0326	1	Conforme	MACES-0273/MACES-0398 ³⁴	1	Conforme
MACES-0403	1	Conforme	MACES-0424/MACES-0533 ³⁵	1	Conforme

³⁰ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0004.

³¹ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0025.

³² Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0027.

³³ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0001.

³⁴ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0002.

³⁵ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0003.

Identificação Item	Quantidade	Resultado	Identificação Item	Quantidade	Resultado
MACES-0409	1	Conforme	MACES-0626 ³⁶	1	Conforme
MACES-0420	1	Conforme	MACES-0536/MACES-0750 ³⁷	1	Conforme
MACES-0425	1	Conforme	MACES-0530/MACES-0750 ³⁸	1	Conforme
MACES-0433	1	Conforme	MACES-0575 ³⁹	1	Conforme
MACES-0445	1	Conforme	MACES-0266/MACES-0586 ⁴⁰	1	Conforme
MACES-0473	1	Conforme	MACES-0126	1	Conforme com ressalvas
MACES-0482	1	Conforme	MACES-0181	1	Conforme com ressalvas
MACES-0501	1	Conforme	MACES-0239	1	Conforme com ressalvas
MACES-0516	1	Conforme	MACES-0296	1	Conforme com ressalvas
MACES-0540	1	Conforme	MACES-0318	1	Conforme com ressalvas
MACES-0545	1	Conforme	MACES-0522	1	Conforme com ressalvas
MACES-0558	1	Conforme	MACES-0532	1	Conforme com ressalvas
MACES-0560	1	Conforme	MACES-0590	1	Conforme com ressalvas
MACES-0563	1	Conforme	MACES-0694	1	Conforme com ressalvas
MACES-0610	1	Conforme	MACES-0751	1	Conforme com ressalvas
MACES-0619	1	Conforme	MACES-0794	1	Conforme com ressalvas
MACES-0661	1	Conforme	MACES-0475 ⁴¹	1	Conforme com ressalvas
MACES-0664	1	Conforme	MACES-0697/MACES-0737 ⁴²	1	Conforme com ressalvas
MACES-0684	1	Conforme	MACES-0547 ⁴³	1	Conforme com ressalvas
MACES-0693	1	Conforme	MACES-0574 ⁴⁴	1	Conforme com ressalvas
MACES-0708	1	Conforme	-	-	-

³⁶ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0010.

³⁷ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0011.

³⁸ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0014.

³⁹ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0017.

⁴⁰ Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0020.

⁴¹ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0026.

⁴² Códigos de manutenção criados para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0008.

⁴³ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0015.

⁴⁴ Código de manutenção criado para tratativa dos pontos observados pela EY no código RECAC-0018.

XII. Anexo 12 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.17

Tabela 100: Famílias incluídas no banco de dados de moradia temporária em atendimento à Deliberação nº 190 do CIF, e por este motivo a moradia de origem não foi incluída no banco de dados do PG010, de acordo com a Fundação Renova

RESPONSÁVEL NÚCLEO FAMILIAR	RESPONSÁVEL PELO CONTRATO MORADIA TEMPORÁRIA
ADRIANO	ADRIANO
ANDREIA	ANDREIA
JOSE	ERNESTINA
WILIAN	IMACULADA
JUVENIL	JUVENIL
LUCIA	LUCIA
FRANCISCO	LUCIENE
MARIA	MARIA
MARIA	MARIA
MARIA	MARIA
MARLI	MARLI
TANCREDO	ROBERTA
ROSANA	ROSANA
WAGNER	SEBASTIAO
WENDERSON	SELMA
ARLINDO	VERA
VERA	VERA
ELIANA	WEMERSON
ZILDA	ZILDA

Tabela 101: Registro com divergência no endereço, e registro cuja documentação não foi disponibilizada à EY

RESPONSÁVEL NÚCLEO FAMILIAR	RESPONSÁVEL PELO CONTRATO MORADIA TEMPORÁRIA	Classificação EY
ELIANA	WEMERSON	Divergência no endereço
WILIAN	IMACULADA	Contrato não disponibilizado

XIII. Anexo 13 – Tabelas referentes ao Procedimento 3.18

Tabela 102: Itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova, relacionados ao Ponto de Auditoria PG010.007

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFEDI-0159	1	OS disponibilizada, entretanto, sem TR	RECAC-0039	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0023	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0040	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0109	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0041	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFEDI-0144	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0042	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0148	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0043	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0149	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0044	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0160	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0045	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0161	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0046	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFPUB-0001	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0047	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFPUB-0002	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0048	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFPUB-0003	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0049	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RFEDI-0001	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0050	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEDI-0023	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0051	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0211	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0052	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0219	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RECAC-0053	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0254	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0564	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0263	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0565	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0276	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0566	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0314	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0567	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0427	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	OBREM-0007	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0510	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0569	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0550	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0571	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0552	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0572	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0554	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0574	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0555	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0578	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RCEAP-0557	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0579	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RCEAP-0558	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0580	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RECAC-0037	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	OBREM-0008	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RECAC-0033	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	OBREM-0009	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RECAC-0034	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	RCEAP-0581	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RECAC-0035	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	OBREM-0010	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RECAC-0036	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	OBREM-0011	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente
RECAC-0038	1	A justificativa apresentada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente	-	-	-

Tabela 103: Lista de itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova referente ao Ponto de Auditoria PG010.012

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFQUI-0005	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0024	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0010	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0035	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0014	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0036	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0019	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0038	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0032	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0041	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0045	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0048	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0060	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0055	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0069	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0057	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0074	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram	RFEDI-0061	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
		realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY			realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0160	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0064	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0164	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0065	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0182	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0085	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RCEDI-0030	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0086	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFEDI-0117	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFEDI-0103	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFEDI-0120	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RECAC-0008	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFEDI-0135	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RECAC-0015	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFEDI-0137	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RECAC-0018	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFEDI-0015	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RCEAP-0054	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFEDI-0021	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RCEAP-0190	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY
RFQUI-0012	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0071	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0013	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0072	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFQUI-0015	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0082	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0079	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0089	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0085	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0094	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0044	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0095	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0096	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova apresenta inconsistências	RFQUI-0098	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0018	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0099	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0148	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0103	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0118	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0106	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0121	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0107	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
					foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0122	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0109	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0123	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0110	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0129	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0112	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0139	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0113	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0140	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0114	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0014	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0116	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0018	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0118	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0019	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0119	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFEDI-0029	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0120	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0040	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0121	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0042	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0124	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0047	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0125	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0056	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0127	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0077	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0129	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0104	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0131	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RCEDI-0014	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0132	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RCEAP-0055	2	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0143	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
					foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0186	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0149	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0187	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0151	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0030	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0154	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RCEDI-0033	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0156	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RCEDI-0039	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0159	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0112	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0162	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0131	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0163	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0134	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0168	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFEDI-0011	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0177	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0020	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0185	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0031	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0194	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0039	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCEAP-0244	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0058	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCPON-0022	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0068	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RF PUB-0007	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0071	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RF PUB-0010	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0073	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFEDI-0026	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0078	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFEDI-0043	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0079	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFEDI-0084	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0081	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCEAP-0199	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0083	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCEAP-0266	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0087	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0005	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0088	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0006	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0092	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RECAC-0007	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0093	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCPON-0003	1	Documentação não disponibilizada à EY

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFEDI-0100	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCPON-0004	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0101	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCPON-0013	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFEDI-0105	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCEAP-0289	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFEDI-0110	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCEAP-0295	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFEDI-0111	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RCEAP-0307	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0003	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0315	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0006	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0320	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0009	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RECAC-0030	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0016	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RFPUB-0011	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0022	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0178	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0023	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RECAC-0021	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0027	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da	RECAC-0022	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
		transferência dos quintais ao referido Programa			
RFQUI-0035	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RECAC-0023	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0042	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RECAC-0024	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0043	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0371	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0044	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0395	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0048	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0410	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0049	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0417	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0054	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0422	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0055	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0432	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0056	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe	RCEAP-0202	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
		de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa			emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0057	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0206	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0063	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0213	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0064	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0264	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0068	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0280	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada

Tabela 104 - Lista de itens pendentes de tratativa pela Fundação Renova referente ao Ponto de Auditoria PG010.014

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RCEAP-0033	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFQUI-0142	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0027	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFQUI-0144	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0069	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as inconsistências apresentadas pela EY	RFQUI-0145	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0173	1	Documentação datada após vistoria da EY, cujos reparos foram realizados visando atender as	RFQUI-0147	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
		inconsistências apresentadas pela EY			de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0150	1	A documentação disponibilizada pela Fundação Renova não apresenta a assinatura do proprietário/anuente	RFQUI-0152	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
OBREM-0001	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0169	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0067	1	A Fundação Renova disponibilizou Termo de Entrega, no entanto, de data anterior à vistoria da EY	RFQUI-0174	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0070	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0183	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFEDI-0114	1	De acordo com a Fundação Renova, a infraestrutura encontra-se judicializada	RFQUI-0184	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0002	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RFQUI-0188	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0008	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RFQUI-0195	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa
RFQUI-0034	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RFQUI-0196	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFQUI-0037	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RFEDI-0005	1	Documentação não disponibilizada à EY
RFQUI-0046	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0296	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0047	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0308	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0058	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0312	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0075	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCPON-0006	1	Reparos não foram executados, de acordo com a Fundação Renova
RFQUI-0100	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0222	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0104	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0253	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0122	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa	RCEAP-0255	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada
RFQUI-0123	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação do quintal foi transferida para a equipe de Uso Sustentável da Terra (UST), no âmbito do PG017. Entretanto, não	RCEAP-0379	1	De acordo com a Fundação Renova, a intervenção foi feita no período emergencial e a estrutura não será reparada

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
		foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa			

Tabela 105: Infraestruturas cujos TRs não foram disponibilizados à EY referente ao Ponto de Auditoria PG010.016

Identificação Item	Quantidade
RFQUI-0018	1
RFQUI-0068	1
RFQUI-0147	1
RFEDI-0114	1
RF PUB-0007	1
RFEDI-0029	1
RCPON-0008	1
RCPON-0009	1
RCPON-0010	1
RCPON-0011	1
RCPON-0012	1
RCPON-0013	1
RCPON-0014	1
RCPON-0015	1
RCPON-0016	1
RCEAP-0286	1

Tabela 106: Itens pendentes de tratativa relacionado ao Ponto de Auditoria PG010.016

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
RFQUI-0043	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação no quintal foi transferida para a equipe de UST (PG017). Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa.	RFQUI-0079	1	O Termo disponibilizado não apresenta data e local preenchidos.
RFQUI-0094	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação no quintal foi transferida para a equipe de UST (PG017). Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa.	RCEAP-0024	1	A justificativa disponibilizada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente pela EY.
RFQUI-0107	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação no quintal foi transferida para a equipe de UST (PG017). Entretanto, não foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa.	RFEDI-0068	1	A justificativa disponibilizada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente pela EY.
RFQUI-0112	1	A Fundação Renova informou que a responsabilidade pela reparação no quintal foi transferida para a equipe de UST (PG017). Entretanto, não	RFEDI-0101	1	A justificativa disponibilizada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente pela EY.

Identificação Item	Quantidade	Verificação EY	Identificação Item	Quantidade	Verificação EY
		foram disponibilizadas evidências da transferência dos quintais ao referido Programa.			
RCEAP-0212	1	De acordo com a Fundação Renova, o responsável se nega a assinar o Termo.	RFPUB-0011	1	A justificativa disponibilizada pela Fundação Renova foi considerada insuficiente pela EY.